# Pregão Eletrônico 13/2023

Processo Administrativo nº035/2023

Protocolo nº 7588/2023

**Objeto:** Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Abertura: 29/03/2023**
**Horário:** 09h00min

Volume 01

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 01 Ass



| NUMERO PROCESSO | NÚMERO ÚNICO | Protocolado em: |
|---|---|---|
| 000007588/2023 | XUH.EJR.FGJ-XZ | 09/02/2023 08:48:03 |

**Súmula:** PROCESSO BETHA COMPRAS 099/2023

REQUERENTE

| NOME | | | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| FAZTRANZ | | | |
| **LOGRADOURO** | | | **BAIRRO** |
| JACARANDA, S/N | | | SEM CADASTRO |
| **MUNICÍPIO** | **CEP** | **TELEFONE** | **EMAIL** |
| FAZENDA RIO GRANDE/PR | 83823901 | | |

BENEFICIÁRIO

| Nome: | CPF/CNPJ: |
|---|---|
| Faztrans | |

| DOCUMENTO DO PROCESSO: | NÚMERO: |
|---|---|
| Ofício | - |

Solicitação de Compra 99/2023

Cotação 45/2023

FAZTRANZ

AMANDA RAFAELA RAMOS

**Órgão Municipal de Trânsito –**
**FAZTRANS Secretaria Municipal de**
**Defesa Social**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 02
Ass

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2023.

**Memorando nº 038/2023**

**De: Órgão Municipal de Trânsito-FAZTRANS**

**Para: Secretaria de Administração/Divisão de Compras e Licitação**

**Assunto: Abertura de licitação**

Sra. Secretária de Administração,

Tendo em vista a necessidade de continuidade da execução dos serviços de sinalização viária horizontal, solicitamos abertura de licitação para aquisição do objeto: tintas, tachas e tachões e itens complementares para aplicação e/ou instalação.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização horizontal viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

**a)** Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;

**b)** Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

**c)** Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

**d)** Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

**e)** Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

**f)** Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

**g)** Maior eficiência logística.

1 https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 03
Ass.

Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB[2]:

> Art. 90 [...]
> § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume IV define a função da sinalização horizontal de trânsito[3]:

> [...]
> A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.
> A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:
> • Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
> • Orientar o fluxo de pedestres;
> •Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
> • Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
> • Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/aplicar bem como a logística, já que vários itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

**LOTE 01**

| Item | Especificação | Qtde | UND |
|---|---|---|---|
| 01 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 |
| 02 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 |

2 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm
3 https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodoviarias/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran

FAZENDA RIO GRANDE
FAZTRANS
Folha Nº 04
Ass.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03** | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 50 |
| **04** | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 |
| **05** | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 |
| **06** | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184 | Sacos de 25 kg. | 200 |
| **07** | Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | Balde 18 litros. | 200 |

**LOTE 02**

| Item | Especificação | Qtde | UND |
|---|---|---|---|
| **08** | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576<br>Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000 | UND |
| **09** | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636<br>As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000 | UND |
| **10** | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos | 25 | balde |

**DOTAÇÕES**

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
603- material de consumo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 05
Ass

FAZTRANS

## FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

## LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

## DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 06/02/2023 15:12:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Autoridade de Trânsito

**Joéliton Suemar Leal**

Decreto nº 6739/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 06/02/2023 15:46:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Secretário Municipal de Defesa Social

**Rui Noe Barroso Torres**

Decreto 6480/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA
Data: 07/02/2023 13:43:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FAZTRANS
PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 06
Ass

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Abertura de licitação para aquisição de tintas de sinalização viária e tachas e tachões.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização horizontal viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

**a)** Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;

**b)** Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

**c)** Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

**d)** Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

**e)** Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

**f)** Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

**g)** Maior eficiência logística.

Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB[2]:

> Art. 90 [...]
> § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

1 https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf

2 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 07
Ass

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume IV define a função da sinalização horizontal de trânsito[3]:

> [...]
> A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.
> A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:
> • Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
> • Orientar o fluxo de pedestres;
> •Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
> • Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
> • Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/aplicar bem como a logística, já que vários itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

**LOTE 01**

| Item | Especificação | Qtde | UND |
|---|---|---|---|
| 01 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 |
| 02 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 |
| 03 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 50 |
| 04 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 |
| 05 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, | Balde | 10 |

3 https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodoviarias/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 08

| | | | |
|---|---|---|---|
| | secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 18 litros | |
| **06** | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184 | Sacos de 25 kg. | 200 |
| **07** | Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | Balde 18 litros. | 200 |

**LOTE 02**

| Item | Especificação | Qtde | UND |
|---|---|---|---|
| **08** | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576<br>Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000 | UND |
| **09** | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636<br>As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000 | UND |
| **10** | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos | 25 | balde |

## 3. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
Programa Financeiro: 2212 Projeto utilidade: 339030 – material de consumo

## 4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

## 5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

PMFRG Folha Nº 09 Ass

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1 Qualificação técnica para os itens de 01 a 07 (Fornecimento de Tintas, Microesferas).

**a)** Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens 01 a 07 desta licitação.

**b)** Juntamente com o atestado de capacidade técnica, no ato da entrega do primeiro pedido a CONTRATADA deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, em dia e horário previamente pactuados, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante afim de instruir a forma correta de aplicação/manipulação dos produtos de maneira a sanar quaisquer dúvidas em relação ao manejo;

**c)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro tipo Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

**d)** A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas;

**e)** A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

**f)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos

**g)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "e" referente a seu(s) fornecedores;

**h)** A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "c";

### 6.2 Para os itens de 08 a 10 (Fornecimento de tacha, tachões e cola);

**i)** O corpo deverá ser produzido em resina de poliéster ou sintética de alta resistência;

**j)** Cores: branco e âmbar amarelo.

**k)** A dimensão aproximada do tachão é de 25x16x5cm;

**l)** A dimensão aproximada da tacha é de 10x10x2cm;

**m)** As tachas e os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg;

**n)** Para o item 08 conforme ABNT NBR 15576 e para o item 09 Conforme ABNT NBR 14636, o método empregado para a medida da resistência a abrasão utiliza a ação de um abrasivo, fluindo em queda livre através de um abrasímetro. Resultado conforme norma.

FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 10 Ass.

**o)** O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o transporte.
**p)** Os materiais deverão ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e aos elementos refletivos, no transporte e estocagem;

**6.3 Para os itens de 01 a 10 tintas, tachas e tachões**
**q)** Durante a execução ou entrega dos serviços ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos, caso entenda necessário, com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues;
**r)** A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;
**s)** A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;
**t)** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de envio da amostra e do laudo;
**u)** O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos e legislação refrencial.
**v)** A entrega dos materiais devem ser acompanhados com laudo;

Obrigações

## 7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

6.1 Entregar os materiais conforme descrição do Item;
6.2 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;
6.3 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal e gestor do contrato.
8.4 O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o logistico.

## 9. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de

depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**10. DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

**ANEXO I**

**LOTE 01**

| Item | Especificação | Qtde | UND |
|---|---|---|---|
| 01 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 |
| 02 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 |
| 03 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 50 |
| 04 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 |
| 05 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 |
| 06 | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184 | Sacos de 25 kg. | 200 |
| 07 | Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | Balde 18 litros. | 200 |

**LOTE 02**

FAZENDA RIO GRANDE – FAZTRANS – Folha Nº 12 – Ass.

| Item | Especificação | Qtde | UND |
|---|---|---|---|
| **08** | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576<br>Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000 | UND |
| **09** | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636<br>As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000 | UND |
| **10** | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos | 25 | balde |

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 06/02/2023 15:12:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Autoridade de Trânsito
**Joéliton Suemar Leal**
Decreto nº 6739/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 06/02/2023 15:47:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Secretário Municipal de Defesa Social
**Rui Noe Barroso Torres**
Decreto 6480/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE JUAREZ TAVARES
Data: 06/02/2023 16:52:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fiscal de Gestão
**José Juarez Tavares**
Matricula 224301

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA
Data: 07/02/2023 13:42:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fiscal de Execução
**Josemar Antônio de Souza**
Matricula 351094

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13
Ass

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
**CNPJ: 13.545.473/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:27 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2023.
Código de controle da certidão: **D520.EE52.4EE4.A2D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Ass



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.545.473/0001-16
Certidão nº: 5519227/2023
Expedição: 07/02/2023, às 14:19:03
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.545.473/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.545.473/0001-16
**Razão Social:** LUKAUTO COM PNEUMATICOS E PECAS LTDA
**Endereço:** R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA 8422 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81150-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**30/01/2023 a 28/02/2023

**Certificação Número:** 2023013013483086541806

Informação obtida em 07/02/2023 14:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO CHEVROMAIS PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F. 09.017.325/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.14133-09

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 16
Ass OK

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | | | | |
| 9 | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais; tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000 | UND | R$ 13,00 | R$ 13.000,00 |
| 10 | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos. | 25 | balde | R$ 690,63 | R$ 17.265,63 |
| | | | **Total R$** | R$ | 64.390,63 |

**PRAZO DE VALIDADE:** 30DD

**PRAZO DE ENTREGA:** 30DD

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30DD

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO ITAU – AG 8488 – C/C 16648-2

CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2023

**KAUE MUNIZ DO AMARAL**
**PROPRIETÁRIO**
**RG: 10.117.444-1**
**CPF: 074.127.859-66**

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 07/02/2023 13:48:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO CHEVROMAIS PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F. 09.017.325/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.14133-09

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 17
Ass

# COTAÇÃO N° 048

## LOTE 01

| Item | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 | R$ 446,88 | R$ 357.500,00 |
| 2 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 | R$ 446,88 | R$ 357.500,00 |
| 3 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 50 | R$ 495,63 | R$ 24.781,25 |
| 4 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 | R$ 446,88 | R$ 4.468,75 |
| 5 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 | R$ 495,63 | R$ 4.956,25 |
| 6 | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184 | Sacos de 25 kg. | 200 | R$ 357,50 | R$ 71.500,00 |
| 7 | Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | Balde 18 litros. | 200 | R$ 497,25 | R$ 99.450,00 |
| | | | | **Total R$** | R$ 920.156,25 |

## LOTE 02

| Item | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos | 1.000 | UND | R$ 34,13 | R$ 34.125,00 |

Voltar | Imprimir




CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.017.325/0001-51
**Razão Social:** CHEVROMAIS COM DE PECAS ACESS LUBR LTDA
**Endereço:** AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7779 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/01/2023 a 21/02/2023

**Certificação Número:** 2023012301371386297130

Informação obtida em 07/02/2023 14:08:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.017.325/0001-51
Certidão nº: 5516918/2023
Expedição: 07/02/2023, às 14:09:28
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.017.325/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA MOGI GRANDE
Folha Nº 10
Ass

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
**CNPJ: 09.017.325/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:05 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2023.
Código de controle da certidão: **9C7A.1E4B.37BF.5DC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 21
Ass

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029336933-31**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.017.325/0001-51**
Nome: **CHEVROMAIS - COM DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (07/02/2023 14:10:21)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA NO GRANDE
Folha Nº 22
Ass

# CERTIDÃO NEGATIVA
# DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.124.049

CNPJ: 09.017.325/0001-51

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:15 do dia 06/01/2023.
Código de autenticidade da certidão: 571F6D98C37149A38B5C97D9A47151B729
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 06/04/2023 – Fornecimento Gratuito**

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 23
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.577.232/0001-46
**Razão Social:** INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA ME
**Endereço:** AV MAUA 973 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**02/02/2023 a 03/03/2023

**Certificação Número:** 2023020202161216814360

Informação obtida em 07/02/2023 14:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 26
Ass

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029336834-13**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.232/0001-46**
Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (07/02/2023 14:05:25)*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 27
Ass

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029336834-13**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.232/0001-46**
Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (07/02/2023 14:05:25)*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 18
Ass

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**
**CNPJ: 80.577.232/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:11 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2023.
Código de controle da certidão: **8109.C104.A9BC.8EF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 29
Ass

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.577.232/0001-46
Certidão nº: 5515861/2023
Expedição: 07/02/2023, às 14:04:13
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.577.232/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir




CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.577.232/0001-46
**Razão Social:** INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA ME
**Endereço:** AV MAUA 973 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**02/02/2023 a 03/03/2023

**Certificação Número:** 2023020202161216814360

Informação obtida em 07/02/2023 14:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 31

Palhoça/SC, 07 de fevereiro de 2023.

**CLIENTE: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
**CNPJ**: 95.422.986/0001-02
**Endereço**: R JACARANDA, 300
**Bairro**: EUCALIPTOS
**Cidade/UF**: FAZENDA RIO GRANDE/PR
**CEP**: 83.820-001
**Fone**: 41)3608-7600 (ramal 7005)
**E-mail**: faztrans@mtm.pr.gov.br

**A/C.: Amanda Ramos**

Assunto: **Orçamento N. º – 0162/2023**

**I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n. º 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n. º 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

a) Valor Global da Proposta: **R$ 3.307.751,13 (Três milhões, trezentos e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos).**
b) Prazo de Produção: **07 (sete) dias após a aprovação.**
c) Frete: **CIF, por conta da ICD.**
d) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.**
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
e) Validade desta Proposta: **07 (sete) dias da emissão da data da Proposta.**

**Obs.: Diante das condições atuais de mercado e da oscilação de preços de insumos e matérias primas, os valores acima discriminados serão válidos para pedidos realizados no período de 7 (sete) dias, contados da data da emissão da proposta. Para pedidos posteriores ao referido prazo, os valores dos produtos poderão sofrer alterações no momento da solicitação, não sendo garantido o referido preço até o final do período de fornecimento.**

**Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu "de acordo" abaixo.**

Atenciosamente,

10 954 989/0001 - 26
I.E. 255.893.574
I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Engenharia Viária Ltda
Rua: Juliano Lucchi, 118
JARDIM ELDORADO - CEP 88133-540
PALHOÇA - SC

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais Para Infraestrutura Viária
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Concordamos com as condições.

Identificação do responsável
/ /

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 32
Ass

| Item | Espec. Técnica/ Descrição do Produto | Unid | Qtde | P. Unit | IPI % | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | BD | 800,00 | 645,00 | 3,25% | 532.770,00 |
| 2 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | BD | 800,00 | 660,00 | 3,25% | 545.160,00 |
| 3 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | BD | 50,00 | 712,00 | 3,25% | 36.757,00 |
| 4 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | BD | 10,00 | 645,00 | 3,25% | 6.659,63 |
| 5 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | BD | 10,00 | 660,00 | 3,25% | 6.814,50 |
| 6 | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184 | KG | 5.000,00 | 8,90 | 13% | 50.285,00 |
| 7 | Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | UND | 200,00 | 309,00 | 0% | 61.800,00 |
| 8 | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576. | UND | 1.000,00 | 46,00 | 6,5% | 48.990,00 |
| 9 | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636. | UND | 1.000,00 | 21,00 | 6,5% | 22.365,00 |
| 10 | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos. | UND | 25,00 | 34,00 | 0% | 850,00 |
| 11 | Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento. | UND | 1.000,00 | 654,00 | 0% | 654.000,00 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento. | UND | 1.000,00 | 596,00 | 0% | 596.000,00 |
| 13 | Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento. | UND | 1.000,00 | 596,00 | 0% | 596.000,00 |
| 14 | Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebrada no sentido horizontal; constituido de material flexível resistente, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1[1]. | UND | 250,00 | 198,00 | 0% | 49.500,00 |
| 15 | Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veiculos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve (poliestireno), tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2[2]. | UND | 10,00 | 540,00 | 0% | 5.400,00 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 34
Ass

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Rolo de fita Zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebrado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3[1]. Rolo de 200 metros. | UND | 500,00 | 9,80 | 0% | 4.900,00 |
| 17 | Gradil portátil de retenção e canalização, constituído de módulos intertravados destinado a disciplinar, direcionar, segregar e canalizar o fluxo de pedestres ou ciclistas em situações de uso temporário impedindo o acesso a pontos indesejados ou criando espaços exclusivos. Altura= 1,30m, Largura = 2,00m. | UND | 50,00 | 1.790,00 | 0% | 89.500,00 |

| | |
|---|---|
| **Preço Total R$** | **3.307.751,13** |

Atenciosamente,

I.C.D. Industria, Comercio e Distribuição de Materiais
Para Infraestrutura Viária.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

10 954 989/0001 - 26
I.E. 255.893.574
I.C.D. Industria Comércio e Distribuição de Materiais para Engenharia Viaria Ltda
Rua: Juliano Lucchi, 118
JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 540
PALHOÇA - SC

Concordamos com as condições

/ /

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 07/02/2023 14:07:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 35
Ass.

# CERTIDÃO NEGATIVA
# DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.126.929

CNPJ: 20.063.556/0001-34

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:42 do dia 09/01/2023.
Código de autenticidade da certidão: 891D955D85204757091F3745011BB8B352
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 09/04/2023 – Fornecimento Gratuito**

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 36
Ass

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029336737-30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.063.556/0001-34**
Nome: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (07/02/2023 13:58:55)*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 37
Ass.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
**CNPJ: 20.063.556/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:11 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2023.
Código de controle da certidão: **A28E.B76C.2A3E.7DE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 38
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.063.556/0001-34
Certidão nº: 5514347/2023
Expedição: 07/02/2023, às 13:57:23
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.063.556/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 39
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.063.556/0001-34
**Razão Social:** AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECA
**Endereço:** R HEITOR DE ANDRADE 865 CS1 COND PAINEIRA R / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81530-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

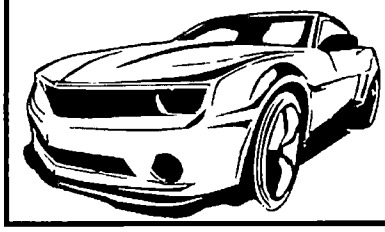
**Validade:**03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020302584277370215

Informação obtida em 07/02/2023 13:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas*
*CEP 81.530-310 – Curitiba/PR*
*CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07*
*FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516*
*e-mail: licita.autoluk@gmail.com*



PMRG
Folha Nº 40
Ass

# ORÇAMENTO 425

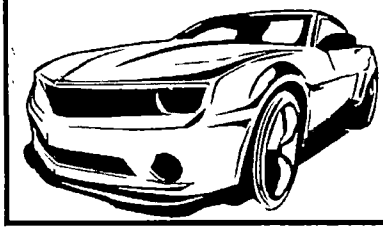
## LOTE 01

| Item | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 | R$ 451,00 | R$ 360.800,00 |
| 2 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 | R$ 451,00 | R$ 360.800,00 |
| 3 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 50 | R$ 500,20 | R$ 25.010,00 |
| 4 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 | R$ 451,00 | R$ 4.510,00 |
| 5 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 | R$ 500,20 | R$ 5.002,00 |
| 6 | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184 | Sacos de 25 kg. | 200 | R$ 360,80 | R$ 72.160,00 |
| 7 | Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | Balde 18 litros. | 200 | R$ 501,84 | R$ 100.368,00 |
| | | | | **Total R$** | R$ 928.650,00 |

## LOTE 02

| Item | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico | 1.000 | UND | R$ 34,44 | R$ 34.440,00 |

**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.**



*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas*
*CEP 81.530-310 – Curitiba/PR*
*CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07*
*FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516*
*e-mail: licita.autoluk@gmail.com*



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | | | | |
| 9 | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000 | UND | R$ 13,12 | R$ 13.120,00 |
| 10 | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos. | 25 | balde | R$ 697,00 | R$ 17.425,00 |
| | | | | **Total R$** | R$ 64.985,00 |

**Impostos e frete considerados nos valores.**
**Prazo de pagamento: Á Vista**
**Validade da Proposta: 90 dias.**
**Prazo de entrega imediata.**

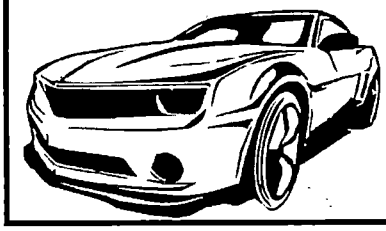
31 DE JANEIRO, 2023

Douglas W. Magalhães.

**Douglas W. Magalhães**
**Comercial**


gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 09/02/2023 08:43:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas*
*CEP 81.530-310 – Curitiba/PR*
*CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07*
*FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516*
*e-mail: licita.autoluk@gmail.com*



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 42
Ass

# ORÇAMENTO 425

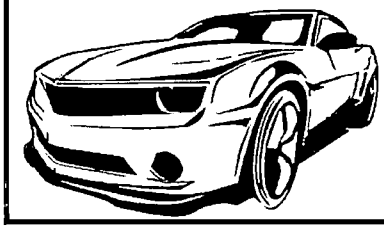
## LOTE 01

| Item | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 | R$ 451,00 | R$ 360.800,00 |
| 2 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 | R$ 451,00 | R$ 360.800,00 |
| 3 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 50 | R$ 500,20 | R$ 25.010,00 |
| 4 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 | R$ 451,00 | R$ 4.510,00 |
| 5 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 | R$ 500,20 | R$ 5.002,00 |
| 6 | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184 | Sacos de 25 kg. | 200 | R$ 360,80 | R$ 72.160,00 |
| 7 | Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | Balde 18 litros. | 200 | R$ 501,84 | R$ 100.368,00 |
| | | | | **Total R$** | R$ 928.650,00 |

## LOTE 02

| Item | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico | 1.000 | UND | R$ 34,44 | R$ 34.440,00 |

# AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas*
*CEP 81.530-310 – Curitiba/PR*
*CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07*
*FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516*
*e-mail: licita.autoluk@gmail.com*



FM FAZ GRANDE
Folha Nº 43
Ass


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | | | | |
| 9 | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000 | UND | R$ 13,12 | R$ 13.120,00 |
| 10 | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos. | 25 | balde | R$ 697,00 | R$ 17.425,00 |
| | | | | **Total R$** | R$ 64.985,00 |

**Impostos e frete considerados nos valores.**
**Prazo de pagamento: Á Vista**
**Validade da Proposta: 90 dias.**
**Prazo de entrega imediata.**

31 DE JANEIRO, 2023

Douglas W. Magalhães.

**Douglas W. Magalhães**
**Comercial**


gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 09/02/2023 08:43:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 44
Ass

# CERTIDÃO NEGATIVA
# DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.152.454

CNPJ: 47.270.248/0001-36

Nome: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:37 do dia 23/01/2023.
Código de autenticidade da certidão: E9144A52131841E0080FA95987C69B7360
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 23/04/2023 – Fornecimento Gratuito**

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 45
Ass

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029337001-33**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.270.248/0001-36**
Nome: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (07/02/2023 14:14:17)*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 46
Ass.

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**
**CNPJ: 47.270.248/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:09:37 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.
Código de controle da certidão: **95C8.D03F.9E45.0CCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.270.248/0001-36
Certidão nº: 5518262/2023
Expedição: 07/02/2023, às 14:15:37
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.270.248/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 48
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.270.248/0001-36
**Razão Social:** CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINATAS LTDA
**Endereço:** R PADRE DEHON 3300 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81670-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**04/02/2023 a 05/03/2023

**Certificação Número:** 2023020402532634712570

Informação obtida em 07/02/2023 14:16:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 49
Ass

Palhoça/SC, 07 de fevereiro de 2023.

**CLIENTE: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
**CNPJ**: 95.422.986/0001-02
**Endereço**: R JACARANDA, 300
**Bairro**: EUCALIPTOS
**Cidade/UF**: FAZENDA RIO GRANDE/PR
**CEP**: 83.820-001
**Fone**: 41)3608-7600 (ramal 7005)
**E-mail**: faztrans@mtm.pr.gov.br

**A/C.: Amanda Ramos**

Assunto: **Orçamento N. ° – 0162/2023**

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. ° 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n. ° 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

a) Valor Global da Proposta: **R$ 3.307.751,13 (Três milhões, trezentos e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos).**
b) Prazo de Produção: **07 (sete) dias após a aprovação.**
c) Frete: **CIF, por conta da ICD.**
d) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.**
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
e) Validade desta Proposta: **07 (sete) dias da emissão da data da Proposta.**

**Obs.: Diante das condições atuais de mercado e da oscilação de preços de insumos e matérias primas, os valores acima discriminados serão válidos para pedidos realizados no período de 7 (sete) dias, contados da data da emissão da proposta. Para pedidos posteriores ao referido prazo, os valores dos produtos poderão sofrer alterações no momento da solicitação, não sendo garantido o referido preço até o final do período de fornecimento.**

**Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu "de acordo" abaixo.**

Atenciosamente,

10 954 989/0001-26
I.E. 255.893.574
I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Engenharia Viária Ltda
Rua Juliano Lucchi, 118
JARDIM ELDORADO - CEP 88133-540
PALHOÇA - SC

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais Para Infraestrutura Viária
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Concordamos com as condições.

Identificação do responsável
/ /

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 50
Ass

Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos

| Item | Espec. Técnica/ Descrição do Produto | Unid | Qtde | P. Unit | IPI % | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | BD | 800,00 | 645,00 | 3,25% | 532.770,00 |
| 2 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | BD | 800,00 | 660,00 | 3,25% | 545.160,00 |
| 3 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | BD | 50,00 | 712,00 | 3,25% | 36.757,00 |
| 4 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | BD | 10,00 | 645,00 | 3,25% | 6.659,63 |
| 5 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | BD | 10,00 | 660,00 | 3,25% | 6.814,50 |
| 6 | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184 | KG | 5.000,00 | 8,90 | 13% | 50.285,00 |
| 7 | Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | UND | 200,00 | 309,00 | 0% | 61.800,00 |
| 8 | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576. | UND | 1.000,00 | 46,00 | 6,5% | 48.990,00 |
| 9 | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636. | UND | 1.000,00 | 21,00 | 6,5% | 22.365,00 |
| 10 | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos. | UND | 25,00 | 34,00 | 0% | 850,00 |
| 11 | Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento. | UND | 1.000,00 | 654,00 | 0% | 654.000,00 |

I.C.D. Industria, Comercio E Distribuição De Materiais Para Engenharia Viária Ltda
CNPJ: 10.954.989/0001-26 – Insc. Est.: 255.893.574
R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado – Palhoça/ SC – CEP: 88133-540

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 51
Assº

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento. | UND | 1.000,00 | 596,00 | 0% | 596.000,00 |
| 13 | Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento. | UND | 1.000,00 | 596,00 | 0% | 596.000,00 |
| 14 | Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebrada no sentido horizontal; constituído de material flexível resistente, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1[1]. | UND | 250,00 | 198,00 | 0% | 49.500,00 |
| 15 | Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve (poliestireno), tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2[2]. | UND | 10,00 | 540,00 | 0% | 5.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Rolo de fita Zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebrado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3[1]. Rolo de 200 metros. | UND | 500,00 | 9,80 | 0% | 4.900,00 |
| 17 | Gradil portátil de retenção e canalização, constituído de módulos intertravados destinado a disciplinar, direcionar, segregar e canalizar o fluxo de pedestres ou ciclistas em situações de uso temporário impedindo o acesso a pontos indesejados ou criando espaços exclusivos. Altura= 1,30m, Largura = 2,00m. | UND | 50,00 | 1.790,00 | 0% | 89.500,00 |

| | |
|---|---|
| **Preço Total R$** | **3.307.751,13** |

Atenciosamente,

I.C.D. Industria, Comercio e Distribuição de Materiais
Para Infraestrutura Viária.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

10.954.989/0001 - 26
I.E. 255.893.574
I.C.D. Industria Comércio e Distribuição de Materiais para Engenharia Viaria Ltda
Rua: Juliano Lucchi, 118
JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 540
PALHOÇA - SC

Concordamos com as condições

/ /

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 07/02/2023 14:07:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**Bulmarplac®**
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.
PLACAS PARA VEÍCULOS
E SINALIZAÇÃO
Telefax: (044) 222-7712
AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR
C.G.C. 80.577.232/0001-46 INSCR. EST. 701.02884-81

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 53
Ass

Á
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel.(41)3608-7600 e 153 Para ocorrências de Trânsito.

COTAÇÃO

| Itens Lote 01 | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 | 450,00 | 360.000,00 |
| 02 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 800 | 450,00 | 360.000,00 |
| 03 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 50 | 450,00 | 360.000,00 |
| 04 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 | 450,00 | 4.500,00 |
| 05 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Balde 18 litros | 10 | 450,000 | 4.500,00 |
| 06 | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184 | Sacos de 25 kg. | 200 | 270,00 | 54.000,00 |
| 07 | Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | Balde 18 litros. | 200 | 280,00 | 56.000,00 |
| | | | | **Total R$** | 119.900,00 |

| Itens Lote 02 | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576.<br>Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000 | UND | 60,00 | 60.000,00 |
| 09 | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636.<br>As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000 | UND | 35,00 | 35.000,00 |
| 10 | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos. | 25 | balde | 705,00 | 17.625,00 |

PMM Folha Nº 54 Ass

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Total R$ | 112.625,00 |

| Itens lote 03 | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento. | 1.000 | UND | 200,00 | 200.000,00 |
| 12 | Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento. | 1.000 | UND | 180,00 | 180.000,00 |
| 13 | Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento. | 1.000 | UND | 180,00 | 18.000,00 |
| | | | | **Total R$** | 398.000,00 |

| Itens lote 04 | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **Cone** de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebrada no sentido horizontal; constituído de material flexível resistente, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1[1]. | **250** | UND | 150,00 | 37.500,00 |
| 15 | **Barreira Móvel** de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve (poliestireno), tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2[2]. | **10** | UND | 600,00 | 6.000,00 |
| | | | | **Total R$** | 43.500,00 |

| Itens lote 05 | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | **Rolo de fita** Zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixás inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebrado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3[3]. Rolo de 200 metros. | **500** | UND | 20,00 | 10.000,00 |
| | | | | **Total R$** | 10.000,00 |

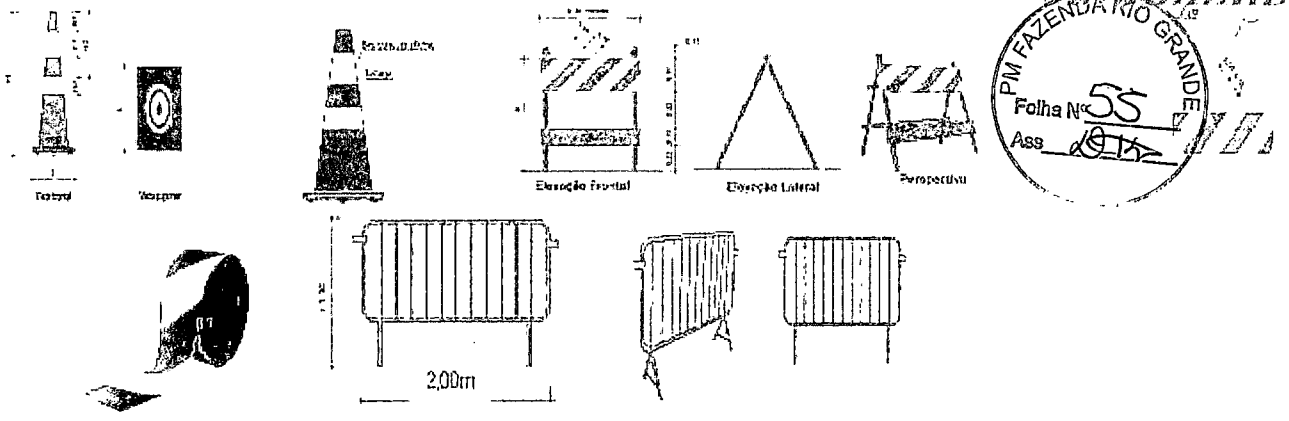
| Itens lote 06 | Especificação | Qtde | UND | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Gradil portátil de retenção e canalização, constituído de módulos intertravados destinado a disciplinar, direcionar, segregar e canalizar o fluxo de pedestres ou ciclistas em situações de uso temporário impedindo o acesso a pontos indesejados ou criando espaços exclusivos. Altura= 1,30m, Largura = 2,00m. | 50 | **und** | 1.800,00 | 90.000,00 |
| | | | | Total R$ | 90.000,00 |

Maringá, 07 de fevereiro de 2023.

1 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI
2 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI
3 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

**Bulmarplac®**
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.
PLACAS PARA VEÍCULOS
E SINALIZAÇÃO
Telefax: (044) 222-7712
AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR
C.G.C. 80.577.232/0001-46 INSCR. EST. 701.02884-81






PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 55
Ass




EVANOR MARQUES PEREIRA:75631687968
Assinado de forma digital por EVANOR MARQUES PEREIRA:75631687968
Dados: 2023.02.07 10:49:23 -03'00'

Evanor Marques Pereira
Sócio Proprietário
CPF 756 316 87968
RG 18 530326 SSP Sp

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 07/02/2023 13:51:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 56
Ass

# CERTIDÃO NEGATIVA
# DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.126.929

CNPJ: 20.063.556/0001-34

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:42 do dia 09/01/2023.
Código de autenticidade da certidão: 891D955D85204757091F3745011BB8B352
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 09/04/2023 – Fornecimento Gratuito**

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 52
Ass

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029336737-30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.063.556/0001-34**
Nome: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (07/02/2023 13:58:55)*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 58
Ass

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
**CNPJ: 20.063.556/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:11 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2023.
Código de controle da certidão: **A28E.B76C.2A3E.7DE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 59
Ass 014

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.063.556/0001-34
Certidão nº: 5514347/2023
Expedição: 07/02/2023, às 13:57:23
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.063.556/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir




CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.063.556/0001-34
**Razão Social:** AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECA
**Endereço:** R HEITOR DE ANDRADE 865 CS1 COND PAINEIRA R / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81530-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020302584277370215

Informação obtida em 07/02/2023 13:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 61
Ass

# CERTIDÃO NEGATIVA
# DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.147.133

CNPJ: 13.545.473/0001-16

Nome: LUKAUTO- COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:32 do dia 19/01/2023.
Código de autenticidade da certidão: 975C7074EF8842673AC1CC46EA3C34E161
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 19/04/2023 – Fornecimento Gratuito**

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 62
Ass

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029337101-79**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.545.473/0001-16**
Nome: **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (07/02/2023 14:20:03)*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 63
Ass.

Fly 7588/2023

Fazenda Rio Grande,10 de fevereiro de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

**Objeto: Abertura de licitação para aquisição de tintas de sinalização viária e tachas e tachões.**

**Modalidade:Registro de preços**

1) **Valor: R$ 1.034.361,72** (um milhão trinta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **Dotações Orçamentárias:**

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| **603** | 18:001.26.782.0044.2212.3.3.90.30 | **1509** |

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 10/02/2023 09:44:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**Thiago Martins do Valle Voltes**
**Compras e Licitações**
**Matrícula 356995**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Material: 10-13-5628-Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA** | | | | | | | | | |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 1 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E | | 800,00 | 451,00 | 360.800,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 1 | CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRI | 457052 | 800,00 | 446,88 | 357.504,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 1 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | | 800,00 | 454,58 | 363.664,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 1 | LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | | 800,00 | 440,00 | 352.000,00 | Sim *** |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 1 | I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER | | 800,00 | 645,00 | 516.000,00 | Não |
| | | | | | | **Preço Médio -->** | **487,49** | **389.993,60** | |
| **Material: 10-13-5629-Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL** | | | | | | | | | |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 2 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E | | 800,00 | 451,00 | 360.800,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 2 | CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRI | | 800,00 | 446,88 | 357.504,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 2 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | 457052 | 800,00 | 454,58 | 363.664,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 2 | LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | | 800,00 | 440,00 | 352.000,00 | Sim *** |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 2 | I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER | | 800,00 | 660,00 | 528.000,00 | Não |
| | | | | | | **Preço Médio -->** | **490,49** | **392.393,60** | |
| **Material: 10-13-5619-Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH** | | | | | | | | | |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 3 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E | | 50,00 | 500,00 | 25.000,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 3 | CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRI | 457052 | 50,00 | 495,63 | 24.781,50 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 3 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | | 50,00 | 504,17 | 25.208,50 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 3 | LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | | 50,00 | 488,00 | 24.400,00 | Sim *** |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 3 | I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER | | 50,00 | 712,00 | 35.600,00 | Não |
| | | | | | | **Preço Médio -->** | **539,96** | **26.998,00** | |
| **Material: 10-13-5631-Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA** | | | | | | | | | |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 4 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E | | 10,00 | 451,00 | 4.510,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 4 | CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRI | | 10,00 | 446,88 | 4.468,80 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 4 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | | 10,00 | 454,58 | 4.545,80 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 4 | LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | 457052 | 10,00 | 440,00 | 4.400,00 | Sim *** |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 64
Ass.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 4 | I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER | | 10,00 | 645,00 | 6.450,00 | Não |
| | | | | | | **Preço Médio -->** | **487,49** | **4.874,92** | |
| **Material: 10-13-5621-Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s** | | | | | | | | | |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 5 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E | 462955 | 10,00 | 500,00 | 5.000,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 5 | CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRI | | 10,00 | 495,63 | 4.956,30 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 5 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | | 10,00 | 504,17 | 5.041,70 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 5 | LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | | 10,00 | 488,00 | 4.880,00 | Sim *** |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 5 | I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER | | 10,00 | 660,00 | 6.600,00 | Não |
| | | | | | | **Preço Médio -->** | **529,56** | **5.295,60** | |
| **Material: 66-02-0238-Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1** | | | | | | | | | |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 6 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E | | 200,00 | 360,00 | 72.000,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 6 | CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRI | 449020 | 200,00 | 357,50 | 71.500,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 6 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | | 200,00 | 363,66 | 72.732,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 6 | LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | | 200,00 | 352,00 | 70.400,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 6 | I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER | | 200,00 | 8,90 | 1.780,00 | Sim *** |
| | | | | | | **Preço Médio -->** | **288,41** | **57.682,40** | |
| **Material: 10-13-5634-Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros** | | | | | | | | | |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 7 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E | 251303 | 200,00 | 501,00 | 100.200,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 7 | CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRI | | 200,00 | 497,25 | 99.450,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 7 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | | 200,00 | 505,82 | 101.164,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 7 | LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | | 200,00 | 489,60 | 97.920,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 7 | I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER | | 200,00 | 309,00 | 61.800,00 | Sim *** |
| | | | | | | **Preço Médio -->** | **460,53** | **92.106,80** | |
| **Material: 99-01-0164-Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina** | | | | | | | | | |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 8 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E | | 1.000,00 | 34,00 | 34.000,00 | Não |

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 65 2016

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 8 | CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRI | | 1.000,00 | 34,13 | 34.130,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 8 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | | 1.000,00 | 34,71 | 34.710,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 8 | LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | 603600 | 1.000,00 | 33,00 | 33.000,00 | Sim *** |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 8 | I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER | | 1.000,00 | 46,00 | 46.000,00 | Não |
| | | | | | | **Preço Médio -->** | **36,37** | **36.368,00** | |

**Material: 99-01-0165-Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 9 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E | | 1.000,00 | 13,12 | 13.120,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 9 | CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRI | | 1.000,00 | 13,00 | 13.000,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 9 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | 466635 | 1.000,00 | 13,22 | 13.220,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 9 | LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | | 1.000,00 | 12,80 | 12.800,00 | Sim *** |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 9 | I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER | | 1.000,00 | 21,00 | 21.000,00 | Não |
| | | | | | | **Preço Médio -->** | **14,63** | **14.628,00** | |

**Material: 99-01-0166-Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 10 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - E | | 25,00 | 697,00 | 17.425,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 10 | CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRI | | 25,00 | 690,63 | 17.265,75 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 10 | CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | 604080 | 25,00 | 702,53 | 17.563,25 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 10 | LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | | 25,00 | 680,00 | 17.000,00 | Não |
| 45/2023 | 08/02/2023 | 08/03/2023 | 10 | I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER | | 25,00 | 34,00 | 850,00 | Sim *** |
| | | | | | | **Preço Médio -->** | **560,83** | **14.020,80** | |

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 856.995 10/02/23

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **Preço Médio Total -->** | **3.895,77** | **1.034.361,72** |

**ESTADO DO PARANÁ**
MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA DE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

| ESPECIFICA ES | | SA DO ATUA |
|---|---|---|
| **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** | | |
| **18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** | | **115.000,00** |
| 2.212 - READEQUAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DOS MODAIS E SINALIZAÇÃO | | 115.000,00 |
| 603 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERE CIAME DO RÂ SITO | 115.000,00 |
| | **Total Entidade:** | **115.000,00** |
| | **Total Geral:** | **115.000,00** |

Fazenda Rio Grande, 10/02/2023

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. A dotação deverá ser suplementada caso não exista saldo financeiro na ocasião da compra.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.02.10 16:25:20 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 67
Ass

# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 68
Ass

**Protocolo n º 7588/2023**

**Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social**
**Memorando nº 38/2023**

Ao jurídico,
Considerando que não há o processo/contrato/ata de registro de preços vigente,tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante;e por tratar-se de Aquisição de tintas de sinalização viária e tachas e tachões,remeto processo para análise e parecer com propósito de realizar abertura de licitação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 13/02/2023 10:28:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 69 Ass

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 059/2023**

**Processo nº 7588/2023**
**Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social**
**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social, através da FAZTRANS, a abertura de processo licitatório para aquisição de tintas de sinalização viária, tachas, tachões e outros itens complementares.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para custeio da despesa.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços. Ressalta-se que foram juntadas as certidões de regularidade das empresas que apresentaram cotações de preços. A análise dos preços obtidos é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, conforme determina o art. 2º, §10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de fevereiro de 2023.

**Fábio Júlio Nogara**
**Procurador do Município**
**Matrícula 350.950**
**OAB/PR nº 41.224**

# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 40
Ass

Protocolo n º 7588/2023 **Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social**
Memorando nº 38/2022

À diretora de compras,segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 13/02/2023 14:51:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 11
Ass

Em, 13 de fevereiro de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito:
**Marco Antonio Marcondes Silva**

Em atenção ao **Protocolo nº 7588/2023 – "Contratação 69338/2023,** solicitando a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas de sinalização viária, tachas e tachões"** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Valor Máximo**: **R$ 1.034.361,72** (um milhão trinta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 13/02/2023 16:05:59-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass.

Em, 13 de fevereiro 2.023

**Protocolo nº 7588/2023**

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO para realização do procedimento**, que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas de sinalização viária, tachas e tachões".**

**Modalidade**: Pregão eletrônico

**Valor Máximo**: **R$ 1.034.361,72** (um milhão trinta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.24 15:08:17 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**
Prefeito Municipal

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000007588/2023

**Número Único:** XUH.EJR.FGJ-XZ

**Requerente:** FAZTRANZ
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 09/02/2023 8:48 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Editais Compras
**Encerrou Processo?** Não

4

**Descrição Parecer:**
Segue para vinculação dos itens ao catmat.
Após, retorne.

**Data Parecer:** 10/03/2023 11:00 AM

Priscila Marcondes

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 47
Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000007588/2023

**Número Único:** XUH.EJR.FGJ-XZ

**Requerente:** FAZTRANZ
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 09/02/2023 8:48 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação
**Encerrou Processo?** Não

5

**Descrição Parecer:**
**Data Parecer:** 10/03/2023 2:38 PM

Remeto processo a secretaria a fim de que promova as alterações nos itens do anexo I.

THIAGO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000007588/2023

**Número Único:** XUH.EJR.FGJ-XZ

**Requerente:** FAZTRANZ

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 09/02/2023 8:48 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

6

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 14/03/2023 9:18 AM

Segue processo com a vinculação dos itens no CATMAT e os devidos ajustes nos descritivos.

THIAGO MARTINS

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
16
Fls.
Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000007588/2023

**Número Único:** XUH.EJR.FGJ-XZ

**Requerente:** FAZTRANZ
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 09/02/2023 8:48 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** FAZTRANS
**Encerrou Processo?** Não

7

**Descrição Parecer:**
**Data Parecer:** 14/03/2023 9:58 AM

Tendo em vista que os itens continuam com a mesma descrição, ou seja, baldes de 18 litros. Informo ciência.

Amanda Rafaela

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

Comissão de Licitações
Fls. 44
Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000007588/2023

**Número Único:** XUH.EJR.FGJ-XZ

**Requerente:** FAZTRANZ
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 09/02/2023 8:48 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Editais Compras
**Encerrou Processo?** Não

8

**Descrição Parecer:**
Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e anexo I.

**Data Parecer:** 14/03/2023 2:29 PM

Priscila Marcondes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. XX/2023**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

## PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **XX de março de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 1. OBJETO DO PREGÃO:

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

## 2. TIPO DO PREGÃO:

**2.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| **603** | 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30 | **1509** |

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1.** Para o **Lote 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

**4.2.** Para o **Lote 02 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Lote 01– AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**4.3. O Lote 02 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**4.4.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.5.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.6.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.7.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.8.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.9.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.10.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

**b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

**e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

**f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

> **f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

**g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

**h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**4.11.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**e)** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.12.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

**6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**6.2.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

**7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

**b)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**c)** Marca / Fabricante;

**d)** Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

**b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.**
**O LOTE 02 do Anexo I corresponde ao GRUPO 02 do COMPRAS.GOV.**

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

**9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

**9.8.** A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

**9.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**10.2.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**10.4.** Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.1.1.** O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.1.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

**a)** O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.14.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

| |
|---|
| **Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**<br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**<br>**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**<br>**(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)** |

**12.2.3**. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

| |
|---|
| **Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**<br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**<br>**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**<br>**(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)** |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

## 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

**13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**b)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

**d)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

**e)** Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**13.1.4. Qualificação Técnica**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

público ou privado.

**a.1)** O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

**a.2)** Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

**a.3)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

**13.1.5. Documentos Complementares:**

**a)** Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.1.6. Documentos Específicos (itens 01 ao 07):**

**a)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhados com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

**b)** A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas;

**c)** A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

**d)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;

**e)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "e" referente a seu(s) fornecedores;

**f)** A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "a".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

**a)** A quantidade de unidades para cada item;

**b)** Valor unitário e total;

**c)** Marca / Fabricante;

**d)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

**16.2.1.1.** Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

**16.2.1.2. Link de acesso**: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

**16.2.2.** No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

**a)** Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 101
Assinatura

variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

**17.1.** Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**17.1.1.** Juntamente com o atestado de capacidade técnica (referente aos itens 01 ao 07), no ato da entrega do primeiro pedido a CONTRATADA deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, em dia e horário previamente pactuados, devidamente credenciado pela

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante afim de instruir a forma correta de aplicação/manipulação dos produtos de maneira a sanar quaisquer dúvidas em relação ao manejo.

**17.2.** A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar – subitem 6.2 e Anexo I.

**17.3.** Durante a execução ou entrega dos serviços ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos, caso entenda necessário, com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues;

**a)** A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

**b)** A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

**c)** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de envio da amostra e do laudo;

**d)** O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos e legislação referencial.

**e)** A entrega dos materiais deverá ser acompanhada com laudo.

**17.4.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

**17.4.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

**17.4.2.** O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.4.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

**17.5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.5.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**17.5.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

**17.5.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

**17.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## 18. PAGAMENTO:

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº
Assinatura

e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência:

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II.** Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**19.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 07
Assinatura

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**19.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**19.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**19.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**19.6.** O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

**a)** descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**19.6.1.** A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**19.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

**19.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**19.7.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**19.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## 20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

**20.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**20.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**20.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº
Assinatura

aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**20.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**20.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**21.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**21.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**21.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

**21.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**21.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**21.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**21.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**21.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**21.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

**21.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**21.11.2.** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

**21.12.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**21.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

**21.14.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**21.15.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**21.16.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**21.17.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II – Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração modelo unificada.**

**ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.**

Fazenda Rio Grande, XX de março de 2023.

**Priscila Marcondes dos Santos**

Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

**CNPJ: 95.422.986/0001-02** **Telefone: (41) 3627-8500**
**Rua Jacarandá, 300**
**CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR**

Nr.: null/2023 - null

Processo Administrativo: **35/2023**
Data do Processo: **10/03/2023**

Compras e Licitações
Fls. 352
Rubrica

# ANEXO I
# RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Nº | Quantidade | Código | Unid. | Especificação | Preço | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote nº: 1** | | | | | | |
| 1 | 800,00 | 10135628 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 487,49 | 389.993,60 |
| 2 | 800,00 | 10135629 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 490,49 | 392.393,60 |
| 3 | 50,00 | 10135619 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 539,96 | 26.998,00 |
| 4 | 10,00 | 10135631 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 487,49 | 4.874,92 |
| 5 | 10,00 | 10135621 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 529,56 | 5.295,60 |
| 6 | 200,00 | 66020238 | UN | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg. | 288,41 | 57.682,40 |
| 7 | 200,00 | 10135634 | LT | Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros - Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | 460,53 | 92.106,80 |

**Total Lote:** **969.344,92**

**Lote nº: 2**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.000,00 | 99010164 | UN | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg - Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 36,37 | 36.368,00 |
| 9 | 1.000,00 | 99010165 | UN | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. - Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. | 14,63 | 14.628,00 |
| 10 | 25,00 | 99010166 | UN | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos - Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos | 560,83 | 14.020,80 |

Compras e Licitações
Fls. 113
Rubrica

**Total Lote:** **65.016,80**

| (Valores expressos em Reais R$) | Total Geral: | 1.034.361,72 |
|---|---|---|

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. XX/2023**

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

## 1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de tintas de sinalização viária e tachas e tachões.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização horizontal viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

**a)** Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;

**b)** Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

**c)** Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

**d)** Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

**e)** Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

[1] https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 45
Assinatura

**f)** Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

**g)** Maior eficiência logística.

Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB[2]:

> Art. 90 [...]
> § 1° O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume IV define a função da sinalização horizontal de trânsito[3]:

> [...]
> A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.
> A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:
> • Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
> • Orientar o fluxo de pedestres;
> •Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
> • Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
> • Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

[2] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm
[3] https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodoviarias/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/aplicar bem como a logística, já que vários itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

## 3. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
Programa Financeiro: 2212 Projeto utilidade: 339030 – material de consumo

## 4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

## 5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1 Qualificação técnica para os itens de 01 a 07 (Fornecimento de Tintas, Microesferas).

**a)** Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens 01 a 07 desta licitação.

**b)** Juntamente com o atestado de capacidade técnica, no ato da entrega do primeiro pedido a CONTRATADA deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, em dia e horário previamente pactuados,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante afim de instruir a forma correta de aplicação/manipulação dos produtos de maneira a sanar quaisquer dúvidas em relação ao manejo;

**c)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro tipo Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

**d)** A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas;

**e)** A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

**f)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos

**g)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "e" referente a seu(s) fornecedores;

**h)** A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "c";

**6.2 Para os itens de 08 a 10 (Fornecimento de tacha, tachões e cola);**

**i)** O corpo deverá ser produzido em resina de poliéster ou sintética de alta resistência;

**j)** Cores: branco e âmbar amarelo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**k)** A dimensão aproximada do tachão é de 25x16x5cm;

**l)** A dimensão aproximada da tacha é de 10x10x2cm;

**m)** As tachas e os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg;

**n)** Para o item 08 conforme ABNT NBR 15576 e para o item 09 Conforme ABNT NBR 14636, o método empregado para a medida da resistência a abrasão utiliza a ação de um abrasivo, fluindo em queda livre através de um abrasímetro. Resultado conforme norma.

**o)** O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o transporte.

**p)** Os materiais deverão ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e aos elementos refletivos, no transporte e estocagem;

**6.3 Para os itens de 01 a 10 tintas, tachas e tachões**

**q)** Durante a execução ou entrega dos serviços ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos, caso entenda necessário, com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues;

**r)** A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

**s)** A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

**t)** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de envio da amostra e do laudo;

**u)** O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos e legislação refrencial.

v) A entrega dos materiais devem ser acompanhados com laudo;

## 7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 Entregar os materiais conforme descrição do Item;

7.2 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

7.3 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal e gestor do contrato.

8.4 O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o logistico.

## 9. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**10. DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

Atenciosamente,

| | |
|---|---|
| Autoridade de Trânsito | Secretário Municipal de Defesa Social |
| **Joéliton Suemar Leal** | Rui Noe Barroso Torres |
| Decreto nº 6739/2022 | Decreto 6480/2022 |

| | |
|---|---|
| Fiscal de Gestão | Fiscal de Execução |
| **José Juarez Tavares** | **Josemar Antônio de Souza** |
| Matricula 224301 | Matricula 351094 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. XX/2023**

## ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)** | | | | | |

**a)** Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**b)** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

**c)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

**d)** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

**e)** Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. XX/2023**

## ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**Local / data**
**Nome, RG e assinatura.**
**Responsável ou Representante Legal**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. XX/2023**

## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

**1.** Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".**

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

**3.** Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

**4.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

**41.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2.** O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**4.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

**5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

**5.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 20
Assinatura

**5.5.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**6.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

**6.1.** A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

**a)** CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

**b)** Certidão Negativa de Débitos Estadual;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Municipal;

**d)** Certidão de Débitos Trabalhista;

**e)** CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

**6.2.** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

**6.3.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.4.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.5.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**7.1.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

**7.2.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.2.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| **603** | 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30 | **1509** |

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

**10.2.** A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

**10.3.** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**10.4.** Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

**10.5.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**10.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.7.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.8.** Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

**10.9.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

**10.11.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

**10.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.12.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o serviço com avarias ou defeitos;

**10.13.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

**10.14.** Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**10.15.** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

**10.16.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**10.17.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**10.18.** Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou outro órgão, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

**10.19.** Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**10.20.** Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

**10.21.** A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

**10.22.** A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

**10.23.** Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

**10.24.** Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

**10.25.** Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

**10.26.** Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

**10.27.** Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

**10.28.** O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

**11.** Das Obrigações da Contratante:

**11.1.** Receber provisoriamente e definitivamente o material;

**11.2.** Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

**11.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

**11.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**11.7.** Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência.

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

**II.** Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

| | |
|---|---|
| **Marco Antonio Marcondes Silva** | **(Razão Social)** |
| Prefeito Municipal | (Representante) |
| **Órgão Gerenciador** | **Detentor da Ata de Registro de Preços** |
| ..... | ..... |
| Procurador do Município | Secretário Municipal |
| OAB nº | Decreto nº |

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. XX/2023**

## ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
Fls. 144
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 122/2023**

**Processo nº 7588/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social**

**Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e da Ata de Registro de Preços**

Requer a Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Compras a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva minuta da ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.15 10:04:05 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**
**Procurador do Município**
**Matrícula 350.950**
**OAB/PR 41.224**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
145
Fls.
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**
**PROTOCOLO 7588/2023 - Processo Administrativo nº. 035/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**OBJETO: Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 29/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

**Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2023.**

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 15/03/2023 14:18:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
346
Fls.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/03/2023 11:33:41

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

| Modalidade de Licitação | Nº da Licitação | Característica | Forma de Realização | Modo de Disputa |
|---|---|---|---|---|
| Pregão | 00013/2023 | Tradicional | Eletrônico | Aberto |

Lei: Lei nº 10.520/2002

| Nº do Processo | Tipo de Licitação |
|---|---|
| 7588/2023 | Menor Preço |

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 10

Objeto:

Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Data da Divulgação: 16/03/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 16/03/2023 às 08:00

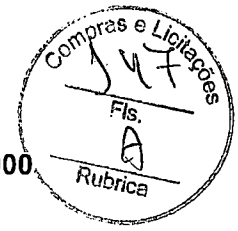
Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 29/03/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

**96120 - ESTADO DO PARANA**
**989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE**




## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023-000

### 1 - Itens da Licitação

**1 - Tinta Acrílica**

**Descrição Detalhada:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Óxido Crome Verde
**Tratamento Diferenciado:** Não
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não
**Quantidade Total:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
**Unidade de Fornecimento:** Lata 18 L

**Valor Total (R$):** 389.993,60
**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00
**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (800)
**Grupo:** G1

**2 - Tinta Acrílica**

**Descrição Detalhada:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Óxido Crome Verde
**Tratamento Diferenciado:** Não
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não
**Quantidade Total:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
**Unidade de Fornecimento:** Lata 18 L

**Valor Total (R$):** 392.393,60
**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00
**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (800)
**Grupo:** G1

**3 - Tinta Acrílica**

**Descrição Detalhada:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Óxido Crome Verde
**Tratamento Diferenciado:** Não
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não
**Quantidade Total:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
**Unidade de Fornecimento:** Lata 18 L

**Valor Total (R$):** 26.998,00
**ntervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00
**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)
**Grupo:** G1

**4 - Tinta Acrílica**

**Descrição Detalhada:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Óxido Crome Verde
**Tratamento Diferenciado:** Não
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não
**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
**Unidade de Fornecimento:** Lata 18 L

**Valor Total (R$):** 4.874,92
**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00
**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (10)
**Grupo:** G1

**5 - Tinta Acrílica**

**Descrição Detalhada:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, , Cor: Verde Primavera , Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Lata 18 L

**Valor Total (R$):** 5.295,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (10)

**Grupo:** G1

Comissão de Licitações
Fls. 148
Rubrica

**6 - Padrão Referência 1**

**Descrição Detalhada:** Padrão Referência 1 Característica Adicional*: Até 150 µM , Tipo*: Microesferas Vidro , Apresentação*: Pó

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R$):** 57.682,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (200)

**Grupo:** G1

**7 - Diluente Tinta**

**Descrição Detalhada:** Diluente Tinta Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Dissolvente Tintas E Limpeza Superfícies , Cor: Incolor , Composição: Hidrocarbonetos Aromáticos, Solventes Aromáticos,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Lata 18 L

**Valor Total (R$):** 92.106,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (200)

**Grupo:** G1

**8 - Refletor Sinalizador De Estrada**

**Descrição Detalhada:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Altura: 22 MM, Comprimento: 120 MM, Tipo: Tachinha Solar , Largura: 105 MM, Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v , Tipo Fixação: Com Pino , Formato: Trapezoidal

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R$):** 36.368,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1000)

**Grupo:** G2

**9 - Refletor Sinalizador De Estrada**

**Descrição Detalhada:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Resina De Poliéster , Altura: 2 CM, Comprimento: 10,2 CM, Cor: Branca , Tipo: Tacha , Largura: 7,6 CM, Características Adicionais: Com Faixas Refletivas Em Ambos Lados , Tipo Fixação: Com Pino , Formato: Trapezoidal

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R$):** 14.628,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1000)

**Grupo:** G2

**10 - Cola**

**Descrição Detalhada:** Cola Aplicação: Concreto, Borracha, Vidro, Plástico, Metal , Tipo: Bi-Componente , Composição: Resina Poliéster Com Cargas Minerais

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R$):** 14.020,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (25)

**Grupo:** G2




## 2 - Composição dos Grupos

| Grupo 1 | | | |
|---|---|---|---|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 1 | Tinta Acrílica | 800 | Lata 18 L |
| 2 | Tinta Acrílica | 800 | Lata 18 L |
| 3 | Tinta Acrílica | 50 | Lata 18 L |
| 4 | Tinta Acrílica | 10 | Lata 18 L |
| 5 | Tinta Acrílica | 10 | Lata 18 L |
| 6 | Padrão Referência 1 | 200 | Unidade |
| 7 | Diluente Tinta | 200 | Lata 18 L |

| Grupo 2 - Tipo I | | | |
|---|---|---|---|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 8 | Refletor Sinalizador De Estrada | 1000 | Unidade |
| 9 | Refletor Sinalizador De Estrada | 1000 | Unidade |
| 10 | Cola | 25 | Unidade |

PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

## PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **29 de março de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 1. OBJETO DO PREGÃO:

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

## 2. TIPO DO PREGÃO:

**2.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| **603** | 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30 | **1509** |

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1.** Para o **Lote 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

**4.2.** Para o **Lote 02 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Lote 01– AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**4.3. O Lote 02 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**4.4.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.5.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.6.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.7.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.8.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.9.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.10.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

**b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

**e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

**f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

**f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

**g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

**h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 154
Assinatura

**4.11.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**e)** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.12.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

**6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**6.2.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO N°. 13/2023".

**7.1.2**. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 13/2023".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

**b)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**c)** Marca / Fabricante;

**d)** Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

**b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.**
**O LOTE 02 do Anexo I corresponde ao GRUPO 02 do COMPRAS.GOV.**

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

**9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

**9.8.** A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

**9.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**10.2.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**10.4.** Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.1.1.** O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.1.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 961
Assinatura

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

**a)** O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.14.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

| |
|---|
| **Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**<br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**<br>**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**<br>**(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)** |

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

| |
|---|
| **Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**<br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**<br>**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**<br>**(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)** |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

## 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

**13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**b)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

**d)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

**e)** Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**13.1.4. Qualificação Técnica**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

público ou privado.

**a.1)** O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

**a.2)** Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

**a.3)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

**13.1.5. Documentos Complementares:**

**a)** Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.1.6. Documentos Específicos (itens 01 ao 07):**

**a)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhados com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

**b)** A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas;

**c)** A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

**d)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;

**e)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "e" referente a seu(s) fornecedores;

**f)** A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "a".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

**a)** A quantidade de unidades para cada item;

**b)** Valor unitário e total;

**c)** Marca / Fabricante;

**d)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

**16.2.1.1.** Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

**16.2.1.2. Link de acesso**: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

**16.2.2.** No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

**a)** Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

**17.1.** Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**17.1.1.** Juntamente com o atestado de capacidade técnica (referente aos itens 01 ao 07), no ato da entrega do primeiro pedido a CONTRATADA deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, em dia e horário previamente pactuados, devidamente credenciado pela

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante afim de instruir a forma correta de aplicação/manipulação dos produtos de maneira a sanar quaisquer dúvidas em relação ao manejo.

**17.2.** A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar – subitem 6.2 e Anexo I.

**17.3.** Durante a execução ou entrega dos serviços ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos, caso entenda necessário, com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues;

**a)** A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

**b)** A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

**c)** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de envio da amostra e do laudo;

**d)** O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos e legislação referencial.

**e)** A entrega dos materiais deverá ser acompanhada com laudo.

**17.4.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

**17.4.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

**17.4.2.** O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.4.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

**17.5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.5.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**17.5.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

**17.5.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

**17.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## 18. PAGAMENTO:

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência:

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II.** Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**19.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 179
Assinatura

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**19.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**19.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**19.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**19.6.** O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

**a)** descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**19.6.1.** A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**19.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº
Assinatura

**19.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**19.7.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**19.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## 20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

**20.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**20.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**20.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**20.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**20.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**21.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**21.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**21.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

**21.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**21.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**21.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**21.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**21.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**21.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

**21.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

**21.11.2.** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

**21.12.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**21.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

**21.14.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**21.15.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**21.16.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**21.17.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II – Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração modelo unificada.**

**ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.**

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023.

**Priscila Marcondes dos Santos**

Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

**CNPJ: 95.422.986/0001-02** **Telefone: (41) 3627-8500**
**Rua Jacarandá, 300**
**CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nr.: 13/2023 - PE

Processo Administrativo: **35/2023**
Data do Processo: **10/03/2023**

Compras e Licitações
384
Fls.
Rubrica

# ANEXO I
# RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Nº | Quantidade | Código | Unid. | Especificação | Preço | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote nº: 1** | | | | | | |
| | 800,00 | 10135628 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 487,49 | 389.993,60 |
| 2 | 800,00 | 10135629 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 490,49 | 392.393,60 |
| 3 | 50,00 | 10135619 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 539,96 | 26.998,00 |
| 4 | 10,00 | 10135631 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 487,49 | 4.874,92 |
| 5 | 10,00 | 10135621 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 529,56 | 5.295,60 |
| 6 | 200,00 | 66020238 | UN | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg. | 288,41 | 57.682,40 |
| 7 | 200,00 | 10135634 | LT | Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros - Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | 460,53 | 92.106,80 |

**Total Lote:** **969.344,92**

**Lote nº: 2**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.000,00 | 99010164 | UN | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg - Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 36,37 | 36.368,00 |
| 9 | 1.000,00 | 99010165 | UN | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. - Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. | 14,63 | 14.628,00 |
| 10 | 25,00 | 99010166 | UN | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos - Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos | 560,83 | 14.020,80 |

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

**Total Lote:** **65.016,80**

| (Valores expressos em Reais R$) | Total Geral: | 1.034.361,72 |
|---|---|---|

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

## 1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de tintas de sinalização viária e tachas e tachões.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização horizontal viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

**a)** Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;

**b)** Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

**c)** Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

**d)** Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

**e)** Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

[1] https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

**f)** Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

**g)** Maior eficiência logística.

Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB[2]:

> Art. 90 [...]
> § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume IV define a função da sinalização horizontal de trânsito[3]:

> [...]
> A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.
> A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:
> • Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
> • Orientar o fluxo de pedestres;
> •Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
> • Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
> • Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

[2] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm
[3] https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodoviarias/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 388
Assinatura

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/aplicar bem como a logística, já que vários itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

## 3. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
Programa Financeiro: 2212 Projeto utilidade: 339030 – material de consumo

## 4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

## 5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1 Qualificação técnica para os itens de 01 a 07 (Fornecimento de Tintas, Microesferas).

**a)** Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens 01 a 07 desta licitação.

**b)** Juntamente com o atestado de capacidade técnica, no ato da entrega do primeiro pedido a CONTRATADA deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, em dia e horário previamente pactuados,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante afim de instruir a forma correta de aplicação/manipulação dos produtos de maneira a sanar quaisquer dúvidas em relação ao manejo;

**c)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro tipo Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

**d)** A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas;

**e)** A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

**f)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos

**g)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "e" referente a seu(s) fornecedores;

**h)** A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "c";

**6.2 Para os itens de 08 a 10 (Fornecimento de tacha, tachões e cola);**

**i)** O corpo deverá ser produzido em resina de poliéster ou sintética de alta resistência;

**j)** Cores: branco e âmbar amarelo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

**k)** A dimensão aproximada do tachão é de 25x16x5cm;

**l)** A dimensão aproximada da tacha é de 10x10x2cm;

**m)** As tachas e os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg;

**n)** Para o item 08 conforme ABNT NBR 15576 e para o item 09 Conforme ABNT NBR 14636, o método empregado para a medida da resistência a abrasão utiliza a ação de um abrasivo, fluindo em queda livre através de um abrasímetro. Resultado conforme norma.

**o)** O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o transporte.

**p)** Os materiais deverão ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e aos elementos refletivos, no transporte e estocagem;

**6.3 Para os itens de 01 a 10 tintas, tachas e tachões**

**q)** Durante a execução ou entrega dos serviços ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos, caso entenda necessário, com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues;

**r)** A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

**s)** A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

**t)** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de envio da amostra e do laudo;

**u)** O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos e legislação refrencial.

**v)** A entrega dos materiais devem ser acompanhados com laudo;

## 7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 Entregar os materiais conforme descrição do Item;

7.2 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

7.3 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal e gestor do contrato.

8.4 O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o logistico.

## 9. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

Atenciosamente,

| | |
|---|---|
| Autoridade de Trânsito | Secretário Municipal de Defesa Social |
| **Joéliton Suemar Leal** | Rui Noe Barroso Torres |
| Decreto nº 6739/2022 | Decreto 6480/2022 |

| | |
|---|---|
| Fiscal de Gestão | Fiscal de Execução |
| **José Juarez Tavares** | **Josemar Antônio de Souza** |
| Matricula 224301 | Matricula 351094 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO II - CARTA PROPOSTA

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)** | | | | | |

**a)** Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**b)** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

**c)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

**d)** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

**e)** Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 598
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**Local / data**
**Nome, RG e assinatura.**
**Responsável ou Representante Legal**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
## REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

**1.** Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".**

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura

indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023.

**3.** Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

**4.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

**41.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2.** O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

**4.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

**5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

**5.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

**5.5.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**6.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

**6.1.** A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

**a)** CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

**b)** Certidão Negativa de Débitos Estadual;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Municipal;

**d)** Certidão de Débitos Trabalhista;

**e)** CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

**6.2.** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

**6.3.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.4.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.5.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**7.1.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

**7.2.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.2.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| **603** | 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30 | **1509** |

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

**10.2.** A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

**10.3.** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**10.4.** Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

**10.5.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**10.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.7.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.8.** Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

**10.9.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

**10.11.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

**10.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.12.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o serviço com avarias ou defeitos;

**10.13.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

**10.14.** Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**10.15.** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

**10.16.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**10.17.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**10.18.** Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou outro órgão, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

**10.19.** Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**10.20.** Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

**10.21.** A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

**10.22.** A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

**10.23.** Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

**10.24.** Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

**10.25.** Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

**10.26.** Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

**10.27.** Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**10.28.** O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

**11.** Das Obrigações da Contratante:

**11.1.** Receber provisoriamente e definitivamente o material;

**11.2.** Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

**11.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

**11.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**11.7.** Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência.

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

**II.** Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8.10
Assinatura

será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2 12
Assinatura

decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas

PM FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

| | |
|---|---|
| **Marco Antonio Marcondes Silva** | **(Razão Social)** |
| Prefeito Municipal | (Representante) |
| **Órgão Gerenciador** | **Detentor da Ata de Registro de Preços** |
| ..... | ..... |
| Procurador do Município | Secretário Municipal |
| OAB n° | Decreto n° |

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 015
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 216
Ass.

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000007588/2023

**Número Único:** XUH.EJR.FGJ-XZ

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | FAZTRANZ | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 09/02/2023 8:48 AM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Editais Compras

**Encerrou Processo?** Não

10

**Descrição Parecer:**
À Pregoeira.

Sessão agendada para 29/03/2023 às 09:00h.

**Data Parecer:** 16/03/2023 1:07 PM

Priscila Marcondes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 217
Ass



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº048/2023 de 15 de março de 2023 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**Objeto:** "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 11/2023;
**Protocolo:** 4093/2023;
**Data da Assinatura:** 07/03/2023.

**Detentor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;**
**CNPJ: 47.101.938/0001-61;**
**Inscrição Estadual nº: 90954965-52;**
**Endereço:** Avenida Assunção, nº 647, sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR;
**Administrador:** Raul Valentino Rigo:
**CPF nº:** 284.305.149-53;
**Valor Total:** R$4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais).

*Coordenação de Contratos*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**Objeto:** "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 11/2023;
**Protocolo:** 4093/2023;
**Data da Assinatura:** 07/03/2023.

**Detentor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;**
**CNPJ: 76.518.323/0001-33;**
**Inscrição Estadual nº: 10107930-99;**
**Endereço:** Rua Carlos Essenfelder, nº 3776, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR;
**Administrador:** Nelson Erbe;
**CPF nº:** 231.255.279-53;
**Valor Total:** R$4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

*Coordenação de Contratos*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Dispensa de Licitação Nº 07/2023**
**PROTOCOLO: 10584/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico energético conforme procedimento do programa de Eficiência Energética PROPEE da ANEEL, Plano de medição e verificação conforme protocolo internacional de medição e verificação PIMVP- EVO, projeto de iluminação publica, orçamentos, planilhas de relação custo-benefício RCB, consultoria e assessoria técnica para participação na Chamada Pública do PEE da Copel.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.**
**PESSOA JURÍDICA: KTA ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ: 36.342.745/0001-86**
**VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 Inc II, da Lei 8.666/1993.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**AUTORIZAÇÃO:** 15/03/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**
**PROTOCOLO 7588/2023 - Processo Administrativo nº. 035/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**OBJETO:** Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 29/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Folha Nº 218

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA** torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA., a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, e Fabricação de alimentos para animais, instalada na Rua Ireno Marchesini, 546, Boqueirão, CEP: 81.730-270, Município de Curitiba/PR.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 17/12/2021 para Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e Fabricação de alimentos para animais, situada à Rua Ireno Marchesini, 546, Boqueirão, CEP 81.730-270, Município de Curitiba/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A Viação Cidade Sorriso Ltda** CNPJ 84.924.443/0001-91, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal situada à Rua João Sikora nº 201, bairro Umbará, Curitiba-Pr.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**A Viação Cidade Sorriso LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação 22000158 com validade até 30/12/2023 para a atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal situada na Rua João Sikora 201, bairro Umbará, Curitiba-PR.

**SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**EMBRATERM EMPRESA BRASILEIRA DE TRATAMENTOS TÉRMICOS**, CNPJ 19.795.424/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para a atividade para Serviços de tratamento e revestimentos em metais, situada à Rua Cezinando Dias Paredes, 1154, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.730-090.

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR** — PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2023 – GMS/FUNDEPAR**

**PROTOCOLO Nº 17.906.806-1. OBJETO:** execução de reparos no Colégio Estadual José Marcondes Sobrinho, no Município de Laranjeiras do Sul/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 30 de março de 2023, às 09:30** (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO R$ 343.078,35** (trezentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.compraspr.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais, Informações: (41) 3250-6236 ou (41) 3250-6302 DATA: 14/03/2023. Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**
**PROTOCOLO 7588/2023 - Processo Administrativo nº. 035/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**OBJETO: Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 29/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site. https://www.gov.br/compras/pt-br

**Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2023.**
**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
**Pregoeira Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A**
**CNPJ nº 33.016.308/0001-71**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 10:00, em 1ª convocação, localizada na Rua Castelhano Laranjeiro, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-189, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) eleição de diretoria; (ii) declaração e pagamento de Juros Sobre Capital Próprio ("JCP") referente ao 4º trimestre de 2022. Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76. Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições contidas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.

Curitiba/PR, 12 de dezembro de 2022.
**Allan Pahl Carpes - presidente**

**SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÈVIA**

**HIDRAUFORCE COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA,** CNPJ: nº 48.376.603/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, excefo válvulas, situada à Rua BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, nº 4436, Curitiba-PR

Condomínio Edifício Caiobá

**Convocação Assembleia Geral Extraordinária**

Por este edital, ficam convocados os senhores e senhoras condôminos do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAIOBÁ, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLUBE GARAGEM I e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLUBE GARAGEM II, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia 04 de abril do corrente ano, na Av. Três Marias, 274, São Braz, Curitiba/PR, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação, com o quorum de 25% dos condôminos de cada condomínio e, às 19:00 ( dezenove horas) em segunda chamada, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1 - VENEZIANAS;
2 - ELEVADOR DE SERVIÇOS;
3 - BICICLETÁRIO;
4 - ESPAÇO PET;
5 - TAXAS DE CONDOMÍNIO (ALTERAÇÃO DE COBRANÇA DE TRIMESTRAL PARA MENSAL)

Os condôminos que se fizerem representar por procuração, estas deverão ser específicas para a assembleia de que trata este edital, nos termos da AGO de 2017, fazendo constar isso expressamente nos documentos, apresentá-las no início dos trabalhos, deixando cópias das mesmas com o secretário, para arquivo.

**Matinhos, 08 de março de 2023**
**Atenciosamente,**
**Rosangela Aparecida - Síndica do Condomínio Edifício Caiobá**

## NEGRESCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF 81.093.106/0001-89

RUA COMENDADOR ARAÚJO, 711 – BATEL – CURITIBA – PR

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor, apresentamos as demonstrações contábeis e financeiras da Negresco Administração e Participações S/A, bem como as notas explicativas, relativas ao exercício de 2022. Curitiba, 15 de março de 2023. A Administração.

**BALANÇO PATRIMONIAL (valores expressos em milhares de reais-R$)**

| | 2022 | 2021 | | 2022 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 121.270 | 108.148 | PASSIVO | 121.270 | 108.148 |
| CIRCULANTE | 39.321 | 25.814 | CIRCULANTE | 289 | 291 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 29.486 | 24.977 | OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR | 75 | 54 |
| CAIXA E BANCOS CONTA CORRENTE | 23 | 14 | TRIBUTOS A PAGAR | 64 | 63 |
| BANCOS CONTA APLICACAO | 26.462 | 24.963 | FORNECEDORES | 14 | 16 |
| CREDITOS | 12.779 | 697 | PROVISOES TRABAL-ISTAS | 106 | 158 |
| CREDITOS | 12.458 | 43 | OUTROS DEBITOS | 1 | 1 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 321 | 654 | | | |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 66 | 97 | | | |
| OUTROS VALORES E BENS | 1 | 3 | | | |
| NAOCIRCULANTE | 81.949 | 82.334 | NAOCIRCULANTE | 1.528 | 2.485 |
| REALIZAVEL LONGO PRAZO | 648 | 633 | DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS | 1.528 | 2.485 |
| CREDITOS | 618 | 602 | | | |
| OUTROS VALORES E BENS | 31 | 31 | PATRIMONIO LIQUIDO | 119.452 | 105.372 |
| | | | CAPITAL SOCIAL | 45.696 | 45.696 |
| INVESTIMENTOS | 65.358 | 57.514 | | | |
| PARTICIPACOES SOCIETARIAS | 65.358 | 57.514 | CAPITAL REALIZADO | 45.696 | 45.696 |
| IMOBILIZADO | 15.930 | 24.175 | RESERVAS DE LUCROS | 72.766 | 58.676 |
| IMOBILIZADO | 17.067 | 25.251 | RESERVA LEGAL | 1.218 | 513 |
| (-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES | (1.167) | (1.076) | OUTRAS RESERVAS DE LUCROS | 71.548 | 58.163 |
| INTANGIVEL | 12 | 12 | | | |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (valores expressos em milhares de reais-R$)**

| | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| RECEITA LÍQUIDA | 468 | 485 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (3.959) | (2.529) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (3.329) | (2.013) |
| SERVICOS PRESTADOS | (322) | (362) |
| OUTRAS DESPESAS | (311) | (214) |
| RESULTADO FINANCEIRO | 2.984 | 1.036 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 9.108 | 3.843 |
| RESULTADO COM VENDA DE ATIVO | 5.522 | - |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | - | (293) |
| RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO | 14.123 | 1.746 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (33) | - |
| LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO | 14.090 | 1.746 |

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (valores expressos em milhares de reais-R$)**

| Fluxos de caixa originado de: | 2022 Atividades Operacionais | 2021 Atividades Operacionais |
|---|---|---|
| Valores Recebidos De Clientes | 513 | 537 |
| Valores Pagos A Fornecedores Empregados | (2.656) | (2.060) |
| Imposto De Renda Contribuição Social Pagos | (1) | - |
| Recebimentos Lucros Dividendos Subsidiarias | 1.305 | 1.305 |
| Outros Recebimentos (Pagamentos) Liquidos | 620 | (1.339) |
| Disponibilidades Geradas Atividades Operac. | (478) | (1.554) |
| Compra De Imobilizado | (155) | (159) |
| Recebimento Venda De Imobilizado | 2.203 | - |
| Total Das Atividades De Investimentos | 2.048 | (159) |
| Integralização De Capital | - | - |
| Pagamentos De Emprestimos Debentures | - | - |
| Disponibilidades Geradas Atividades Financ. | - | - |
| Aumento / Reducão) De Caixa E Equivalente De Caixa | 1.570 | (1.947) |
| Caixa E Equivalente Caixa No Inicio Do Periodo | 24.977 | 26.623 |
| Caixa E Equivalente Caixa No Final Do Periodo | 26.546 | 24.677 |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO (valores expressos em milhares de reais-R$)**

| DESCRICAO DAS MUTACOES | CAPITAL INTEGRALIZADO | RESERVAS DE CAPITAL | RESERVAS DE REAVALIACAO | RESERVAS DE LUCROS | LUCROS ACUMULADOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1) Saldos em 31/12/2021 | 46.696 | | | 58.676 | | 105.372 |
| 2) Ajustes de exercicios anteriores | | | | | | |
| Creceres | | | | | | |
| Devedores | | | | | | |
| 3) Integralizacao de Capital | | | | | | |
| 4) Aumento de Capital | | | | | | |
| Com Creditos dos Socios | | | | | | |
| 5) Reversoes/Transferencias de Reservas | | | | | | |
| De Contingencias | | | | | | |
| De Reavaliacael | | | | | | |
| 6) Resultado do Exercicio | | | | | | |
| Lucro Liquido Exercicio | | | | 14.090 | | 14.090 |
| Prejuizo do Exercicio | | | | | | |
| 7) Destinacao de Lucros | | | | | | |
| Distribuicao aos socios | | | | | | |
| 8) Saldos em 31/12/2022 | 46.696 | | | 72.766 | | 119.462 |

**NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

1) Contexto Operacional
A Negresco Administração e Participações S.A tem por objeto: a) Participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras no Brasil ou no exterior como sócia ou acionista, exceto a atividade de banco, o controle de capital e o (-) Aluguel de imóveis próprios.

2) Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais incluem as disposições da e das Sociedades por Ações e regulamentações do Conselho Federal de Contabilidade

3) Principais Práticas Contábeis
As principais práticas contábeis adotadas pela Negresco na elaboração das demonstrações financeiras são:
a) Apuração de resultado
O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio de competência.
b) Caixa e equivalentes de caixa
É composto pelos saldos de caixa, bancos c/c e bancos c/ aplicação de liquidação imediata.
c) Créditos
Está composto pelos saldos de clientes e tributos a recuperar.
d) Não-Circulante
d.1) Investimentos: participações societárias avaliadas pelo método de equivalência patrimonial
e) Imobilizado: Veículos, móveis e utensílios, imóveis para uso e móveis para locação está composto pelo valor de aquisição, diminuído a depreciação acumulada, calculada pelo método linear.

4) Capital Social e Reservas
4.1) Capital Social
O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 46.696.338 e está representado por 46.696.338 (quarenta e seis milhões, seiscentas e noventa e seis mil, trezentas e trinta e oito) ações, pertencentes integralmente a acionistas domiciliados no país.
4.2) Reservas
4.2.1) Reservas de capital está representada pelo saldo da correção monetária do capital realizado, calculada até a data de 31/12/1995
4.2.2) Reservas de lucros está representada pela reserva legal e pelo resultado operacional acumulado, originado da atividade operacional desenvolvida pela companhia.
5) Receita Bruta
A Receita Bruta de 2022 em milhares de R$ totalizou R$ 0 As deduções (PIS/COFINS) em milhares de R$ totalizaram 47.

ORLANDO OTTO KAESEMODEL FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

WANDERLEI BOTTAMEDI
CRC (PR) 032355/O1
Contador

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 509642022**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado que tem por objeto a **Aquisição de materiais básicos de construção**, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital esclarecimentos e alterações, bem como a nova data da abertura, serão publicados em momento oportuno. Piraquara, 15 de março de 2023 Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9297/2022**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é **Contratação de serviços para realização de exames veterinários laboratoriais e exames veterinários de imagem, para atendimento de caninos e equinos**, será realizada no dia 30 de **março de 2023, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM** Valor Máximo: **R$ 138.427,40 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).** Aquisição de Edital. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019) Piraquara, 15 de março de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE ADIAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.111/2022**

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o aviso de licitação do pregão, que tem por objeto a Aquisição de pães e bolos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara, pois o processo encontrava-se suspenso na plataforma de compras governamentais, sendo assim por essa razão a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 30/03/2023 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na integra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019) Piraquara, 15 de março de 2023 Willian Beetz Bech - Pregoeiro Municipal

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ªÀ 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE
www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 219
Ass.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 183962523
Documento emitido em 16/03/2023 12:59:40.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11371 | 16/03/2023 | PÁG. 25
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

março de 2023, por Vilmar Possato Duarte, Secret
RATIFICAÇÃO: 15 de março de 2023, pelo ser
de Dois Vizinhos - Paraná.

**Luis Carlos Tura**
**Prefeito**

**EXTRATO DE INEXIGI**

PROCESSO: nº 004/2023; OBJETO: CONT
EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SE
ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDA
DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 6 (SEIS) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; EMPRESA CONTRATADO: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI, inscrita no CNPJ sob o número 02.259.574/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 465, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, E-mail: direcaocooper@gmail.com / secretaria cooper@gmail.com, telefone: (46) 3536-1633, representada pelo senhor João Carlos Machado Fortes, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5046372016 e do CPF/MF 663.004.870-91, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos – Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8666/93; VIGÊNCIA: Até 14 de agosto de 2023; VALOR: R$ 74.260,85 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos); RECONHECIMENTO: 15 de março de 2023, por Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 15 de março de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Luis Carlos Turatto**
**Prefeito**

**25541/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: nº 005/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 6 (SEIS) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; EMPRESA CONTRATADO: ARIANE BANDEIRA MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.013.661/0001-08, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 251, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, E-mail: ceiraiodesol2018@outlook.com, telefone: (46) 98409-5331, representada pela senhora Ariane Bandeira Machado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.376.830-9 e do CPF/MF 003.648.620-50, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos – Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8666/93; VIGÊNCIA: Até 14 de agosto de 2023; VALOR: R$ 206.726,15 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos); RECONHECIMENTO: 15 de março de 2023, por Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 15 de março de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Luis Carlos Turatto**
**Prefeito**

**25543/2023**

## *Fazenda Rio Grande*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**
**PROTOCOLO 7588/2023 - Processo Administrativo nº. 035/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**OBJETO: Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 29/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

**Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2023.**
**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
**Pregoeira Municipal**

**25402/2023**

## *Foz do Iguaçu*

**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

**A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, CNPJ: 76.206.606/0001-40** torna público que irá requerer ao IAT, a **Autorização Ambiental e a Licença Florestal** para corte de **51 árvores nativas na Rua Santo Rafagnin, 512, bairro Portes, Foz do Iguaçu,** para a construção do **CMEI VILA PORTES.**

**25432/2023**

- ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
ÕES
O DE LICITAÇÃO
nº 037/2023

**Tipo de Julgamento: Global**

**Objeto: concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de Camarotes de Shows Nacionais no evento denominado 44ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, para comercialização de camarotes no Pavilhão de Shows Nacionais a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de maio de 2023, com uma área de aproximadamente de 300,00 m², no Centro Náutico e Recreativo (Marinas), a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal nº 423/2022.**

**DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A empresa poderá fazer uma VISTORIA PRÉVIA, a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com o servidor Sr. Thomaz Luiz Zeballos, pelo telefone (44) 98456- 3200 / WhatsApp ou 3642:4426, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.**

**Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de março de 2023.**

---

**Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Global**

**Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil para construção de 5 (cinco) Pontos de Ônibus destinados aos usuários do sistema público de transportes da Secretaria de Saúde, que serão implantadas em várias localidades da Cidade de Guaíra-PR, em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo juntamente com a planilha orçamentária.**

**DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Municipal de Planejamento, Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná, com os Eng's Civis Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza, pelos telefones (44) 3642-9961, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.**

**Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de abril de 2023.**

---

**O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.**

**Guaíra (PR), em 15 de março de 2023.**
**Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações**

**25564/2023**

## *Imbaú*

Edital do Pregão Eletrônico Nº **3.2023**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **30 de março de 2023** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de Veículo Automotivo tipo camionete, motor a Diesel.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.

Imbaú 15 de março de 2023

**GEYSLA GEOVANA PRACHUM**
Pregoeira

**25494/2023**

Edital de Tomada de Preço Nº **1.2023**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às **13:30** horas do dia **03 de abril de 2023**, horário de Brasília – DF; com a finalidade de selecionar melhor proposta para **REVITALIZAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS, REVESTIMENTO, ESCULTURA E PILARES.** Outras Informações, bem como cópia do edital completo e da pasta técnica, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações ou junto à Prefeitura Municipal,

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 220
Ass.

Voltar

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE |
| Ano* | 2023 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 13 |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 35/2023 |

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

| | |
|---|---|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | |
|---|---|
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. |
| Forma de Avalição | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 18001267820044221233903000000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R$* | 1.034.361,72 |
| Data de Lançamento do Edital | 16/03/2023 |
| Data da Abertura das Propostas | 29/03/2023 |
| Data Registro | 16/03/2023 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | |
| Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não |
| Data Cancelamento | |

Editar Excluir

**CPF: 8329571947** (Logout)

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 22
Ass.

| NUMERO PROCESSO | NÚMERO ÚNICO | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 000018595/2023 | EOP.KLO.X8Y-KN | REQUERIMENTO |

REQUERENTE

**NOME** | **CPF/CNPJ**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**LOGRADOURO** | **BAIRRO**

**MUNICÍPIO** | **CEP** | **TELEFONE** | **EMAIL**

BENEFICIÁRIO
Nome: | **CPF/CNPJ:**

| Local da protocolização: | Protocolado por: | Protocolado em: | Previsto para: |
|---|---|---|---|
| 007004004 - Editais Compras | PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS | 27/03/2023 01:34:33 | - |

**Súmula:**
1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 13/2023.
POR SE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA, ENCAMINHO À SECRETARIA PARA ATENDIMENTO.

**Observação:**

**Motivo:**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data/Hora: 28/03/2023 09:22:32

Protocolo: 5cf31a48-1b39-4429-b9eb-a00d093023c4 Usuário: Priscila_m - 27/03/2023 01:34:33

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 222
Ass.

# PE 13/2023

Arnete Bussolotto <arnete@rosalentintas.com.br>
Seg, 27/03/2023 11:23
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia
Gostaria de ver junto ao Senhores com referencia ao item 13.1.6 letras

**d)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s),
tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;

Teria o modelo pra solicitar ao fabricante?

**e)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "e" referente a seu(s) fornecedores;
Quais são os documentos que não entendi.

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno

Att Arnete

**Arnete Bussoloto**
Fones: (54) 9 9613 9165
(54) 3273-1959
Nova Bassano – RS
www.rosalentintas.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 223
Ass.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2023

**MEMORANDO Nº 066/2023-FAZTRANS**

Assunto: Protocolo 18595/2023

Prezada Senhora,

Com finalidade de instruir a respeito dos questionamento da empresa ROSALEN TINTAS, esclarecemos:

***"d) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos; Teria o modelo pra solicitar ao fabricante? "***

***R:*** Não possuímos um modelo padrão, todavia a licitante deverá examinar com atenção os requisitos previstos no edital e ratificar se essas especificidades constam na documentação fornecida pela fabricante.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 27/03/2023 16:49:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Joéliton Suemar Leal**
Diretor Municipal de Trânsito
Decreto nº 6739/2022

Ilustríssima Senhora
**Geovana Maria Cordeiro**
Chefe da Divisão de Licitações
Fazenda Rio Grande-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 224
Ass

# RE: PE 13/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 28/03/2023 09:16
Para: Arnete Bussolotto <arnete@rosalentintas.com.br>

1 anexos (248 KB)
Resposta ao 1° Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Bom dia!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

**Licitações**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
**(041) 3627-8509**

---

**De:** Arnete Bussolotto <arnete@rosalentintas.com.br>
**Enviado:** segunda-feira, 27 de março de 2023 11:23
**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
**Assunto:** PE 13/2023

Bom dia
Gostaria de ver junto ao Senhores com referencia ao item 13.1.6 letras

**d)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s),
tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;

Teria o modelo pra solicitar ao fabricante?

**e)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "e" referente a seu(s) fornecedores;
Quais são os documentos que não entendi.

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno

Att Arnete

**Arnete Bussoloto**
Fones: (54) 9 9613 9165
(54) 3273-1959

Nova Bassano – RS
www.rosalentintas.com.br



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 226
Ass.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**
**PROTOCOLO Nº 7588/2023**
**Processo Administrativo nº. 035/2023**

**Objeto:** Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 13/2023, solicitado via e-mail em 27 de março de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

*d) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;*

*Teria o modelo pra solicitar ao fabricante?*

*e) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "e" referente a seu(s) fornecedores;*

*Quais são os documentos que não entendi.*

**2 - Da análise**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Defesa Social é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 18595/2023, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 227
Ass.

Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2023

**MEMORANDO Nº 066/2023-FAZTRANS**
Assunto: Protocolo 18595/2023

Prezada Senhora,

Com finalidade de instruir a respeito dos questionamento da empresa ROSALEN TINTAS, esclarecemos:

***"d) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto às quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos; Teria o modelo pra solicitar ao fabricante? "***.

***R:*** Não possuímos um modelo padrão, todavia a licitante deverá examinar com atenção os requisitos previstos no edital e ratificar se essas especificidades constam na documentação fornecida pela fabricante.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 27/03/2023 16:49:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Joéliton Suemar Leal**
Diretor Municipal de Trânsito
Decreto nº 6739/2022

Ilustríssima Senhora
**Geovana Maria Cordeiro**
Chefe da Divisão de Licitações
Fazenda Rio Grande-PR

Av. Venezuela – 247 A -. Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 228
Ass.

Quanto ao segundo questionamento, informo que houve um erro de digitação.

*e) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "e" referente a seu(s) fornecedores;*

*Quais são os documentos que não entendi.*

Portanto, onde se lê: e) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem **"e"** referente a seu(s) fornecedores;

Leia-se: e) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação da alínea **"c"** referente a seu(s) fornecedores;

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 28/03/2023 09:11:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Priscila Marcondes dos Santos**
Equipe de Apoio

# PE 13/2023

Arnete Bussolotto <arnete@rosalentintas.com.br>

Ter, 28/03/2023 10:52

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Pedido de esclarecimento ref o pregão eletrônico 13/2023
Item 13.1.6 letra ( a)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 229
Ass

Ref

**a)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhados com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

Gostaria de saber ref esta declaração como devo proceder.

Aguardo retorno

Att Arnete

**Arnete Bussoloto**
Fones: (54) 9 9613 9165
(54) 3273-1959
Nova Bassano – RS
www.rosalentintas.com.br

# ENC: PE 13/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 28/03/2023 10:56
Para: amdaramos@gmail.com <amdaramos@gmail.com>

Olá Amanda,




Segue pedido de esclarecimento PE 13/2023 - TINTAS
Favor resposnder até as 13:00 de 28.03.23, pois a abertura da licitação é amanhã.

**Atenciosamente,**

**Evelyn Abreu**
**Licitações**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
**(041) 3627-8509**

---

**De:** Arnete Bussolotto <arnete@rosalentintas.com.br>
**Enviado:** terça-feira, 28 de março de 2023 10:48
**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
**Assunto:** PE 13/2023

Pedido de esclarecimento ref o pregão eletrônico 13/2023
Item 13.1.6 letra ( a)

Ref

**a)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhados com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

Gostaria de saber ref esta declaração como devo proceder.

Aguardo retorno

Att Arnete

**Arnete Bussoloto**
Fones: (54) 9 9613 9165
(54) 3273-1959
Nova Bassano – RS

www.rosalentintas.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 231
Ass

# RE: PE 13/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 28/03/2023 16:54
Para: Arnete Bussolotto <arnete@rosalentintas.com.br>

2 anexos (218 KB)
07_-_Aviso_PE_13-_2023-_MUNICIPIO_ADIAMENTO_assinado.pdf; 08 Aviso de Adiamento compras.pdf;

Boa tarde Sra Arnete,

Segue anexo, Aviso de Adiamento do PE 13/2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 232
Ass

**Atenciosamente,**

**Evelyn Abreu**
**Licitações**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
**(041) 3627-8509**

---

**De:** Arnete Bussolotto <arnete@rosalentintas.com.br>
**Enviado:** terça-feira, 28 de março de 2023 10:48
**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
**Assunto:** PE 13/2023

Pedido de esclarecimento ref o pregão eletrônico 13/2023
Item 13.1.6 letra ( a)

Ref

**a)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhados com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

Gostaria de saber ref esta declaração como devo proceder.

Aguardo retorno

Att Arnete

**Arnete Bussoloto**
Fones: (54) 9 9613 9165
(54) 3273-1959
Nova Bassano – RS
www.rosalentintas.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 233
Ass

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 234
Ass

## AVISO DE ADIAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**
**PROTOCOLO 7588/2023 - Processo Administrativo nº. 35/2023**
**Tipo: Menor Preço por Lote**

Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 048/2023 de 15 de março de 2023. **Abertura de Propostas fica remarcada para 30/03/2023** às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
**OBJETO:** Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".
MOTIVO: Em razão de pedido de esclarecimento.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 28/03/2023 16:39:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
**Pregoeira**
**Portaria nº 241/2022**

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

**1º EDITAL RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

## PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **30 de março de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
236
Folha nº
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 1. OBJETO DO PREGÃO:

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

## 2. TIPO DO PREGÃO:

**2.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| **603** | 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30 | **1509** |

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1.** Para o **Lote 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

**4.2.** Para o **Lote 02 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Lote 01– AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**4.3. O Lote 02 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I,** da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**4.4.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.5.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.6.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.7.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.8.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde

PM FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.9.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.10.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

**b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

**e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

**f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

> **f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

**g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

**h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
Assinatura

**4.11.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**e)** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.12.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

**6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**6.2.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 13/2023".

**7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 13/2023".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

**b)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**c)** Marca / Fabricante;

**d)** Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

**b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.**
**O LOTE 02 do Anexo I corresponde ao GRUPO 02 do COMPRAS.GOV.**

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

**9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
244
Folha nº
Assinatura

**9.8.** A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

**9.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**10.2.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**10.4.** Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.1.1.** O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.1.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
746
Folha nº
Assinatura

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura

**a)** O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.14.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
249
Folha nº
Assinatura

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

| |
|---|
| **Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**<br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**<br>**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**<br>**(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)** |

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

| |
|---|
| **Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**<br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**<br>**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**<br>**(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)** |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 750
Assinatura

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

## 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
251
Folha nº
Assinatura

do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

**13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**b)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

**d)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

**e)** Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**13.1.4. Qualificação Técnica**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

público ou privado.

**a.1)** O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

**a.2)** Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

**a.3)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

**13.1.5. Documentos Complementares:**

**a)** Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.1.6. Documentos Específicos (itens 01 ao 07):**

**a)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhados com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

**b)** A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas;

**c)** A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

**d)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;

**e)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "e" referente a seu(s) fornecedores;

**f)** A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "a".

PM FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

PM FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

**a)** A quantidade de unidades para cada item;

**b)** Valor unitário e total;

**c)** Marca / Fabricante;

**d)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

**16.2.1.1.** Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

**16.2.1.2. Link de acesso**: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

**16.2.2.** No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

**a)** Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
758
Folha nº
Assinatura

variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

**17.1.** Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**17.1.1.** Juntamente com o atestado de capacidade técnica (referente aos itens 01 ao 07), no ato da entrega do primeiro pedido a CONTRATADA deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, em dia e horário previamente pactuados, devidamente credenciado pela

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante afim de instruir a forma correta de aplicação/manipulação dos produtos de maneira a sanar quaisquer dúvidas em relação ao manejo.

**17.2.** A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar – subitem 6.2 e Anexo I.

**17.3.** Durante a execução ou entrega dos serviços ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos, caso entenda necessário, com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues;

**a)** A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

**b)** A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

**c)** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de envio da amostra e do laudo;

**d)** O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos e legislação referencial.

**e)** A entrega dos materiais deverá ser acompanhada com laudo.

**17.4.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

**17.4.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
760
Folha nº
Assinatura

**17.4.2.** O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.4.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

**17.5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.5.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**17.5.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

**17.5.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

**17.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## 18. PAGAMENTO:

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
762
Folha nº
Assinatura

e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência:

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II.** Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**19.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**19.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**19.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**19.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**19.6.** O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

**a)** descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**19.6.1.** A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**19.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

**19.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**19.7.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**19.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## 20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

**20.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**20.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**20.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
266
Folha nº
Assinatura

aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**20.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**20.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**21.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**21.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**21.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

**21.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**21.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**21.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**21.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**21.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**21.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

**21.11.1**. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
768
Folha nº
Assinatura

**21.11.2.** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

**21.12.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**21.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

**21.14.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**21.15.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**21.16.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**21.17.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
**ANEXO II – Carta Proposta.**
**ANEXO III - Declaração modelo unificada.**
**ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.**

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2023.

**Priscila Marcondes dos Santos**
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

**CNPJ: 95.422.986/0001-02** **Telefone: (41) 3627-8500**
**Rua Jacarandá, 300**
**CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nr.: 13/2023 - PE

Processo Administrativo: **35/2023**
Data do Processo: **10/03/2023**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 269
Ass.

# ANEXO I
# RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Nº | Quantidade | Código | Unid. | Especificação | Preço | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote nº: 1** | | | | | | |
| 1 | 800,00 | 10135628 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 487,49 | 389.993,60 |
| 2 | 800,00 | 10135629 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 490,49 | 392.393,60 |
| 3 | 50,00 | 10135619 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 539,96 | 26.998,00 |
| 4 | 10,00 | 10135631 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 487,49 | 4.874,92 |
| 5 | 10,00 | 10135621 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | 529,56 | 5.295,60 |
| 6 | 200,00 | 66020238 | UN | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg. | 288,41 | 57.682,40 |
| 7 | 200,00 | 10135634 | LT | Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros - Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | 460,53 | 92.106,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Total Lote:** | **969.344,92** |

**Lote nº: 2**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.000,00 | 99010164 | UN | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg - Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 36,37 | 36.368,00 |
| 9 | 1.000,00 | 99010165 | UN | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. - Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. | 14,63 | 14.628,00 |
| 10 | 25,00 | 99010166 | UN | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos - Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos | 560,83 | 14.020,80 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Lote:** | **65.016,80** |

| | | |
|---|---|---|
| (Valores expressos em Reais R$) | Total Geral: | 1.034.361,72 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha nº
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

### 1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de tintas de sinalização viária e tachas e tachões.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização horizontal viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

**a)** Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;

**b)** Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

**c)** Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

**d)** Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

**e)** Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

[1] https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

**f)** Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

**g)** Maior eficiência logística.

Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB[2]:

> Art. 90 [...]
> § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume IV define a função da sinalização horizontal de trânsito[3]:

> [...]
> A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.
> A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:
> • Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
> • Orientar o fluxo de pedestres;
> •Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
> • Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
> • Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

[2] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm
[3] https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodoviarias/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran

PM FAZENDA RIO GRANDE
277
Folha nº
Assinatura

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/aplicar bem como a logística, já que vários itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

## 3. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
Programa Financeiro: 2212 Projeto utilidade: 339030 – material de consumo

## 4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

## 5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1 Qualificação técnica para os itens de 01 a 07 (Fornecimento de Tintas, Microesferas).

**a)** Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens 01 a 07 desta licitação.

**b)** Juntamente com o atestado de capacidade técnica, no ato da entrega do primeiro pedido a CONTRATADA deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da FAZTRANS, em dia e horário previamente pactuados,

PM FAZENDA RIO GRANDE
273
Folha nº
Assinatura

devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante afim de instruir a forma correta de aplicação/manipulação dos produtos de maneira a sanar quaisquer dúvidas em relação ao manejo;

**c)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro tipo Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

**d)** A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas;

**e)** A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

**f)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos

**g)** Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "e" referente a seu(s) fornecedores;

**h)** A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "c";

**6.2 Para os itens de 08 a 10 (Fornecimento de tacha, tachões e cola);**

**i)** O corpo deverá ser produzido em resina de poliéster ou sintética de alta resistência;

**j)** Cores: branco e âmbar amarelo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 774
Assinatura

**k)** A dimensão aproximada do tachão é de 25x16x5cm;

**l)** A dimensão aproximada da tacha é de 10x10x2cm;

**m)** As tachas e os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg;

**n)** Para o item 08 conforme ABNT NBR 15576 e para o item 09 Conforme ABNT NBR 14636, o método empregado para a medida da resistência a abrasão utiliza a ação de um abrasivo, fluindo em queda livre através de um abrasímetro. Resultado conforme norma.

**o)** O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o transporte.

**p)** Os materiais deverão ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e aos elementos refletivos, no transporte e estocagem;

**6.3 Para os itens de 01 a 10 tintas, tachas e tachões**

**q)** Durante a execução ou entrega dos serviços ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme suas normas vigentes de todos os produtos, caso entenda necessário, com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos entregues;

**r)** A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

**s)** A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

**t)** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de envio da amostra e do laudo;

**u)** O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o

PM FAZENDA RIO GRANDE
275
Folha nº
Assinatura

resultado da amostra deverá atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste edital e seus anexos e legislação refrencial.

v) A entrega dos materiais devem ser acompanhados com laudo;

## 7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 Entregar os materiais conforme descrição do Item;

7.2 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

7.3 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal e gestor do contrato.

8.4 O Contratante se reserva no direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com qualquer dos itens desta especificação, ou mesmo danificações durante o logistico.

## 9. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e

PM FAZENDA RIO GRANDE
276
Folha nº
Assinatura

à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**10. DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

Atenciosamente,

| | |
|---|---|
| Autoridade de Trânsito | Secretário Municipal de Defesa Social |
| **Joéliton Suemar Leal** | Rui Noe Barroso Torres |
| Decreto nº 6739/2022 | Decreto 6480/2022 |

| | |
|---|---|
| Fiscal de Gestão | Fiscal de Execução |
| **José Juarez Tavares** | **Josemar Antônio de Souza** |
| Matricula 224301 | Matricula 351094 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
277
Folha nº
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)** | | | | | |

**a)** Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**b)** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

**c)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

**d)** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

**e)** Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
278
Folha nº
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
281
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
282
Folha nº
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**Local / data**
**Nome, RG e assinatura.**
**Responsável ou Representante Legal**

PM FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

**1.** Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".**

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
784
Folha nº
Assinatura

indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023.

**3.** Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

**4.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

**41.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2.** O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

**4.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

**5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

**5.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 786
Assinatura

**5.5.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**6.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

**6.1.** A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

**a)** CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

**b)** Certidão Negativa de Débitos Estadual;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Municipal;

**d)** Certidão de Débitos Trabalhista;

**e)** CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

**6.2.** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 287
Assinatura

**6.3.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.4.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.5.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**7.1.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

**7.2.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.2.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| **603** | 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30 | **1509** |

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

**10.2.** A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

**10.3.** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**10.4.** Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

**10.5.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**10.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.7.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.8.** Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura

PM FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

**10.9.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

**10.11.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

**10.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.12.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o serviço com avarias ou defeitos;

**10.13.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da

PM FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

**10.14.** Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**10.15.** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

**10.16.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**10.17.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**10.18.** Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou outro órgão, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

**10.19.** Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**10.20.** Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

**10.21.** A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

**10.22.** A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

**10.23.** Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

**10.24.** Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

**10.25.** Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

**10.26.** Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

**10.27.** Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

**10.28.** O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

**11.** Das Obrigações da Contratante:

**11.1.** Receber provisoriamente e definitivamente o material;

**11.2.** Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

**11.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

**11.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**11.7.** Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência.

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

**II.** Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,

PM FAZENDA RIO GRANDE
294
Folha nº
Assinatura

será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
295
Folha nº
Assinatura

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas

PM FAZENDA RIO GRANDE
297
Folha nº
Assinatura

porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

| | |
|---|---|
| **Marco Antonio Marcondes Silva** | **(Razão Social)** |
| Prefeito Municipal | (Representante) |
| **Órgão Gerenciador** | **Detentor da Ata de Registro de Preços** |
| ..... | ..... |
| Procurador do Município | Secretário Municipal |
| OAB nº | Decreto nº |

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 300
Ass



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº059/2023 de 28 de março de 2023 

### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Resolução 03/2023**
**De 27 de março de 2023**

Súmula: Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Localização: Brasília – DF
No período de: 28/03/2023 a 30/03/2023
Conforme solicitação: 01/2023

| NOME | CPF | CARGO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS | VALOR DA DIÁRIA | VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS |
|---|---|---|---|---|---|
| ALESSANDRO BORDIGNON WEISS | 004.005.279-14 | VEREADOR | 3 | R$ 1.210,30 | R$ 3.630,90 |
| ALEX SANTIAGO JOSE PADILHA GONÇALVES | 045.106.869-28 | VEREADOR | 3 | R$ 1.210,30 | R$ 3.630,90 |
| ANTONIO HENRIQUE AMARAL | 748.507.439-00 | VEREADOR | 3 | R$ 1.210,30 | R$ 3.630,90 |
| CACIANO DE QUEIROZ SEIXAL | 027.411.309-58 | VEREADOR | 3 | R$ 1.210,30 | R$ 3.630,90 |
| CELSO PEREIRA | 635.507.809-87 | VEREADOR | 3 | R$ 1.210,30 | R$ 3.630,90 |
| JOSE CARLOS BERNARDES | 646.095.279-49 | VEREADOR | 3 | R$ 1.210,30 | R$ 3.630,90 |
| JOSE CARLOS EVANGELISTA DE SOUZA | 233.854.211-34 | VEREADOR | 3 | R$ 1.210,30 | R$ 3.630,90 |
| JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO | 021.944.289-41 | VEREADOR | 3 | R$ 1.210,30 | R$ 3.630,90 |
| LEONARDO DE PAULA DIAS | 067.419.809-77 | VEREADOR | 3 | R$ 1.210,30 | R$ 3.630,90 |
| LUIS SERGIO CLAUDINO | 757.165.359-68 | VEREADOR | 3 | R$ 1.210,30 | R$ 3.630,90 |
| MARCO ANTONIO DOS SANTOS TRAVASSO | 055.845.589-94 | VEREADOR | 3 | R$ 1.210,30 | R$ 3.630,90 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2023.

ALESSANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Resolução 04/2023**
**De 27 de março de 2023**

Súmula: Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no curso: A ELABORAÇÃO DO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL) E DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA 2024.

Localização: Curitiba – PR
No período de: 28/03/2023 a 29/03/2023
Conforme solicitação: 02/2023

| NOME | CPF | CARGO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS | VALOR DA DIÁRIA | VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS |
|---|---|---|---|---|---|
| NAYANE VIEIRA NUNES | 072.218.999-85 | TÉCNICO CONTÁBIL | 2 | R$ 121,03 | R$ 242,06 |
| SEBASTIÃO PEREIRA CORREA JUNIOR | 720.068.452-00 | CONTADOR | 1 | R$ 211,03 | R$ 242,06 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2023.

ALESSANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
### ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**
**PROTOCOLO 7588/2023 - Processo Administrativo nº. 35/2023**
**Tipo: Menor Preço por Lote**

Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 044/2023 de 15 de março de 2023. Abertura de Propostas fica remarcada para 30/03/2023 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. OBJETO: Aquisição de lentes de visualização vidria, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".
MOTIVO: Em razão de pedido de esclarecimento.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Perrim
Pregoeira
Portaria nº 241/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Fazenda Rio Grande em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela aprovação das contas de gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2022 examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e

# Re: PE 13/2023

Amanda Ramos <amda.ramos@gmail.com>
Qua, 29/03/2023 09:50
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (157 KB)
067_-_Respostasegundo_questionamento_empresa_Rosalen_assinado.pdf;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 301
Ass

Segue resposta referente ao questionamento do processo 7588/2023.

Em ter., 28 de mar. de 2023 às 10:56, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Olá Amanda,
>
> Segue pedido de esclarecimento PE 13/2023 - TINTAS
> Favor resposnder até as 13:00 de 28.03.23, pois a abertura da licitação é amanhã.
>
> **Atenciosamente,**
>
> **Evelyn Abreu**
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**
>
> ---
>
> **De:** Arnete Bussolotto <arnete@rosalentintas.com.br>
> **Enviado:** terça-feira, 28 de março de 2023 10:48
> **Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
> **Assunto:** PE 13/2023
>
> Pedido de esclarecimento ref o pregão eletrônico 13/2023
> Item 13.1.6 letra ( a)
>
> Ref
>
> **a)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhados com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;
>
> Gostaria de saber ref esta declaração como devo proceder.
>
> Aguardo retorno
>
> Att Arnete

**Arnete Bussoloto**
Fones: (54) 9 9613 9165
(54) 3273-1959
Nova Bassano – RS
www.rosalentintas.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 307
Ass.

**Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS**
**Secretaria Municipal de Defesa Social**
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande**

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2023

**MEMORANDO Nº 067/2023-FAZTRANS**

Assunto: Esclarecimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 303
Ass

Prezada Senhora,

Com finalidade de instruir a respeito dos questionamento da empresa ROSALEN TINTAS, esclarecemos:

O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhados com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

***Gostaria de saber ref esta declaração como devo proceder.***

**R:** A informação sobre credenciamento à ABIPTI deve constar em campo específico no laudo fornecido pelo laboratório. Ou seja, não se trata de uma qualificação da empresa, mas sim do laboratório contratado pela licitante para elaboração dos laudos.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 29/03/2023 09:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Joéliton Suemar Leal**
Diretor Municipal de Trânsito
Decreto nº 6739/2022

Ilustríssima Senhora
**Evelyn Abreu**
Pregoeira Municipal
Fazenda Rio Grande-PR

# RE: PE 13/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 29/03/2023 12:02
Para: Arnete Bussolotto <arnete@rosalentintas.com.br>

1 anexos (274 KB)
Resposta ao 2º Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 304
Ass

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

**Licitações**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
**(041) 3627-8509**

---

**De:** Arnete Bussolotto <arnete@rosalentintas.com.br>
**Enviado:** terça-feira, 28 de março de 2023 10:48
**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
**Assunto:** PE 13/2023

Pedido de esclarecimento ref o pregão eletrônico 13/2023
Item 13.1.6 letra ( a)

Ref

**a)** O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhados com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

Gostaria de saber ref esta declaração como devo proceder.

Aguardo retorno

Att Arnete

**Arnete Bussoloto**
Fones: (54) 9 9613 9165
(54) 3273-1959
Nova Bassano – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 305
Ass

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**
**PROTOCOLO Nº 7588/2023**
**Processo Administrativo nº. 035/2023**

**Objeto:** Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 13/2023, solicitado via e-mail em 28 de março de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

*Ref*

*a) O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhados com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;*

*Gostaria de saber ref esta declaração como devo proceder.*

**2 - Da análise**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Defesa Social é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob e-mail, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 306
Ass

Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2023

**MEMORANDO Nº 067/2023-FAZTRANS**

Assunto: Esclarecimento

Prezada Senhora,

Com finalidade de instruir a respeito dos questionamento da empresa ROSALEN TINTAS, esclarecemos:

O licitante deverá apresentar em sua proposta, laudos de tinta à base de solvente norma NBR 11862, e microesfera de vidro Tipo IIA norma 16184, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos deverão estar acompanhados com a Declaração da ABIPTI que comprovam que o laboratório é credenciado junto a esta instituição;

***Gostaria de saber ref esta declaração como devo proceder.***

**R:** A informação sobre credenciamento à ABIPTI deve constar em campo específico no laudo fornecido pelo laboratório. Ou seja, não se trata de uma qualificação da empresa, mas sim do laboratório contratado pela licitante para elaboração dos laudos.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 29/03/2023 09:20:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Joéliton Suemar Leal**
Diretor Municipal de Trânsito
Decreto nº 6739/2022

Ilustríssima Senhora
**Evelyn Abreu**
Pregoeira Municipal
Fazenda Rio Grande-PR

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 307
Ass

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 29/03/2023 11:59:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Priscila Marcondes dos Santos**
Equipe de Apoio

# Pregão Eletrônico 13/2023

Processo Administrativo nº035/2023

Protocolo nº 7588/2023

**Objeto:**Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Abertura: 29/03/2023**
**Horário:** 09h00min

Volume 02

Compras e Licitações
308
Fls.
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.216.708/0001-04, Inscrição Estadual 90820423-90, sediada na Rod. Herminio Antonio Pennacchi, 1471, KM 05 – PR-444 – Bairro Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, Cidade de Rolândia-PR, CEP 86.606-850, neste ato representada pelo procurador, Sr. **RONALDO MENDES BRANDÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.332.806-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.750.769-86, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os produtos abaixo relacionados, , conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

**Lote nº: 1**

| Nº | Quantidade | Código | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 800 | 10135628 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Manort | R$ 297,50 | R$ 238.000,00 |
| 2 | 800 | 10135629 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Manort | R$ 297,50 | R$ 238.000,00 |
| 3 | 50 | 10135619 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Manort | R$ 350,00 | R$ 17.500,00 |
| 4 | 10 | 10135631 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | Manort | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 |

34.216.708/0001-04
IE: 90820423-90
VIA PARANÁ IND. E COM DE TINTAS LTDA
ROD. Herminio Antônio Pennacchi, 1471
Km 05 PR 444 - CEP: 86606-850
ROLÂNDIA - PR

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 34.216.708/0001-04 INSC. ESTADUAL 90820423-90
RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1.471 - KM 05 - PR 444
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-850 – ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3252-6824 – E-MAIL: viaparana@hotmail.com

NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960

Assinado de forma digital por NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960
Dados: 2023.03.30 11:04:23 -03'00'

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 10 | 10135621 | LT | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862 | Manort | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 |
| 6 | 200 | 66020238 | UN | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg. | Polyquim | R$ 260,00 | R$ 52.000,00 |
| 7 | 200 | 10135634 | LT | Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros - Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | Manort | R$ 200,00 | R$ 40.000,00 |
| | | | | | | Total | R$ 592.500,00 |

Valor total da proposta: Quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais.

**a)** Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presentelicitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**b)** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensanem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

**c)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr **RONALDO MENDES BRANDÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.332.806-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.750.769-86.

**d)** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data derecebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

**e)** Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: **RONALDO MENDES BRANDÃO**

Telefone Fixo n.º: (43) 3422-6766 Telefone Celular nº: (43) 98404-0746

e-mail: viaparana@hotmail.com

Rolândia-PR, 30 de Março de 2023.

**RONALDO MENDES BRANDÃO**
PROCURADOR
RG: 5.332.806-7 SSP/PR
CPF: 025.750.769-86

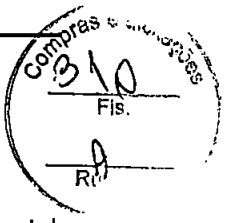
NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960
Assinado de forma digital por NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960
Dados: 2023.03.30 11:04:39 -03'00'

34.216.708/0001-04
IE: 90820423-90
VIA PARANÁ IND. E COM. DE TINTAS LTDA
ROD. Herminio Antônio Pennacchi, 1471
Km 05 PR 444 - CEP: 86606-850
ROLÂNDIA - PR

# *Primeira Alteração de Contrato Social*

1

**SOCIEDADE LIMITADA**




**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**
**VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
**CNPJ Nº 34.216.708/0001-04**
**NIRE 41211048015**

**NORTHON BARRETO SPINARDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/04/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.718.751-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.945.149-60, residente e domiciliado na Rua Tico tico do mato, 50, residencial Italian Ville, em Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-772 e **FABIANA ZAFALON SPINARDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 02252670497, expedida pela DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.138.539-78, residente e domiciliada na Rua Tico tico do mato, 50, residencial Italian Ville, em Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-772, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, com sede na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, 1471 - KM 05 - PR-444 – Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi – CEP 86.606-05, inscrita no **CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04**, com registro na Junta Comercial do Estado Do Paraná sob o NIRE 41211048015, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **FABIANA ZAFALON SPINARDI** que possui 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 297.000,00 (Duzentas e noventa e sete mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, vende e transfere 294.000 (duzentas e noventa e quatro mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais) ao sócio **NORTHON BARRETO SPINARDI**, já qualificada acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social da sociedade, que é de R$ 300.000,00-(trezentos mil reais), dividido em 300.000-(trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00-(hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a venda, transferência de quotas, fica distribuído como se segue:

| Nome | % | Quotas | Valor |
|---|---|---|---|
| NORTHON BARRETO SPINARDI | 99,00 % | 297.000 | R$ 297.000,00 |
| FABIANA ZAFALON SPINARDI | 1,00 % | 3.000 | R$ 3.000,00 |
| TOTAL | 100,00 % | 300.000 | R$ 300.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade que era exercida pela sócia **FABIANA ZAFALON SPINARDI**, passa a ser exercida pelo sócio **NORTHON BARRETO SPINARDI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**
**VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
**CNPJ Nº 34.216.708/0001-04**
**NIRE 41211048015**

interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

**§ 1.º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar.

**§ 2.º**- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
# VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
# CNPJ 34.216.708/0001-04
# NIRE 41211048015

**NORTHON BARRETO SPINARDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/04/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.718.751-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.945.149-60, residente e domiciliado na Rua Tico tico do mato, 50, residencial Italian Ville, em Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-772.

**FABIANA ZAFALON SPINARDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 02252670497, expedida pela DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.138.539-78, residente e domiciliada na Rua Tico tico do mato, 50, residencial Italian Ville, em Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-772.

**DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**

# *Primeira Alteração de Contrato Social*

3

**SOCIEDADE LIMITADA**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**
**VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
**CNPJ Nº 34.216.708/0001-04**
**NIRE 41211048015**




**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, 1471 - KM 05 - PR-444 – Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi – CEP 86.606-05.

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de tintas e solventes para demarcação viária, comércio varejista e atacadista de tintas, solventes e materiais de pintura para demarcação viária, transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/07/2019 e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

| Nome | % | Quotas | Valor |
|---|---|---|---|
| NORTHON BARRETO SPINARDI | 99,00 % | 297.000 | R$ 297.000,00 |
| FABIANA ZAFALON SPINARDI | 1,00 % | 3.000 | R$ 3.000,00 |
| TOTAL | 100,00 % | 300.000 | R$ 300.000,00 |

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NORTHON BARRETO SPINARDI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

**§ 1.º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar.

**§ 2.º**- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social..

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

# *Primeira Alteração de Contrato Social*

4

**SOCIEDADE LIMITADA**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**
**VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
**CNPJ Nº 34.216.708/0001-04**
**NIRE 41211048015**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO - Cláusula Nona -** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DAS FILIAIS - Cláusula Décima**- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima Primeira** - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO PRO LABORE – Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de Rolândia – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rolândia-Pr, 30 de Setembro de 2022.

**NORTHON BARRETO SPINARDI**

**FABIANA ZAFALON SPINARDI**

Compras e Licitações
314
Fls.
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01694514960 | NORTHON BARRETO SPINARDI |
| 02913853978 | FABIANA ZAFALON SPINARDI |

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022 15:20 SOB Nº 20226855708.
PROTOCOLO: 226855708 DE 04/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213174630. CNPJ DA SEDE: 34216708000104.
NIRE: 41211048015. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.
VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
315
Fls.
Rubrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 34.216.708/0001-04<br>MATRIZ | | 15/07/2019 |

NOME EMPRESARIAL
VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ROD HERMINIO ANTONIO PENNACCHI | 1471 | KM 05 - PR-444 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 86.606-850 | LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI | ROLANDIA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| VIAPARANA@HOTMAIL.COM | (43) 3422-6766 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 15/07/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2023** às **11:24:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Compras e Licitações
316
Fls.
Rubrica

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**
**CNPJ: 34.216.708/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:42 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2023.
Código de controle da certidão: **4326.D169.9959.3933**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
317
Fls.
Rubrica

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029270217-84**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.216.708/0001-04**
Nome: **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (01/02/2023 11:30:31)*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809
C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08
**SECRETARIA DE FAZENDA**
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Compras e Licitações
318
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa nº 4864 /2023

Nome / Razão....:VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Endereço.....:HERMINIO PENNACHI 1471 KM 05 - PR-444
Bairro.....:LTS.ROD.HERMINIO A.P
CNPJ / CPF.....:34.216.708/0001-04
Requerente.....:VIA PARANÁ
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.rolandia.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 20 de Março de 2023.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:339617196339617

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

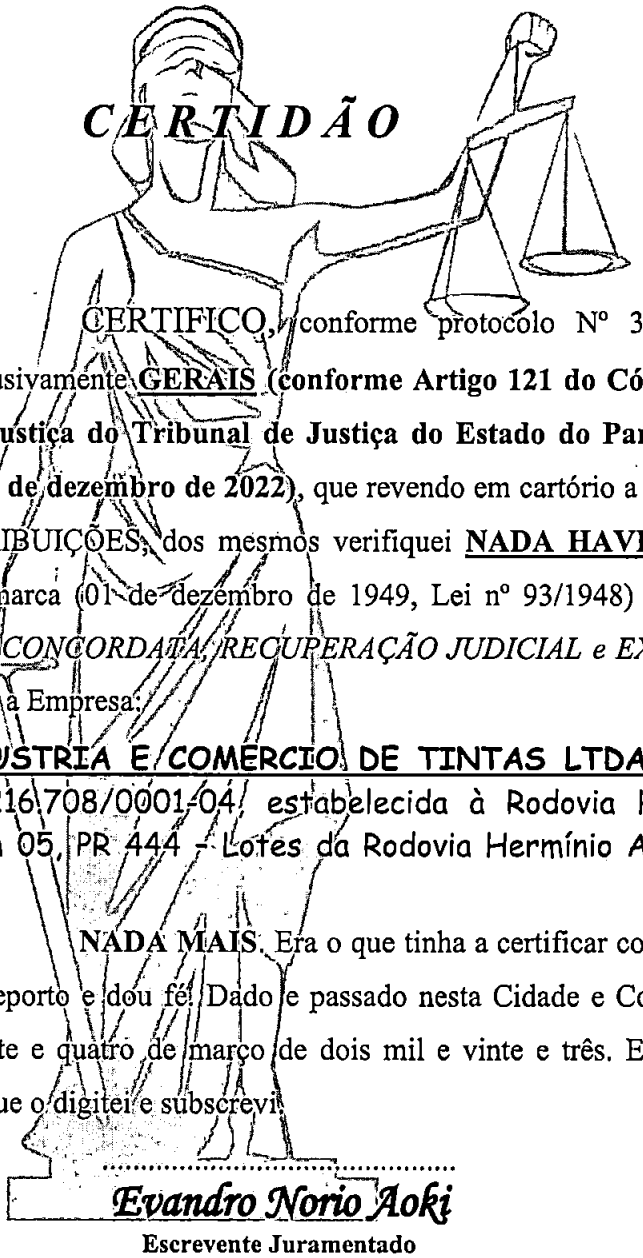
# PODER JUDICIÁRIO

Compras e Licitações
319
Fls.
Rubrica

## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.



## *CERTIDÃO*

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 332/2023 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **GERAIS (conforme Artigo 121 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Foro Judicial Provimento Nº 316, de 13 de dezembro de 2022)**, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO** desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, *AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL*, em que figure como Requerida a Empresa:

❖ **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. sob o Nº 34.216.708/0001-04, estabelecida à Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, nº 1.471, Km 05, PR 444 - Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, nesta cidade.

**NADA MAIS**. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três. Eu,.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

.....

*Evandro Norio Aoki*

**Escrevente Juramentado**

EVANDRO NORIO AOKI:03075901946

Assinado de forma digital por EVANDRO NORIO AOKI:03075901946
Dados: 2023.03.24 13:42:38 -03'00'

CUSTAS: R$ 38,16 (155,12 VRC)

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: https://verificador.iti.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
320
Fls.
Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.216.708/0001-04
Certidão nº: 34362727/2022
Expedição: 11/10/2022, às 15:59:13
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.216.708/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
321
Fls.
Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.216.708/0001-04

**Razão Social:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

**Endereço:** ROD HERMINIO ANTONIO PENNACCHI 1471 KM 05 PR 444 / LOTES DA RODOVIA HE / ROLANDIA / PR / 86606-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**06/03/2023 a 04/04/2023

**Certificação Número:** 2023030602022103395566

Informação obtida em 09/03/2023 10:10:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
322
Fls.
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
016.945.149-60

Nome
NORTHON BARRETO SPINARDI

Nascimento
21/04/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/03/2023 13:22:25 que o documento de hash (SHA-256) 7091586c0534d8290cab0b838d6f9f14250088a5d7fa0f1897f788775a631f3c foi validado em 14/03/2023 13:19:59 através da transação blockchain 0xcae2d2581c33ef15b20edcf41af8e7647fc6d831e4f42939207d92493b91cd98 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 120922)

Compras e Licitações
Fls. 223
Rubrica



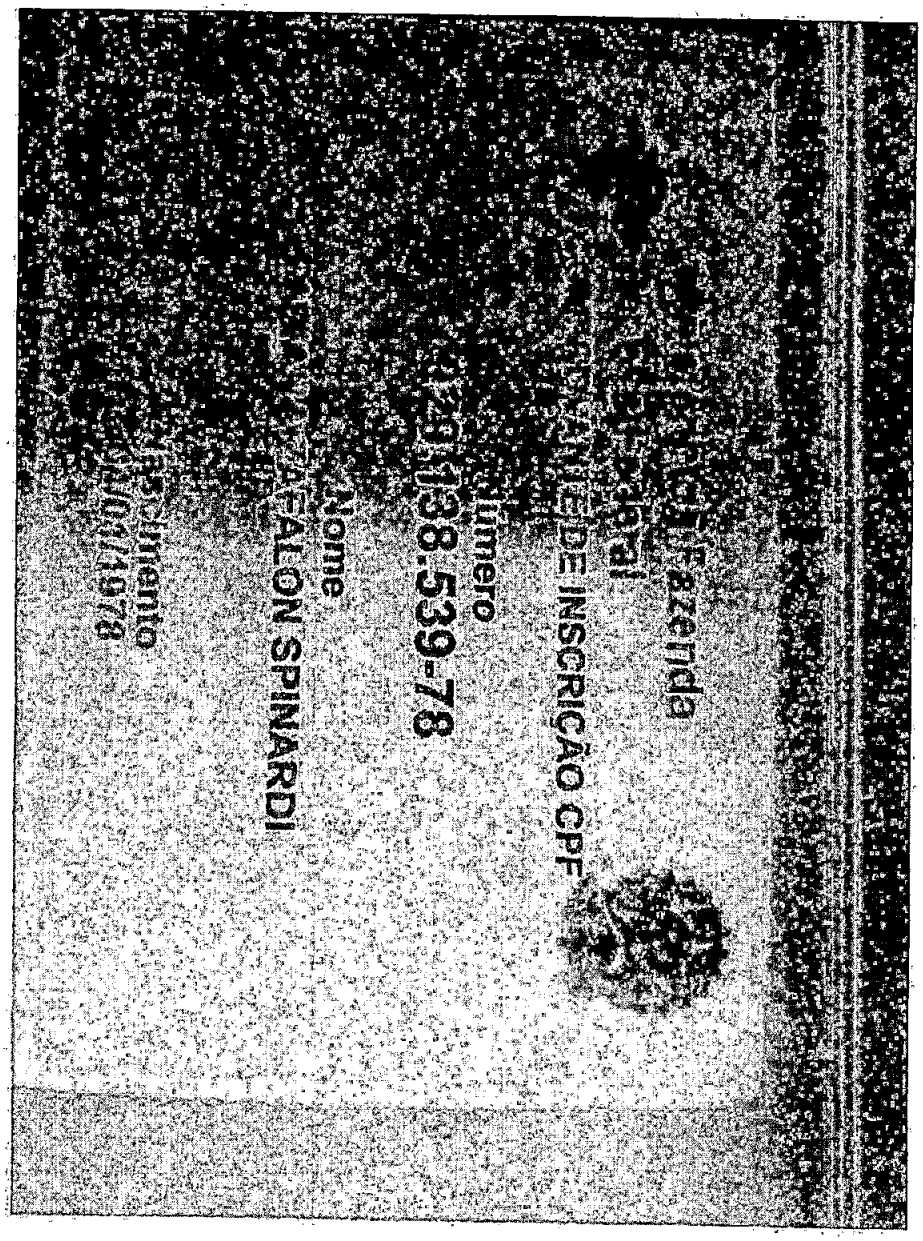
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/03/2023 13:22:25 que o documento de hash (SHA-256) 7091586c0534d8290cab0b838d6f9f14250088a5d7fa0f1897f788775a631f3c foi validado em 14/03/2023 13:19:59 através da transação blockchain 0xcaa2d2581c33ef15b20edcf41af8e7647fc6d831e4f42939207d92493b91cd98 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 120922)

Compras e Licitações
324
Fls.
Rubrica




v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/03/2023 13:22:25 que o documento de hash (SHA-256) 7091586c0534d8290cab0b838d6f9f14250088a5d7fa0f1897f788775a631f3c foi validado em 14/03/2023 13:19:59 através da transação blockchain 0xcaa2d2581c33ef15b20edcf41af8e7647fc6d831e4f42939207d92493b91cd98 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 120922)

Compras e Licitações
Fls. 395
Rubrica




v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/03/2023 13:22:25 que o documento de hash (SHA-256) 7091586c0534d8290cab0b838d6f9f14250088a5d7fa0f1897f788775a631f3c foi validado em 14/03/2023 13:19:59 através da transação blockchain 0xcaa2d2581c33ef15b20edcf41af8e7647fc6d831e4f42939207d92493b91cd98 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 120922)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
326
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7091586c0534d8290cab0b838d6f9f14250088a5d7fa0f1897f788775a631f3c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **120922** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CPF e RG Northon e Fabiana"**, cujo assunto é descrito como **"CPF e RG Northon e Fabiana"**, faz prova de que em **14/03/2023 13:19:52**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/03/2023 13:21:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcaa2d2581c33ef15b20edcf41af8e7647fc6d831e4f42939207d92493b91cd98**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
327
Fls.
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

Pelo presente instrumento, A empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.216.708/0001-04, Inscrição Estadual 90820423-90, sediada na Rod. Herminio Antonio Pennacchi, 1471, KM 05 – PR-444 – Bairro Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, Cidade de Rolândia-PR, CEP 86.606-850, neste ato representada pelo procurador, Sr. **RONALDO MENDES BRANDÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.332.806-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.750.769-86, que:

( X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso Vdo art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos à manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em

34.216.708/0001-04
IE: 90820423-90
VIA PARANÁ IND. E COM. DE TINTAS LTDA
ROD. Herminio Antônio Pennacchi, 1471
Km 05 PR 444 - CEP: 86606-850
ROLÂNDIA - PR

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 34.216.708/0001-04 INSC. ESTADUAL 90820423-90
RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1.471 - KM 05 - PR 444
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-850 – ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3252-6824 – E-MAIL: viaparana@hotmail.com

NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960
Assinado de forma digital por NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960
Dados: 2023.03.28 15:58:47 -03'00'

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. **RONALDO MENDES BRANDÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.332.806-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.750.769-86, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **RONALDO MENDES BRANDÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.332.806-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.750.769-86, cuja função/cargo é Gerente Geral / Procurador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** viaparana@hotmail.com

**Telefone:** (43) 3422-6766

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr. **RONALDO MENDES BRANDÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.332.806-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.750.769-86, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem



NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960

Assinado de forma digital por NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960
Dados: 2023.03.28 15:59:03 -03'00'

Compras e Licitações
329
Fls.
Rubrica

indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rolândia-PR, 28 de Março de 2023.

**RONALDO MENDES BRANDÃO**
PROCURADOR
RG: 5.332.806-7 SSP/PR
CPF: 025.750.769-86

NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960
Assinado de forma digital por NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960
Dados: 2023.03.28 16:00:08 -03'00'

34.216.708/0001-04
IE: 90820423-90
VIA PARANÁ IND. E COM. DE TINTAS LTDA
ROD. Herminio Antônio Pennacchi, 1471
Km 05 PR 444 - CEP: 86606-850
ROLÂNDIA - PR

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

Compras e Licitações
330
Fls.
Rubrica

## ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **RONALDO MENDES BRANDÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.332.806-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.750.769-86, PROCURADOR da empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708/0001-04, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5ºda Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Rolândia-PR, 28 de Março de 2023.

**RONALDO MENDES BRANDÃO**
PROCURADOR
RG: 5.332.806-7 SSP/PR
CPF: 025.750.769-86

NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960
Assinado de forma digital por NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960
Dados: 2023.03.28 16:00:21 -03'00'

34.216.708/0001-04
IE: 90820423-90
VIA PARANÁ IND. E COM. DE TINTAS LTDA
ROD. Herminio Antônio Pennacchi, 1471
Km 05 PR 444 - CEP: 86606-850
ROLÂNDIA - PR

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/03/2022 10:40:35 que o documento de hash (SHA-256)
7bb013a857be05fd241133e664e0a7ce06edcdb568ce63456641aa686ab8b7440 foi validado em 30/03/2022 10:35:59 através da transação blockchain
0xec80068019800f2ac16437bfae7254fb5f81a105e24d1146242e20e5471563 3f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 57523)

SECRETARIA
**Segurança Pública**

PREFEITURA DE
**Araxá**
NOSSO COMPROMISSO É COM VOCÊ

Compras e Licitações
321
Fls.
Rubrica

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE ARAXÁ - MG,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.140.756/0001-00** sediada na Rua Presidente Olegário Maciel, Nº 306, CENTRO na cidade de ARAXÁ - MG, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708.0001-04 e Inscrição Estadual nº 90820423-90 com sede na Rodovia Hermínio Antônio Penacchi, 1471, PR 444 – KM 5, Caixa Postal 137, CEP 86606-850 – Rolândia – PR, é nossa fornecedora de:

| Itens | Descrição dos Itens | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO DROP ON II-C PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16.184/2021 SACO COM 25 KG | SC | 150 |
| 2 | SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA COM 18 LITROS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862. | LATA 18 LITROS | 200 |
| 3 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA BALDE COM 18 LITROS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862 | BALDE 18 LITROS | 100 |
| 4 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL BALDE COM 18 LITROS A BASE DE RESINA ACRÍLICA,ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862. | BALDE 18 LITROS | 30 |
| 5 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA BALDE COM 18 LITROS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862. | BALDE 18 LITROS | 150 |
| 6 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CINZA BALDE COM 18 LITROS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862 | BALDE 18 LITROS | 10 |
| 7 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PRETA BALDE COM 18 LITROS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11862. | BALDE 18 LITROS | 80 |

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/03/2022 10:40:35 que o documento de hash (SHA-256) 7bb013e857be05fd2411383e664e0a7ce06cdcb5588ce63458641aa686ab8a74d0 foi validado em 30/03/2022 10:35:59 através da transação blockchain 0xec8006e0198b0f2ac164373bfae7254b5f81a1056244114624e2065471563 3f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 57523)

SECRETARIA
Segurança
Pública

Compras e Licitações
322
Fls.

PREFEITURA DE
Araxá
NOSSO COMPROMISSO É COM VOCÊ

Cumpre-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos foram atendidos satisfatoriamente, nada constado em seu desabono até a presente data.

29 de março de 2022.

**DANIEL ROSA**
Secretario de Segurança Pública
Prefeitura Municipal de ARAXÁ - MG
CNPJ: **18.140.756/0001-00**

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
333
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7bb013e857be05fd2411383e664e0a7ce06cdcb568ce6345641aa686ab8e74a0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **57523** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO VIA PARANA ARAXÁ"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO VIA PARANA ARAXÁ"**, faz prova de que em **30/03/2022 10:34:45**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2022 10:36:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xec8006e0198b0f2ac164373bfae7254fb5f61a105e24d114624e20e54715633f.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

**EMDUR**
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

Compras e Licitações
334
Fls.
9
Rubrica

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, nº 1471, PR-444, km 05, na cidade de Rolândia/PR - CEP: 86606-850, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.216.708/0001-04, Inscrição Estadual nº. 908.20423-90, forneceu os seguintes produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 37/2020 e Ata de registro de preços 87/2020, à saber:

| Item | Descrição do produto | Marca | Und | Quant |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Microesfera tipo Drop-on II-A, sacas de 25kg. Deve atender a ABNT 16.1 84/2013. Acompanhada de laudo de conformidade emitido por laboratório credenciado p/esta finalidade | POLYQUIM | SC | 300,00 |
| 2 | Microesfera tipo Premix I-B, sacas de 25kg. Deve atender a ABNT 16.1 84/2013. Acompanhada de laudo de conformidade emitido por laboratório credenciado p/esta finalidade | POLYQUIM | SC | 300,00 |
| 3 | Solvente a base de toluol p/tinta acrílica de demarcação viária, galão 18 litros | MANORT | GL | 500,00 |

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo, 29 de março de 2022

ANTONIO APARECIDO LANGE
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/03/2022 16:59:45 que o documento de hash (SHA-256) dba452b3e79a62cc1639ed27903919ede774dfde596c9b5cb7e6fa6f8133ff6f foi validado em 29/03/2022 16:56:26 através da transação blockchain 0x1963fbc22ff60abb7e6e00fda699c8d9ee5afaa0c72a95a71d54cd93a5c6272b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 57413)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
337
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dba452b3e79a62cc1639ed27903919ede774dfde596c9b5cb7e6fa6f8133ff6f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57413** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO EMDUR TOLEDO. "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO EMDUR TOLEDO. "**, faz prova de que em **29/03/2022 16:56:14**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/03/2022 16:57:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1963fbc22ff60abb7e6e00fda699c8d9ee5afaa0c72a95a71d54cd93a5c6272b.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

**J.C. GONÇALVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**
**CNPJ 25.261.729/0001-42 IE: ISENTO**
**RUA PETUNIAS, 710 – JARDIM NOVO HORIZONTE**
**ROLÂNDIA – PR – CEP 86604-432**
**FONE (43) 99693-8161**

Compras e Licitações
336
Fls.
Rubrica

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

J.C. GONÇAVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.261.729/0001-42 sediada na rua Petunias, 710, Jardim Novo Horizonte na Cidade de Rolândia-Pr, telefone (43) 99693-8161, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Eirelli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04 e Inscrição Estadual nº 90820423-90 com sede na rodovia Hermínio Antonio Pennacchi, 1471 – km 05 – PR 444, na cidade de Rolândia-PR, é nossa fornecedora de:

- 50 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica estirenada, Norma ABNT NBR 12935, na cor "VERMELHA" padrão Munsell acondicionada em baldes de 18 litros;
- 150 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica estirenada, Norma ABNT NBR 12935, na cor "BRANCA" padrão Munsell acondicionada em baldes de 18 litros;
- 100 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica estirenada, Norma ABNT NBR 12935, na cor "AMARELA" padrão Munsell acondicionada em baldes de 18 litros;
- 50 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica estirenada, Norma ABNT NBR 12935, na cor "VERMELHA" padrão Munsell acondicionada em baldes de 18 litros;
- 30 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica estirenada, Norma ABNT NBR 12935, na cor "AZUL" padrão Munsell acondicionada em baldes de 18 litros;



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/04/2022 15:25:19 que o documento de hash (SHA-256) a2edb0fd3a8c22986febf5100422f83acc3472ea8bf8f13a385cc2a4610ed8aa foi validado em 27/04/2022 15:23:24 através da transação blockchain 0x8d639df107a025ef2f7c01e7e647ada8eabef795e7a5ca86b1acde243d891b81 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 61344)

Comissão de Licitações
337
A

**J.C. GONÇALVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**
**CNPJ 25.261.729/0001-42 IE: ISENTO**
**RUA PETUNIAS, 710 – JARDIM NOVO HORIZONTE**
**ROLÂNDIA – PR – CEP 86604-432**
**FONE (43) 99693-8161**

- 85 Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória a base de resina acrílica, composto por solventes orgânicos e/ou alifáticos, acondicionados em latas metálicas de 18 litros;
- 20 Microesfera de vidro tipo Drop-on IIA
- 15 Microesfera de vidro tipo Premix I-B

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram atendidos satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Rolândia, 23 de Março de 2021.

JC GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELLI
Júlio César Gonçales
CPF: 061.318.729-61
Sócio Administrador



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/04/2022 15:25:19 que o documento de hash (SHA-256) a2edb0fd3a8c22986febf5100422f83acc3472ea8bf8f13a385cc2a4610ed8aa foi validado em 27/04/2022 15:23:24 através da transação blockchain 0x8d639df107a025ef2f7c01e7e647ada8eabef795e7a5ca86b1acde243d891b61 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 61344)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
339
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a2edb0fd3a8c22986febf5100422f83acc3472ea8bf8f13a385cc2a4610ed8aa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **61344** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO 12935"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO 12935"**, faz prova de que em **27/04/2022 15:23:18**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2022 15:24:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8d639df107a025ef2f7c01e7e647ada8eabef795e7a5ca86b1acde243d891b61**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
339
Fls.
A
Rubrica

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada conforme **P.A. 7.747/2020** para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA DE TINTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708/0001-04, estabelecida na Rodovia Hermínio Antonio Pennacchi – Rod. PR-444 1471, na cidade de Rolandia Estado de Paraná, forneceu à **Prefeitura Municipal de Americana**, CNPJ nº 45.781.176/0001-66, conforme Processo Administrativo **34.118/2019, ata de registro de preços nº 211/2019, Pregão Presencial 43/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTE E MICROESFERA DE VIDRO PARA A SECRETARIA DE OBRAS – UTRANSV,** pelo qual forneceu os seguintes produtos:

- 75 latas de tinta para demarcação - amarela (lata de 18 litros) e 180 latas de tinta para demarcação - branca conforme NF 09 de 08/11/2019
- 150 latas de tinta para demarcação - amarela (lata de 18 litros) e 300 latas de tinta para demarcação- branca (lata de 18 litros) conforme da NF 257 de 29/06/2020.

Registramos, ainda, que os produtos acima estão em **conformidade com o contrato conforme informado pela Secretaria de Obras.**

Americana, 07 de Julho de 2020.

Engº Eraldo Camargo
Secretário Adjunto
Matr. 607526
CREA 0600510351

Engº Adriano A. Camargo Neves
Secretário de Obras e Serv. Urbanos
Matr. 81644 CREA 5061433080

Eng. Civil Adriano Alvarenga Camargo Neves
CREA 5061433080 – CPF 267.721.608-60
Email: sosu@americana.sp.gov.br – Fone: (19) 3475-3300
**Secretário de Obras e Serviços Urbanos**

**De acordo:**

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
**Secretário de Administração Interino**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

NORTON BARRETO SPINARDI
**Representante legal da Empresa**
VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:06:36 que o documento de hash (SHA-256) 373623faf894fee24b65c8ed426361e4129ad3a920d2acc348202e22f382a7c3 foi validado em 17/10/2022 11:00:16 através da transação blockchain 0x2b22427633a487cdb71f0b9a068e0b821e4fa84abfeca102085737682a860a34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89019)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
340
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **373623faf894fee24b65c8ed426361e4129ad3a920d2acc348202e22f382a7c3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **89019** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO VAGNER 03"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO VAGNER 03"**, faz prova de que em **17/10/2022 10:59:37**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/10/2022 11:00:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2b22427633a487cdb71f0b9a068e0b821e4fa84abfeca102085737682a860a34**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
341
Fls
Rubrica

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**
**Av. Dr. Alcides Fagundes Chagas, nº 600**
**No interior do Recinto Clibas de Almeida Prado**
**Entrada pelo portão 08 – CEP: 16055-565**
**Bairro Aviação – Araçatuba – SP - fone: 18-3623-1532**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Ref.: Pregão Presencial nº 070/2019**
**Ata de Registro de Preços SMA/DCL nº 045/2020**
**Empenho nº 5991/2020 (33903099)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**, através do GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, com sede à Rua Coelho Neto nº 73, inscrita no CNPJ nº 45.511.847/0001-79, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI EPP** estabelecida na Rodovia Herminio Antônio Pennacchi nº 1471, PR-444, Km 05, CEP 86.606-850, Rolândia-PR, inscrita no CNPJ nº 34.216.708/0001-04 forneceu as tintas abaixo especificadas tendo atendido os padrões de qualidade exigidos e não havendo nada que a desabone até o presente momento.

| Item | Produto | Marca | Unid | Qtde |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Tinta acrílica para demarcação de tráfego para sinalização horizontal à base de resina para pintura de faixas em rodovias e vias urbanas deve apresentar boa homogeneização, fácil aplicação, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno, boa flexibilidade, resistência a intempéries, durabilidade, quando refletorizada com micro esferas apresentar ótima refletividade nas faixas pintadas, conforme ABNT – EB 2162/NBR 11862, dentre as especificações técnicas e requisitos qualitativos, consistência mínima 80 máxima 95, tempo de secagem no pick up time máximo 20 minutos, baldes com 18 litros, apresentar laudo de qualidade de produto por laboratório credenciado, na **COR BRANCA.** | MANORT | Balde | 150 |
| 2 | Tinta acrílica para demarcação de tráfego para sinalização horizontal à base de resina para pintura de faixas em rodovias e vias urbanas deve apresentar boa homogeneização, fácil aplicação, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno, boa flexibilidade, resistência a intempéries, durabilidade, quando refletorizada com micro esferas apresentar ótima refletividade nas faixas pintadas, conforme ABNT – EB 2162/NBR 11862, dentre as especificações técnicas e requisitos qualitativos, consistência mínima 80 máxima 95, tempo de secagem no pick up time máximo 20 minutos, baldes com 18 litros, apresentar laudo de qualidade de produto por laboratório credenciado, na **COR AMARELA.** | MANORT | Lata | 100 |

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Araçatuba, 06 de Maio de 2020.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:05:58 que o documento de hash (SHA-256) 1a68a9d0771dcec58e31db2e4da81869e55a39098e2c7a16e5d27c712fe93c38 foi validado em 17/10/2022 10:59:36 através da transação blockchain 0xabf37932ba09082a91908641b1d3c4ba662b5e84b986eb7fcbb960a8c96277e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89018)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
Fls. 342
Rubrica




# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1a68a9d0771dcec58e31db2e4da81869e55a39098e2c7a16e5d27c712fe93c38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **89018** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO VAGNER 02"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO VAGNER 02"**, faz prova de que em **17/10/2022 10:58:22**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/10/2022 11:01:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xabf37932ba09082a91908641b1d3c4ba662b5e84b986eb7fcbb960a8c96277e1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
343
Fls.
Rubrica

CODUSA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Pregão Presencial nº 003/2020
Ordem de Compra nº 1315

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, com sede administrativa na Avenida José Tadeu Nunes, 150, inscrita no CNPJ nº 75.871.228/0001-56, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI EPP** estabelecida na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi nº 1471, PR-444, Km 05, CEP 86.606-850, Rolândia-PR, inscrita no CNPJ nº 34.216.708/0001-04 forneceu as tintas abaixo especificadas tendo atendido os padrões de qualidade exigidos e não havendo nada que a desabone até o presente momento.

| Ítem | Produto | Marca | Unid | Qtde |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Tinta resina acrílica base solvente – cor Branca | Manort | Balde | 136 |
| 2 | Solvente a base de tolueno | Manort | Lata | 125 |

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campo Mourão, 06 de Maio de 2020.

CODUSA-CIA. DESENV. URBANIZ. E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
Luiz Carlos Rubia Malavazi
Diretor - Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/82541907215619166682
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82541907215619166682-1
Data: 19/07/2021 15:30:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92371-3JKS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 15:43:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

Compras e Licitações 394 Fls. Rubrica

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TIN LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAN... INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2021 11:39:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 82541907215619166682-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1666173ff9bc7c6f7c7ee49c35def2300816e23d227842e462d0dc8413396c2061fd7fb5c3995ebcf1195dccb86c30e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Compras e Licitações
345
Fls.
Rubrica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE A BASE DE TOLUENO, MICRO-ESFERAS DE VIDRO DROP-ON E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, *VENCEDORAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 003/2020). HOMOLOGADO 14/02/2020*, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO, E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 75.871.228/0001-56, com sede administrativa na Avenida José Tadeu Nunes, 150 - CEP 87309-295 - Campo Mourão-PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n°1.079.342 /SSP-PR e inscrito no CPF n° 320.333.389-91, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, PR, e, Diretor-Financeiro, **RICARDO WIDERSKI ;** brasileiro, bacharel em administração, portador da RG. nº 678.269-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob nº 203.622.699-04 residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão/Pr.; e de outro lado, as empresas:

**VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04, com sede na Rodovia Hermínio Antonio Pennacchi, 1471, - Km 05 da PR-444 – Município de Rolândia/Pr., neste ato representada pelo Sr. NORTHON BARRETO SPINARDI, brasileiro, maior, empresário, portador da CI/RG nº 5.718.751-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 016.945.149-60, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Unidade | Quant. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Baldes | 136,00 | Tinta resina acrília – base solvente – cor branca – ABNT 11862 | 168,90 | 22.970,40 |
| 02 | Litros | 125,00 | Solvente – base tolueno | 7,29 | 911,25 |



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/10/2021 14:47:30 que o documento de hash (SHA-256) 4f94f5200e559ca7e97328d7cf4f53fa778a36881b7a5eef2a61f4ce2bc561bc foi validado em 15/10/2021 14:44:34 através da transação blockchain 0x25731a17c6490259f189df1df769fdf82ecedb47cc35bd4db613f2546a34220a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 33680)

Comissão de Licitações
396
Fls.
Rubrica

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R$ 23.881,65 ( Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um, reais e sessenta e cinco centavos );

**PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.931/0001-96, com sede na Avenida Getulio Vargas, 734, na cidade de Porto União/SC, neste ato representada pela Sr. ARILDO PASCOALINO CARDOSO, brasileiro, maior, empresário, portador da CI/RG nº 979.439-5 da SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 420.340.009-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Unidade | Quant. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Sc | 48,00 | Micro-esferas de vidro – drop-on | 105,00 | 5.040,00 |

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R$ 5.040,00 ( Cinco mil e quarenta reais);

**INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.952.569/0001-18, com sede na Rua Mario Monteschio, 218 – Jardim Pioneiro III, no Município de Paiçandu/Pr., neste ato representada pelo Sr. EVANOR MARQUES PEREIRA, brasileiro, maior, empresário, portador da CI/RG nº 18.530.326 da SSP/SP., e inscrito no CPF/MF nº 756.316.879-68, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Unidade | Quant. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Ud. | 105,00 | Placas de sinalização R-1 OCTOGONAL - PARE | 159,90 | 16.789,50 |
| 05 | Ud. | 73,00 | Placas de sinalização R-2 TRIANGULAR - PREFERENCIAL | 159,90 | 11.672,70 |

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R$ 28.462,20 ( Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos );

doravante denominados **CONTRATADOS**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 13.303/2016, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 5523/2012, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS VIAS URBANAS DOS BAIRROS LAR PARANÁ E COHAPAR – MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.** , de conformidade com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referencia - Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão Presencial nº 003/2020** e **Processo nº 003/2020**, que integram este instrumento.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/10/2021 14:47:30 que o documento de hash (SHA-256) 4f94f5200e559ca7e97328d7cf4f53fa778a36881b7a5eef2a61f4ce2bc561bc foi validado em 15/10/2021 14:44:34 através da transação blockchain 0x25731a17c6490259f189df1df769fdf82ecedb47cc35bd4db613f2546a34220a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 33680)

Comunicações
347
Fls.
Rubrica

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela CODUSA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado mediante a elaboração de Solicitação de Fornecimento e emissão da respectiva Requisição de Compras.

**Parágrafo Primeiro:** Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da ata;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Do recebimento;;
f) Valor;
g) Condições de pagamento;
h) Penalidades.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela CODUSA, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos serão recebidos no local indicado na requisição, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/10/2021 14:47:30 que o documento de hash (SHA-256) 4f94f5200e559ca7e97328d7cf4f53fa778a36881b7a5eef2a61f4ce2bc561bc foi validado em 15/10/2021 14:44:34 através da transação blockchain 0x25731a17c6490259f189df1df769fdf82ecedb47cc35bd4db613f2546a34220a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 33680)

Fls. 343
Rubrica

**Parágrafo Terceiro:** A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula Décima Segunda.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, sendo fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**Parágrafo Primeiro:** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a CODUSA, tais como frete, tributos etc.

**Parágrafo Segundo:** É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

**Parágrafo Terceiro:** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

**Parágrafo Quarto:** O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

**Parágrafo Quinto:** O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte da CODUSA, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Companhia, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da CODUSA, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela CODUSA, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

**Parágrafo Sexto:** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**Parágrafo Sétimo:** Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a CODUSA, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão - PR.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/10/2021 14:47:30 que o documento de hash (SHA-256) 4f94f5200e559ca7e97328d7cf4f53fa778a36881b7a5eef2e61f4ce2bc561bc foi validado em 15/10/2021 14:44:34 através da transação blockchain 0x25731a17c6490259f189df1df769fdf82ecedb47cc35bd4db613f2546a34220a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 33680)

Compras e Licitações
340
Fls.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A entrega deverá ser efetuada em até 05 **(cinco)** dias após emissão da requisição, na sede da CODUSA ou no canteiro de obras indicado , mediante termo de entrega.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota fiscal Eletrônica, através de transferência bancária, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta em nome do fornecedor.

Parágrafo Único: Deverá o fornecedor manter as mesmas condições de habilitação apresentada no certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

Da Contratada:

**a)** Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**b)** Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

**c)** Manter as mesmas condições de habilitação.

**d)** Indicar o responsável que responderá perante a CODUSA por todos os atos e comunicações formais.

**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

**f)** Paralisar, por determinação da CODUSA, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

**a)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

**b)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**c)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

**d)** Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/10/2021 14:47:30 que o documento de hash (SHA-256) 4f94f5200e559ca7e97328d7cf4f53fa778a36881b7a5eef2a61f4ce2bc561bc foi validado em 15/10/2021 14:44:34 através da transação blockchain 0x25731a17c6490259f189df1df769fdf82ecedb47cc35bd4db613f2546a34220a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 33680)

Compras e Licitações
360
fls.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a CODUSA, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**Parágrafo Único**

Fica designado o servidor Mauro Guaiume, portador da CI/RG nº. 1.427.617-3/Pr., e inscrito no CPF/MF nº. 239.558.139-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela CODUSA.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

**Parágrafo Único:** A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela CONTRATADA acarretará a responsabilização por prejuízos causados à CODUSA, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **Contratante** poderá aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa, de valor equivalente a 1% (um por cento) no caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma, incidente sobre o valor da parcela em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento);

**c)** Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODUSA, por 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/10/2021 14:47:30 que o documento de hash (SHA-256) 4f94f5200e559ca7e97328d7cf4f53fa778a36881b7a5eef2a61f4ce2bc561bc foi validado em 15/10/2021 14:44:34 através da transação blockchain 0x25731a17c6490259f189df1df769fdf82ecedb47cc35bd4db613f2546a34220a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 33680)

Compras e Licitações
351
Fls.
Rubrica

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de infração de qualquer outra disposição contratual, será aplicada à **Contratada** multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o remanescente, caso tenha ocorrido o adimplemento parcial das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder pelos danos decorrentes da infração.

**Parágrafo Segundo:** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

A CODUSA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

A CODUSA, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores..

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Campo Mourão, PR, 18 de Fevereiro de 2.020.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/10/2021 14:47:30 que o documento de hash (SHA-256) 4f94f5200e559ca7e97328d7cf4f53fa778a36881b7a5eef2e61f4ce2bc561bc foi validado em 15/10/2021 14:44:34 através da transação blockchain 0x25731a17c6490259f189df1df769fdf82ecedb47cc35bd4db613f2546a34220a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 33680)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**

Compras e Licitações
352
Fls.
Rubrica

CODUSA-COMPANHIA DE DESELVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURAO

LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO WIDERSKI
DIRETOR-FINANCEIRO

CONTRATANTE

INGÁVIAS – COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS-EIRELI
CONTRATADA

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - EIRELI
CONTRATADA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/10/2021 14:47:30 que o documento de hash (SHA-256) 4f94f5200e559ca7e97328d7cf4f53fa778a36881b7a5eef2e61f4ce2bc561bc foi validado em 15/10/2021 14:44:34 através da transação blockchain 0x25731a17c6490259f189df1df769fdf82ecedb47cc35bd4db613f2546a34220a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 33680)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
353
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4f94f5200e559ca7e97328d7cf4f53fa778a36881b7a5eef2a61f4ce2bc561bc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **33680** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato CODUSA "**, cujo assunto é descrito como **"Contrato CODUSA "**, faz prova de que em **15/10/2021 14:44:25**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/10/2021 14:45:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x25731a17c6490259f189df1df769fdf82ecedb47cc35bd4db613f2546a34220a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
354
Fls.
Rubrica

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Pregão Presencial nº 88/2019
Processo Administrativo nº 247/2019
Nota de Empenho nº 06603/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, através do **SEMUTRAN (Secretaria Municipal de Trânsito)**, com sede à Rua Bahia nº 1264, Inscrita no CNPJ nº 47.842.836/0001-05, atesta para os devidos fins que a empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI EPP** estabelecida na Rodovia Hermínio Antonio Pennacchi nº 1471, PR-444, Km 05, CEP 86.606-850, Rolândia-PR, Inscrita no CNPJ nº 34.216.708/0001-04 forneceu as **TINTAS** e **SOLVENTE** abaixo especificadas tendo atendido os padrões de qualidade exigidos e não havendo nada que a desabone até o presente momento.

| Item | Produto | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Solvente 18 lts – Manort | Lata | 100 |
| 02 | Tinta para Demarcação Viária, Amarela – Manort – acrílica, base de solvente, ABNT-NBR 11862 - balde 18 lts | Lata | 100 |
| 03 | Tinta para Demarcação Viária, Preta – Manort – acrílica, base de solvente, ABNT-NBR 11862 - balde 18 lts | Lata | 5 |

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Fernandópolis, 08 de janeiro de 2020.

Ederson José da Silva
Secretário de Trânsito
Prefeitura de Fernandópolis
Estado de São Paulo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 15:25:13 que o documento de hash (SHA-256) 82ff8852061cc51c8af3f170d444ec82b703d23516ee0e5ce25b1aea00a933a4 foi validado em 17/10/2022 15:23:37 através da transação blockchain 0x9dbd0b674cde9bd93fd72c05578bf54941a7d9c6a4a343e703b7e83323ec0dc9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 89155)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 2d*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Licitações
Fls. 355
Rubrica




# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **82ff8852061cc51c8af3f170d444ec82b703d23516ee0e5ce25b1aea00a933a4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **89155** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO 07"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO 07"**, faz prova de que em **17/10/2022 15:23:44**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/10/2022 15:24:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9dbd0b674cde9bd93fd72c05578bf54941a7d9c6a4a343e703b7e83323ec0dc9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
356
Fls.
Rubrica

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Superintendência Municipal de Trânsito - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 000.000.043-28, situada à na Rua 33, n.º 453 – Setor Sul, Goianésia - GO, 76380-000, ATESTA para os devidos fins, que a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita sob CNPJ 34.216.708/0001-04, situada na Rua Rod Hermínio Antonio Pennacchi, 1471, CEP 86.606-850, cidade de Rolandia – PARANÁ, presta para esta Superintendência, o serviço de fornecimento de TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, conforme objeto abaixo e detalhamento quantitativo.

Informamos ainda que os fornecimentos ora mencionados apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, atendendo aos princípios técnicos exigidos pelo edital.

| ITEM | UND | QTDE | ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO |
|---|---|---|---|
| 01 | GALÃO | 500 | TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA **AMARELA**, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS DE PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 L. **(marca INDUTIL, SALECRIL ou similar)** |
| 02 | GALÃO | 500 | TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA **BRANCA**, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 L. **(marca INDUTIL, SALECRIL ou similar.)** |

Atestado de Capacitação Técnica, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, oriundo dO Pregão Eletrônico nº 016/2021 e processo 2021001097.

Goianésia – GO, 21 de janeiro de 2022.

**Jonathas Lopes da Silva**
**Superintendência Municipal de Trânsito**
**CPF: 015.246.771-83**
**RG: 4963633 DGPC GO**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/01/2022 10:49:26 que o documento de hash (SHA-256) 5a0f8d0f5fdb85377364bd81d628c9c005e2927e88326bec5ebe3bc253be964d foi validado em 24/01/2022 10:43:10 através da transação blockchain 0xa192d137917cda038d089d3bce4bcb868a748eff72c31243897ec7a0334945e2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47578)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
Fls. 37
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5a0f8d0f5fdb85377364bd81d628c9c005e2927e88326bec5ebe3bc253be964d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47578** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO GOIANESIA "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO GOIANESIA "**, faz prova de que em **24/01/2022 10:42:51**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2022 10:44:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa192d137917cda038d089d3bce4bcb868a748eff72c31243897ec7a0334945e2.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
258
Fls.
Rubrica

**J.C. GONÇALVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ 25.261.729/0001-42 IE: ISENTO
RUA PETUNIAS, 710 – JARDIM NOVO HORIZONTE
ROLÂNDIA – PR – CEP 86604-432
FONE (43) 99693-8161

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

J.C. GONÇAVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.261.729/0001-42 sediada na rua Petunias, 710, Jardim Novo Horizonte na Cidade de Rolândia-Pr, telefone (43) 99693-8161, vem por meio desta ATESTAR que a empresa Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Eirelli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04 e Inscrição Estadual nº 90820423-90 com sede na rodovia Hermínio Antonio Pennacchi, 1471 – km 05 – PR 444, na cidade de Rolândia-PR, é nossa fornecedora de:

- 70 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica, Norma NBR 11862, na cor "AMARELA" padrão Munsell N 9,5 acondicionada em baldes de 18 litros;
- 05 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica, Norma NBR 11862, na cor "AZUL" padrão Munsell N 9,5 acondicionada em baldes de 18 litros;
- 220 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica, Norma NBR 11862, na cor "BRANCA" padrão Munsell N 9,5 acondicionada em baldes de 18 litros;
- 05 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica, Norma NBR 11862, na cor "PRETA" padrão Munsell N 9,5 acondicionada em baldes de 18 litros;
- 25 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica, Norma NBR 11862, na cor "VERMELHA" padrão Munsell N 9,5 acondicionada em baldes de 18 litros;



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/10/2021 13:44:00 que o documento de hash (SHA-256) 15008705ee5a5e107cc6e8f8151e69f731fd57649b4034a11a6316b1b49a7b13 foi validado em 15/10/2021 12:55:24 através da transação blockchain 0x89d413087fd26b6397c7799023e28581a21da5e746402c5dfa126e81c9e04749 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 33645)

Compras e Licitações
Fls 359
Rubrica

**J.C. GONÇALVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**
**CNPJ 25.261.729/0001-42 IE: ISENTO**
**RUA PETUNIAS, 710 – JARDIM NOVO HORIZONTE**
**ROLÂNDIA – PR – CEP 86604-432**
**FONE (43) 99693-8161**

- 85 Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória a base de resina acrílica, composto por solventes orgânicos e/ou alifáticos; acondicionados em latas metálicas de 18 litros;

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram atendidos satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Rolândia, 02 de dezembro de 2019.

2º Tabelionato Rolândia – PR

J. C. GONÇALVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Julio César Gonçalves
CPF 061.318.729-61
Sócio Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS

Selo Digital: M [illegible] Consulte em [illegible]
Reconheço por Semelhança JULIO CESAR GONÇALES
Em Testº da Verdade
Rolândia-Paraná, 02 de dezembro de 2019
J. C. GONÇALVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI

2º TABELIONATO DE NOTAS ROLÂNDIA - PR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/10/2021 13:44:00 que o documento de hash (SHA-256) 15008705ee5a5e107cc6e8f8151e89f731fd57649b4034a11a6316b1b49a7b13 foi validado em 15/10/2021 12:55:24 através da transação blockchain 0x89d413087fd26b6397c7799023e28581a21da5e746402c5dfa126e81c9e04749 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 33645)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
360
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **15008705ee5a5e107cc6e8f8151e89f731fd57649b4034a11a6316b1b49a7b13** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **33645** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO "** , faz prova de que em **15/10/2021 12:55:13**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/10/2021 13:15:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x89d413087fd26b6397c7799023e28581a21da5e746402c5dfa126e81c9e04749**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
364
Fls!
Rubrica

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE SORRISO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62 sediada na AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2525, CENTRO na cidade de SORRISO - MT, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708.0001-04 e Inscrição Estadual nº 90820423-90 com sede na Rodovia Hermínio Antônio Penacchi, 1471, PR 444 – KM 5, Caixa Postal 137, CEP 86606-850 – Rolândia – PR, é nossa fornecedora de:

| ITEM | | PRODUTO | UNIDADE | QTDE. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | | TINTA - A BASE DE SOLVENTE, NA COR PRETA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCACAO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LITROS.TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NORMA NBR 11.862, NA COR PRETA, ACONDICIONADAS EM BALDES METÁLICOS DE 18 LTS | BALDE | 50 |
| 2 | | SOLVENTE - DILUENTE, A BASE DE HIDROCARBONETOS, DE RAPIDA EVAPORACAO, ISENTO DE BENZENO, PARA DILUICAO DE TINTA DE DEMARCCAO VIARIA .SOLVENTE A BASE DE TOLUOL, PARA DISOLVER TINTA DE DEMARCAÇÃO | LATA | 150 |
| 3 | | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO PADRÃO DNIT NORMA ABNT NBR 11862, 10.000(MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE VEÍCULOS) | BALDE | 150 |
| 4 | | TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA - TINTA A BASE DE SOLVENTE, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÕES ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LITROS.TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NORMA NBR 11.862, NA COR AZUL, ACONDICIONADAS EM BALDES METÁLICOS DE 18 LTS | BALDE | 20 |
| 5 | | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO PADRÃO DNIT NORMA ABNT NBR 11862 | BALDE | 200 |

Cumpre-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos foram atendidos satisfatoriamente, nada constado em seu desabono até a presente data.

SORRISO-MT, 21 de janeiro de 2021.

Plínio Scatolin
Coordenador de Depto.
SEMSEP

**PLINIO SCATOLIN**
**COORDENADOR DE COMPRAS**
Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/01/2022 13:11:42 que o documento de hash (SHA-256) 461a645bff07e44dd702b626b3a9395bac2681553dc51720d70ba6fe12e896cd foi validado em 21/01/2022 13:06:54 através da transação blockchain 0xb34d780f459665122481d6e845fdfff385bfa1a1447740e3f4395b1e70b59704 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47372)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
Fls. 360
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **461a645bff07e44dd702b626b3a9395bac2681553dc51720d70ba6fe12e896cd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **47372** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"atestado via "**, cujo assunto é descrito como **"atestado via "**, faz prova de que em **21/01/2022 13:05:41**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/01/2022 13:07:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb34d780f459665122481d6e845fdfff385bfa1a1447740e3f4395b1e70b59704.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
368
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE SORRISO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62 sediada na AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2525, CENTRO na cidade de SORRISO - MT, vem por meio desta **ATESTAR** que a empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708.0001-04 e Inscrição Estadual nº 90820423-90 com sede na Rodovia Hermínio Antônio Penacchi, 1471, PR 444 – KM 5, Caixa Postal 137, CEP 86606-850 – Rolândia – PR, é nossa fornecedora de:

| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | QTDE. |
|---|---|---|---|
| 1 | TINTA - A BASE DE SOLVENTE, NA COR PRETA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCACAO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LITROS.TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NORMA NBR 11.862, NA COR PRETA, ACONDICIONADAS EM BALDES METÁLICOS DE 18 LTS | BALDE | 100 |
| 2 | SOLVENTE - DILUENTE, A BASE DE HIDROCARBONETOS, DE RAPIDA EVAPORACAO, ISENTO DE BENZENO, PARA DILUICAO DE TINTA DE DEMARCCAO VIARIA .SOLVENTE A BASE DE TOLUOL, PARA DISOLVER TINTA DE DEMARCAÇÃO | LATA | 400 |
| 3 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO PADRÃO DNIT NORMA ABNT NBR 11862, 10.000(MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE VEÍCULOS) | BALDE | 500 |
| 4 | TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA - TINTA A BASE DE SOLVENTE, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÕES ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LITROS.TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NORMA NBR 11.862, NA COR AZUL, ACONDICIONADAS EM BALDES METÁLICOS DE 18 LTS | BALDE | 50 |
| 5 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO PADRÃO DNIT NORMA ABNT NBR 11862 | BALDE | 500 |

Cumpre-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos foram atendidos satisfatoriamente, nada constado em seu desabono até a presente data.

SORRISO-MT, 21 de janeiro de 2021.

Plinio Scatolin
Coordenador de Depto.
SEMSEP

**PLINIO SCATOLIN**
**COORDENADOR DE COMPRAS**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/01/2022 13:44:07 que o documento de hash (SHA-256) 5e2bc91363ba5eddab06e99c1082dd5d3c68c569a5017d1d25ec3b7cac63c0cd foi validado em 21/01/2022 13:06:20 através da transação blockchain 0xcf5132e6ddb18c74dadf45cfa73bc4139138538e0980b6c62c24047eef69f81c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47371)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
Fls. 364
Rubrica




# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5e2bc91363ba5eddab06e99c1082dd5d3c68c569a5017d1d25ec3b7cac63c0cd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47371** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado"**, faz prova de que em **21/01/2022 13:05:12**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/01/2022 13:15:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcf5132e6ddb18c74dadf45cfa73bc4139138538e0980b6c62c24047eef69f81c.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Compras e Licitações
365
Fls.
Rubrica

# Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 69 de 2012 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

Razão social: **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**

Nome Fantasia:

Endereço: **ROD HERMINIO PENNACHI, 1471, KM 5 - PR444 - LTS.ROD.HERMINIO A.PENNACHI**

CPF/CNPJ: **34.216.708/0001-04**

Cadastro Mobiliário: **148321**

Número do Alvará: **55906389**

Início das Atividades: **15/07/2019**

Data de Concessão: **01/06/2022**

Atividades:

**2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas**
**4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares**
**4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**

**Informações Complementares:**

**Observações:**
IAP VALIDO ATÉ: 02/07/2025

1) O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
2) Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 14 da Lei Complementar 17/2006.
3) ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

MAURILIO PULIQUESI
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ
DIRETORA ADJUNTA

***** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES *****

 01/06/2022 16:46:50 **Código de Autenticidade: 206daf65c**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/06/2022 17:21:22 que o documento de hash (SHA-256) 20408fa33e56a7798dcf5b39f0de879ae518e579bc67ff5d406325f4caca83a9 foi validado em 02/06/2022 17:08:13 através da transação blockchain 0x9b9c434284dc78b99b1ad50f2b27d2b3872033f180b5b65312be266ba2671bf2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67049)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2283*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Licitações
Fls:
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **20408fa33e56a7798dcf5b39f0de879ae518e579bc67ff5d406325f4caca83a9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **67049** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ VIA PARANA"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ VIA PARANA"**, faz prova de que em **02/06/2022 17:07:38**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/06/2022 17:08:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9b9c434284dc78b99b1ad50f2b27d2b3872033f180b5b65312be266ba2671bf2.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória n° 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SPU
COORDENADORIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Compras e Licitações
367
Fls.
Rubrica

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| Nº Alvará | PA Nº | Data de Emissão | Data de Validade |
|---|---|---|---|
| 1090309 | 6635/2010 | 19/07/2021 | 03/03/2023 |

**Empresa**
POLYQUIM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA

| CNPJ/CPF | CMF | Data de Abertura |
|---|---|---|
| 04.337.774/0001-63 | 38798 | 17/05/2010 |

**Endereço**
DOUTOR ULYSSES GUIMARAES , 749
MAUÁ/SP 09372-050
CORAL, LOTEAMENTO INDUSTRIAL

**Atividade**

EXPORT./IMPORT. DE PRODUTOS
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
PRODUTOS QUÍMICOS
TRANSPORTE DE CARGAS
CORRETIVOS DO SOLO
FERTILIZANTES
PRODUTOS PLÁSTICOS
TINTAS
PRODUTOS DE LIMPEZA
RESINAS
SUCATA
LUBRIFICANTES
MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS
PLÁSTICOS
TINTAS
COMPOSTOS PLÁSTICOS
COSMÉTICOS
PRODUTOS INDUSTRIAIS
PRODUTOS QUÍMICOS
VERNIZES
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
VIDROS
ADESIVOS

1 - 9 - 1953 MAUÁ 1 - 1 - 1954

**Observações**
- AVCB Nº 456523 VÁLIDO ATÉ 03/03/2023.
- CETESB Nº16011210 VÁLIDA ATÉ 22/06/2023.

**-ESTE DOCUMENTO PODE SER CASSADO A REVELIA A QUALQUER MOMENTO EM CASO DE IRREGULARIDADE PERANTE AS LEIS.**

Mauá, 19 de julho de 2021

Solange D. P. Pertrini
Arquiteta e Urbanista
Assessoria de Gabinete - SPU

Rômulo Cesar Fernandes
Secretário de Planejamento Urbano

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Compras e Licitações
368
Fls.
Rubrica

# Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 69 de 2012 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Nome Fantasia: **MANORT TINTAS**

Endereço: **PR-218 P/SABAUDIA, 4, BARRACAO 04 - LTS.ROD.HERMINIO A.PENNACHI**

CPF/CNPJ: **07.889.115/0001-28**

Cadastro Mobiliário: **147449**

Número do Alvará: **55906374**

Início das Atividades: **10/03/2006**

Data de Concessão: **31/05/2022**

Atividades:

**2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas**
**4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares**
**4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**

**Informações Complementares:**

**Observações:**
IAP VÁLIDO ATÉ 24/06/2024

1) O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
2) Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 14 da Lei Complementar 17/2006.
3) ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

MAURILIO PULIQUESI
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ
DIRETORA ADJUNTA

***** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES *****

 31/05/2022 12:55:29 **Código de Autenticidade: 85ade4871**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/05/2022 13:04:33 que o documento de hash (SHA-256) 691cbd8f1315a4b638f911b6cb0a8aa144cc705b64cd94fe8fc73fc382f49e37 foi validado em 31/05/2022 13:02:59 através da transação blockchain 0xbec9d51f36323caf78f9f89ec1af300a421afdfa639b11a58d6e5c82758758df e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 66480)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
369
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **691cbd8f1315a4b638f911b6cb0a8aa144cc705b64cd94fe8fc73fc382f49e37** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66480** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvara Manort"**, cujo assunto é descrito como **"Alvara Manort"**, faz prova de que em **31/05/2022 13:03:13**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/05/2022 13:04:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xbec9d51f36323caf78f9f89ec1af300a421afdfa639b11a58d6e5c82758758df.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ABIPTI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

Compras e Licitações
370
Fls.
Rubrica

# Declaração

Declaramos para os devidos fins, que o **Lenco Centro de Controle Tecnológico Ltda.** CNPJ – 11.257.580/0001-13, situada na Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – Limão/SP, é associado da **ABIPTI-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO** desde novembro de 2009, na categoria de Sócio Titular.

Brasília-DF, 14 de março de 2023.

FLAUDEMIRA ARAUJO PAULA:21410607291

Assinado de forma digital por FLAUDEMIRA ARAUJO PAULA:21410607291
Dados: 2023.03.14 16:02:47 -03'00'

**FLAUDEMIRA ARAUJO PAULA**
**DIRETORA EXECUTIVA**

Validade 06 meses

MANORT

Compras e Licitações
371
Fls.
Rubrica

# DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A empresa MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.889.115/0001-28, Inscrição Estadual 90366192-50, sediada na Rod. PR - 218, nº 04 – Barracão 04 – Bairro Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi – Rolândia/PR - CEP: 86.606-870, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. NORTHON BARRETO SPINARDI, portador da Carteira de Identidade n.º 5.718.751-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 016.945.149-60, declara que caso a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.216.708/0001-04, seja vencedora e contratada no pregão eletrônico 13/2023 da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande/PR, fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação.

Rolândia-PR, 29 de Março de 2023.

NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960

Assinado de forma digital por NORTHON BARRETO SPINARDI:01694514960
Dados: 2023.03.28 15:57:10 -03'00'

07.889.115/0001-28
IE: 90366192-50
MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
ROD. PR - 218, 04 - BRCAO 04
Lotes da Rod. Herminio Ant. Pennacchi
CEP: 86606-870
ROLÂNDIA - PR

**NORTHON BARRETO SPINARDI**
Responsável Legal
RG nº 5.718.751-4 SSP/PR
CPF nº 016.945.149-60
Manort Indústria E Comércio De Tintas Ltda

POLYQUIM
PRODUTOS QUIMICOS

**POLYQUIM COM IMP E EXP DE OLEOS VEG LTDA**
Rua Dr. Ulisses Guimarães, 749.Lot. Industrial Coral – Mauá – SP
CEP: 09372 – 050 - (Condomínio ACIBAM)
TELEFONE: (11) 4513-1941
E-Mail: polyquim@polyquim.com.br
Web Site: www.polyquim.com.br

Compras e Licitações
Fls. 37
Rubrica

# DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A empresa POLYQUIM Com. Imp. Exp. e Repr. Coml. de Óleos Vegetais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.337.774 / 0001-63, Inscrição Estadual 442.001.203.110, sediada na Rua Dr. Ulisses Guimarães, 749 – Lot. Industrial Coral – Mauá – SP Referência: Dentro do Condomínio ACIBAN, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Claudio Roberto Garcia, portador da Carteira de Identidade n.º 20759972-5, inscrito no CPF sob o n.º 17241612884, declara que caso a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.216.708/0001-04, seja vencedora e contratada no pregão eletrônico 13/2023 da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande/PR, fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação.

Mauá – SP, 28 de Março de 2023.

POLYQUIM Com. Imp. Exp. Repr. Óleos Vegetais Ltda

CLAUDIO ROBERTO GARCIA - DIRETOR
RG: 20759972-5
CPF: 17241612884

Compras e Licitações
373
Fls
Rubrica

PARANÁ IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Protocolo nº 13.319.912-5
Número do Documento 144735
Validade do Licenciamento 24/05/2024

# CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob o nº 13.319.912-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ: 07.483.115/0001-28
Nome/Razão Social: MAHORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
RG/Inscrição Estadual: 90366182-50
Logradouro e Número: Rua Guarantinga, 619
Bairro: Parque Industrial II BANDEIRANTES
Município / UF: Arapongas/PR
CEP: 86.703-010

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade: Comércio atacadista não especificado anteriormente
Atividade Específica:
Caracterização detalhada do empreendimento (anexar croquis, plantas):
Porte: Pequeno
Detalhes da Atividade:
Fabricação e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e semelhantes

Coordenadas UTM (E-N): 453971.6 - 7415867.4
Logradouro e Número: Rodovia PR 218, N°04, BARRACÃO 01
Bacia Hidrográfica: Piraó
Bairro: ROD. PR 218
Município / UF: Rolândia/PR
CEP: 86.600-670

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 PRODUTO ARMAZENADO**

| Descrição | Quantidade | Tipo de Armazenamento |
|---|---|---|
| tintas ; vernizes laca e solventes para móveis | 12.000,00 L | Silo Vertical |

**3.2 AGUA UTILIZADA**

| Origem Água | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|---|---|---|---|---|
| Poço Raso | Humano e Empreendimento | 2,00 | | 453971.7 - 7415867.38 |

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

| Origem Efluente | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|---|---|---|---|---|---|
| Efluente de esgoto sanitário | Fossa | Sumidouro | 1,00 | | 453971.7 - 7415867.38 |

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

| Código e Descrição | Quantidade | Destinação Final |
|---|---|---|
| 150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não | 2,00 Kg | Reprocessamento de solventes |

Obs.: As informações nos campos 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES:**

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outras Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeito, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em esfera legal, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à aplicação de sanções administrativas cabíveis.

3. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

4. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade da preservação ambiental.

5. Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeita a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

7. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 70/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

9. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

10. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou uso em área de preservação permanente.

11. Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.

12. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2023 10:39:55 que o documento de hash (SHA-256) 4849bb32e8e522048424a036a81d3d4648e777dd8eb0955c0e7aee23a7aec5b9 foi validado em 03/03/2023 10:36:08 através da transação blockchain 0xf7152d75fedc8cdb7ae03dac7f2668367b602eb777629a019b9aa5114de05344 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 118287)

Compras e Licitações
Fls. 31
Rubrica

Curitiba, 23 de Junho de 2016

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante:

Digitally signed by INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ:80758151000174
Date: 2016.07.26 19:50:08 BRT

PAULO [illegible]
Gestão [illegible]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2023 10:39:55 que o documento de hash (SHA-256) 4849bb32e8e522048424a036a81d3d4648e777dd6eb0955c0e7aee23a7aec5b9 foi validado em 03/03/2023 10:38:08 através da transação blockchain 0xf7152d75fedc8cdb7ae03dac7f2668367b602eb777629a019b9aa5114de05344 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 118287)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
379
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4849bb32e8e522048424a036a81d3d4646e777dd6eb0955c0e7aee23a7aec5b9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **118287** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"IAP MANORT"**, cujo assunto é descrito como **"IAP MANORT"**, faz prova de que em **03/03/2023 10:35:56**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2023 10:39:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf7152d75fedc8cdb7ae03dac7f2668367b602eb777629a019b9aa5114de05344**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO — IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo: 15.944.166-0
Número do Documento: 163886
Validade da Licença: 02/07/2025

# CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.944.166-0, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

Compras e Licitações 376 Fls. Rubrica

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ: 34.210.708/0001-04
Nome/Razão Social: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS - EIRELI
Referência Estadual: 9082042390
Logradouro e Número: Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi- ROD. PR444- KM05. 1471, KM 05- ROD. PR 444
Município / UF: Rolândia/PR
CEP: 86.606-850
Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi
Porte: Pequeno

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade: Comércio atacadista não especificado anteriormente
Atividade Específica: Comércio atacadista de embalagens de qualquer material
Detalhes da Atividade: Industria e comercio de latas, baldes, tacas, vernizes, e similares.
Coordenadas UTM (E-N): 453411.8 - 7415755.4
Logradouro e Número: Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, 1471, ROD. PR 444 - KM 05
Município / UF: Rolândia/PR
CEP: 86.606-850
Bacia Hidrográfica: Pirapó
Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 PRODUTO ARMAZENADO**

| Descrição | Quantidade | Tipo de Armazenamento |
|---|---|---|
| latas de tintas e produtos para móveis em geral | 3.000,00 l | Pallet |

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

| Origem Água | Tipo de Uso | Volume (m³/mês) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|---|---|---|---|---|
| Rede Pública | Humano e Empreendimento | 2,00 | - | 453411.7 - 7415755.39 |

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

| Origem Efluente | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/mês) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|---|---|---|---|---|---|
| Efluente de esgoto sanitário | Fossa | Sumidouro | 1,00 | - | 453411.7 - 7415755.39 |

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

| Código e Descrição | Quant./Dia | Destino Final |
|---|---|---|
| 200140 - Metais | 20,00 kg | Reciclagem interna |

Obs.: As informações dos subitens 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente o não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza o que, eventualmente, esteja sujeito, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidos em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

4. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

5. Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

7. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

9. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

10. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

11. Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.

12. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

Curitiba, 03 de Agosto de 2019

Assinatura do Representante: _____

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela industria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/03/2022 17:15:32 que o documento de hash (SHA-256) 0acd86dabf9b12b133df004798a72f8d04f690382c89f49a72bafe42b99a9b9c foi validado em 16/03/2022 16:51:55 através da transação blockchain 0x4b9c1be2a29512ff21505475a27841ed8e1a10625e91e0576ef7b15d5c2a0531 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55470)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
Fls. 277
Rubrica




# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0acd86dabf9b12b133df004798a72f8d04f690382c89f49a72bafe42b99a9b9c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **55470** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"IAP VIA PARANA"**, cujo assunto é descrito como **"IAP VIA PARANA"**, faz prova de que em **16/03/2022 16:51:49**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/03/2022 17:10:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4b9c1be2a29512ff21505475a27841ed8e1a10625e91e0576ef7b15d5c2a0531**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória n° 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 6272840 | 22/03/2023 | 22/03/2023 | 22/06/2023 |

***Dados básicos:***

CNPJ : 07.889.115/0001-28
Razão Social : MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.
Nome fantasia : MANORT
Data de abertura : 10/03/2006

Compras e Licitações 378 Fls. Rubrica

***Endereço:***

logradouro: LOTES ROD. HERMÍNIO ANTONIO PENACCHI
N.º: KM05 Complemento: PARQUE INDUSTRIAL
Bairro: BARRACÃO 04 Município: ROLANDIA
CEP: 86606-870 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 15-10 | Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | RQNEV3376NQD3J7B |
|---|---|

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 8181449 | 01/02/2023 | 01/02/2023 | 01/05/2023 |

***Dados básicos:***

CNPJ : 34.216.708/0001-04
Razão Social : VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS - EIRELI
Nome fantasia : VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS - EIRELI
Data de abertura : 15/07/2021

Compras e Licitações 379 Fls. Rubrica

***Endereço:***

logradouro: ROD.HERMINIO ANTONIO PENACHI
N.º: KM05 Complemento:
Bairro: LOTES DA ROD. PR 444 Município: ROLANDIA
CEP: 86606-850 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 15-10 | Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes |
| 18-7 | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos |
| 18-1 | Transporte de cargas perigosas |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | NT7I1I5EV9TC1T5P |
|---|---|



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2023 13:55:53 que o documento de hash (SHA-256) bfb18af47107058c91a70d0e28da00b65e6f88dd7b383c9cdd525d8a486de6c7 foi validado em 01/02/2023 13:54:24 através da transação blockchain 0x5b4ed0770159fcec2c6039f8170578204aaab4876bd74011d24afe1ec84c540f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 111538)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 2*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Licitações
Fls. 380
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autentlcação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bfb18af47107058c91a70d0e28da00b65e6f88dd7b383c9cdd525d8a486de6c7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **111538** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"IBAMA VIA PARNA"**, cujo assunto é descrito como **"IBAMA VIA PARNA"**, faz prova de que em **01/02/2023 13:54:14**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2023 13:55:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautln.com** e informe o código da transação blockchain **0x5b4ed0770159fcec2c6039f8170578204aaab4876bd74011d24afe1ec84c540f.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
381
Fls.
Rubrica

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

**RELATÓRIO DE ENSAIO N°22113875 LDT**
Fl. 1/2

Empresa Interessada: **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
Rua Guaratinga, n° 619, Caixa Postal 199 – Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR

Pedido de Ensaio: 14.630
Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**
Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

| | |
|---|---|
| FABRICANTE | Manort |
| COR | Amarela |
| MARCA | Manort |
| LOTE | Não Consta |
| QUANTIDADE DE AMOSTRA | 01 Amostra |
| QUANTIDADE DO LOTE | 01 Amostra |
| DATA/INSPEÇÃO | 03/11/2022 - Entregue no Laboratório |
| CÓDIGO | Não consta |
| METODOLOGIA APLICADA | **ABNT NBR 11862/2020.** |

**RESULTADOS ENCONTRADOS**

**I- REQUISITOS QUANTITATIVOS**

| Parâmetros | | Valores Especificados | Valores Encontrados |
|---|---|---|---|
| Consistência (UK) | | 80 - 95 | 88 |
| Teor de Chumbo, em partes por milhão ( ppm) | | 90 máximo | 45,21 |
| Estabilidade na armazenagem - UK | Alteração da Consistência, UK | 10 máximo | 7 |
| | Aparência | Filme Liso e Livre de Defeitos | Filme Liso e Livre de Defeitos |
| Matéria não volátil, % em massa. | | 62,8 mínimo | 72,14 |
| Pigmento, % em massa. | | 40 - 50 | 44,52 |
| Teor de Dióxido de Titânio na Tinta,% em peso | | 2,5 máximo | 1,12 |
| Poder de Cobertura Seca, % | | 98 mínimo | 98,1 |
| Veículo não Volátil, % em massa no veículo. | | 38 mínimo | 38,90 |
| Veículo Total, % em massa na Tinta. | | 50 - 60 | 55,48 |
| Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos. | | 20 máximo | 10 |
| Resistência a Abrasão (Litros) | | 80 mínimo | 84 |
| Massa Específica, g/cm³ | | 1,30 mínimo | 1,36 |
| Brilho à 60°, unidade. | | 20 máximo | 7 |
| Fineza Hegman | | 4 mínimo | 4 |
| Composto Orgânico Volátil ( VOC ); ( g/l ) | | 500 máximo | 285,62 |

**II- REQUISITOS QUALITATIVOS**

| Parâmetros | Valores Especificados | Valores Encontrados |
|---|---|---|
| Cromo Hexavalente | Negativo | Negativo |
| Flexibilidade (cilíndrico) | Inalterada | Inalterada |
| Sangramento | Ausência | Ausência |
| Resistência à água | Inalterada | Inalterada |
| Identificação do Veiculo não volátil | Resina Acrílica | Resina Acrílica |
| Resistência ao Intemperismo, 400 horas. | Cor – Inalterada<br>Integridade - Inalterada | Inalterada<br>Inalterada |
| Luminância, Y% | 40 - 55 | 45 |

| Coordenadas Cromáticas | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | x | y |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | x | y | x | y | x | y | x | y | | |
| | 0,443 | 0,399 | 0,545 | 0,455 | 0,465 | 0,535 | 0,389 | 0,431 | 0,5181 | 0,4362 |

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-104-Rev.01

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Salim, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

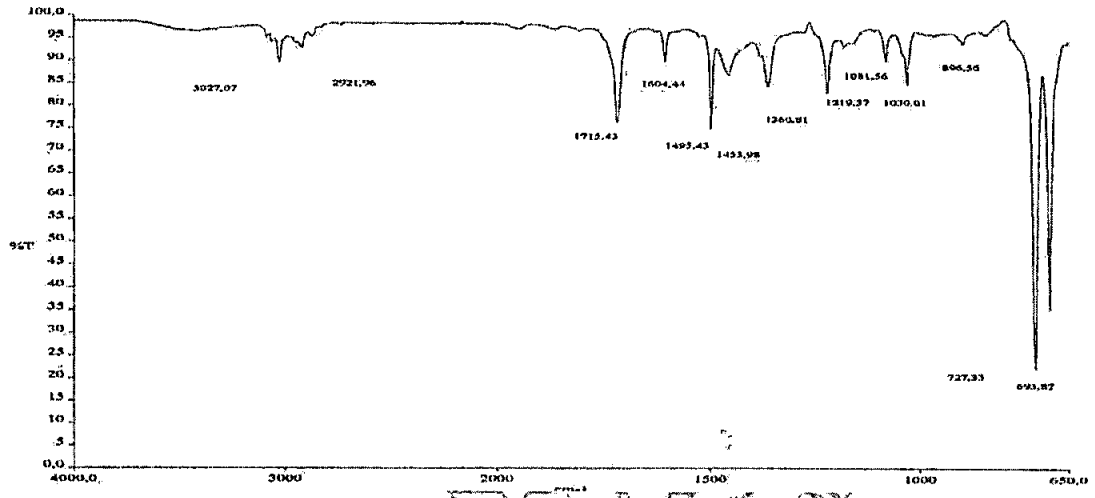
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/12/2022 07:49:48 que o documento de hash (SHA-256) dad42310983eac10abff799cd9f28f5a91af311836af22b99b0ff33520322841 foi validado em 05/12/2022 07:48:39 através da transação blockchain 0x0ba4c5a9864a81c9bd6138ab6ea9949938e39950dafabf4a02a9f575473313eb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98350)

Compras e Licitações
372
Fls.
Rubrica

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO



## III - IDENTIFICAÇÃO DA RESINA




| **LAUDO** |
|---|
| **A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 11862/2020, quanto aos parâmetros ensaiados.** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

1- A amostra não apresentou nata ou grumos e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
2- Ensaios realizados conforme procedimento PL-101-Rev.00
3- Normas de referências ABNT NBR 15438/2020,
ASTM D 1475 – Standard Test Method for Density Liquid Cotings, Inks and Related Products
ASTM D 2369 - Standard Test Method for Volatile Content of Cotings
ASTM D 4017 - Standard Test Method for Water in Paints and Paints Materials by Karl Fischer Method
GREEN SEAL GS-11 – Environmental Standard for Paints and Coatings
ISO- 11890-2 – Paints and varnishes – Determination of Volatile Organic Compound ( VOC ) content – Part 2: Gas-Chromatographic method
4- ***Os resultados deste Relatório de ensaio aplicam-se somente na amostra ensaiada, não aplica-se para nenhuma quantidade de lote***

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2022.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 02 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-101-Rev.01

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Salim, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratoriosLenco.com.br - Site: www.laboratoriosLenco.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/12/2022 07:49:48 que o documento de hash (SHA-256) dad42310983eac10abff799cd9f28f5a91af311836af22b99b0ff33520322841 foi validado em 05/12/2022 07:48:39 através da transação blockchain 0x0ba4c5a9864a81c9bd6138ab6ea9949938e39950dafabf4a02a9f575473313eb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98350)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
383
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dad42310983eac10abff799cd9f28f5a91af311836af22b99b0ff33520322841** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98350** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LAUDO AMARELA"**, cujo assunto é descrito como **"LAUDO AMARELA"**, faz prova de que em **05/12/2022 07:48:24**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2022 07:49:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0ba4c5a9864a81c9bd6138ab6ea9949938e39950dafabf4a02a9f575473313eb**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
324
Fls.
Rubrica

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº22113874 LDT**
Fl. 1/2

Empresa Interessada: **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
Rodovia PR-218, 04, Barracão 04, Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, Rolândia-PR

Pedido de Ensaio: 14.630
Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**
Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

| | |
|---|---|
| FABRICANTE | Manort |
| COR | Branca |
| MARCA | Manort |
| LOTE | Não consta |
| QUANTIDADE DE AMOSTRA | 01 Amostra |
| QUANTIDADE DO LOTE | 01 Amostra |
| DATA/INSPEÇÃO | 03/11/2022 - Entregue no Laboratório |
| CÓDIGO | Não consta |
| METODOLOGIA APLICADA | **ABNT NBR 11862/2020** |

**RESULTADOS ENCONTRADOS**

**I- REQUISITOS QUANTITATIVOS**

| Parâmetros | | Valores Especificados | Valores Encontrados |
|---|---|---|---|
| Consistência (UK) | | 80 - 95 | 85 |
| Teor de Chumbo, em partes por milhão ( ppm) | | 90 máximo | 36,85 |
| Estabilidade na armazenagem - UK | Alteração da Consistência, UK | 10 máximo. | 6 |
| | Aparência | Filme Liso e Livre de Defeitos | Filme Liso e Livre de Defeitos |
| Matéria não volátil, % em massa. | | 62,8 mínimo | 72,08 |
| Pigmento, % em massa. | | 40 - 50 | 43,20 |
| Teor de Dióxido de Titânio na Tinta,% em peso | | 9 mínimo | 9,0 |
| Poder de Cobertura Seca, % | | 98 mínimo | 99,2 |
| Veículo não Volátil, % em massa no veículo. | | 38 mínimo | 38,93 |
| Veículo Total, % em massa na Tinta. | | 50 - 60 | 56,80 |
| Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos. | | 20 máximo | 18 |
| Resistência a Abrasão (Litros) | | 80 mínimo | 82 |
| Massa Específica, g/cm$^3$ | | 1,30 mínimo | 1,37 |
| Brilho à 60º, unidade. | | 20 máximo | 12 |
| Fineza Hegman | | 4 mínimo | 5 |
| Composto Orgânico Volátil ( VOC ), ( g/l ) | | 500 máximo | 475,33 |

**II- REQUISITOS QUALITATIVOS**

| Parâmetros | Valores Especificados | Valores Encontrados |
|---|---|---|
| Cromo Hexavalente | Negativo | Negativo |
| Flexibilidade (cilíndrico) | Inalterada | Inalterada |
| Sangramento | Ausência | Ausência |
| Resistência à água | Inalterada | Inalterada |
| Identificação do Veiculo não volátil | Resina Acrílica | Resina Acrílica |
| Resistência ao Intemperismo, 600 horas. | Cor – Inalterada<br>Integridade - Inalterada | Inalterada<br>Inalterada |
| Luminância, Y% | 85 mínimo | 90 |

| Coordenadas Cromáticas | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | x | y |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | x | y | x | y | x | y | x | y | | |
| | 0,355 | 0,355 | 0,305 | 0,305 | 0,285 | 0,325 | 0,335 | 0,375 | 0,3480 | 0,3618 |

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-147-Rev.00

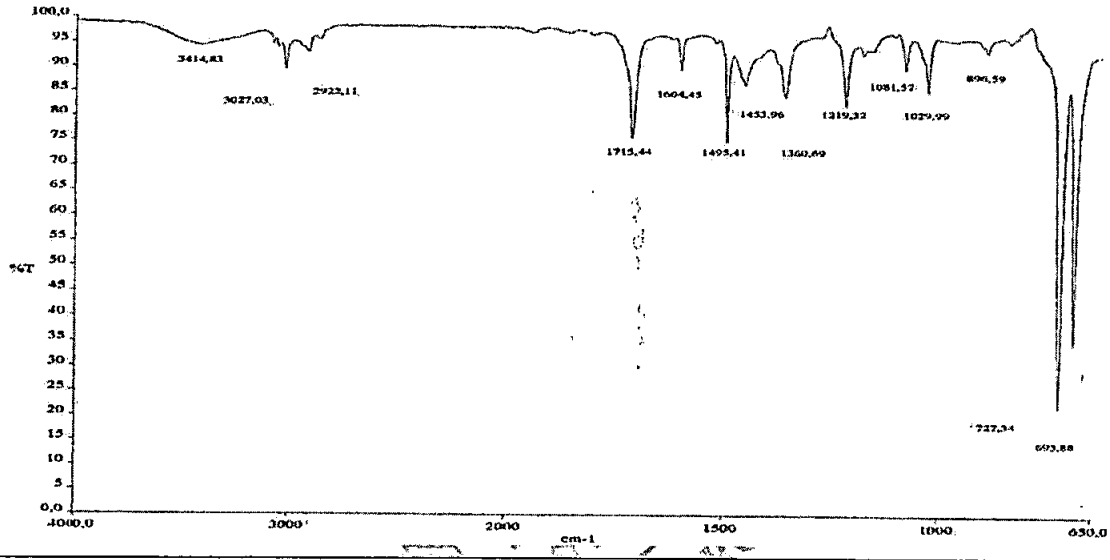
**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/12/2022 07:41:28 que o documento de hash (SHA-256) 5b36dd0b105ec2f138a798149af0f359991c9821e2ddc30ee7796cbd1caa6fef foi validado em 05/12/2022 07:39:52 através da transação blockchain 0x7197a2c6e2b3a2df2b3d779fa18339dea75d1fab94699d61b61af8373250ec6b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98349)

Compras e Licitações
335
Fls.
A
Rubrica



**III - IDENTIFICAÇÃO DA RESINA**




| LAUDO |
|---|
| **A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 11862/2020, quanto aos parâmetros ensaiados.** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

1- A amostra não apresentou nata ou grumos e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
2- Ensaios realizados conforme procedimento PL-101-Rev.00
3- Normas de referências ABNT NBR 15438/2020,
ASTM D 1475 – Standard Test Method for Density Liquid Cotings, Inks and Related Products
ASTM D 2369 - Standard Test Method for Volatile Content of Cotings
ASTM D 4017 - Standard Test Method for Water in Paints and Paints Materials by Karl Fischer Method
GREEN SEAL GS-11 – Environmental Standard for Paints and Coatings
ISO- 11890-2 – Paints and varnishes – Determination of Volatile Organic Compound ( VOC ) content – Part 2: Gas-Chromatographic method
***Os resultados deste Relatório de ensaio aplicam-se somente na amostra ensaiada, não aplica-se para nenhuma quantidade de lote***

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2022.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 02 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-147-Rev.00

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/12/2022 07:41:28 que o documento de hash (SHA-256) 5b36dd0b105ec2f138a798149af0f359991c9821e2ddc30ee7796cbd1caa6fef foi validado em 05/12/2022 07:39:52 através da transação blockchain 0x7197a2c6e2b3a2df2b3d779fa18339dea75d1fab94699d61b61af8373250ec6b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98349)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
326
Fls
Rubrica



# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5b36dd0b105ec2f138a798149af0f359991c9821e2ddc30ee7796cbd1caa6fef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98349** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LAUDO BRANCA"**, cujo assunto é descrito como **"LAUDO BRANCA"**, faz prova de que em **05/12/2022 07:39:47**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2022 07:41:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7197a2c6e2b3a2df2b3d779fa18339dea75d1fab94699d61b61af8373250ec6b.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
Fls. 377
Rubrica

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

**RELATÓRIO DE ENSAIO N°22113876 LDT**
Fl. 1/1

Empresa Interessada: **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
Rodovia PR-218, 04, Barracão 04, Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, Rolândia-PR

Pedido de Ensaio: 14.630

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**

LENCO ISO 9001

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE:.....: Manort

QUANTIDADE DE AMOSTRA.....: 01 Amostra

DATA/INSPEÇÃO.....: 03/11/2022 - Entregue no Laboratório

QUANTIDADE DO LOTE.....: 01 Amostra

NÚMERO DO LOTE.....: Não Consta

MARCA.....: Manort

METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Especificação Técnica do Cliente – **Do Cliente**

**RESULTADOS ENCONTRADOS**

| Parâmetros | Valores Especificados | Valores Encontrados |
|---|---|---|
| Determinação da massa específica, g/cm³ | 0,805 - 0,880 | 0,872 |
| Faixa de Destilação, °C | 105 - 117 | 116 |
| Composição Química | Hidrocarbonetos de rápida evaporação | Hidrocarbonetos de rápida evaporação |
| Aspecto | Líquido límpido e isento de impurezas | Líquido límpido e isento de impurezas |
| Benzeno | Ausência | Ausência |

| LAUDO |
|---|
| **A amostra ensaiada atende a Especificação Técnica do Cliente, quanto aos parâmetros ensaiados.** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-101-Rev.00
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de ( 25 ± 3 )°C e umidade relativa de ( 60 ± 10 ) %

***Nota: Os resultados apresentados é valido somente para amostra entregue no Laboratório e não é valido para quantidade ou lote***

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2022.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 02 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-104 -Rev.01

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/12/2022 07:55:11 que o documento de hash (SHA-256) 183d29a7b7b74eceaf9828e8f64b558a7183a2db4e62d8ada16c60b1ee2ab384 foi validado em 05/12/2022 07:53:34 através da transação blockchain 0xf4a9eb52be1df4177f6c4e43bfd1ff7b583832607cecdaba2632ae1c386a3f66 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98351)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
Fls. 328
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **183d29a7b7b74eceaf9828e8f64b558a7183a2db4e62d8ada16c60b1ee2ab384** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98351** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"SOLVENTE 11980"**, cujo assunto é descrito como **"SOLVENTE 11980"**, faz prova de que em **05/12/2022 07:53:49**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2022 07:55:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf4a9eb52be1df4177f6c4e43bfd1ff7b583832607cecdaba2632ae1c386a3f66**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
389
Fls.
A
Rubrica

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº23024284 LDT**


LENCO
ISO 9001

Empresa Interessada: **MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**
Rodovia PR 218 brcão 04, 04 Rodovia Herminio Antonio Pennacchi – Rolandia / PR

Pedido de Ensaio: 15164

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

| | |
|---|---|
| FABRICANTE | Manort |
| COR | Preta |
| MARCA | Manort |
| LOTE | Não Consta |
| QUANTIDADE DE AMOSTRA | 01 Amostra |
| QUANTIDADE DO LOTE | 01 Amostra |
| DATA/INSPEÇÃO | 01/02/2023 - Entregue no Laboratório |
| CÓDIGO | Não consta |
| METODOLOGIA APLICADA | **ABNT NBR 11862/2020** |

**RESULTADOS ENCONTRADOS**

**I- REQUISITOS QUANTITATIVOS**

| Parâmetros | | Valores Especificados | Valores Encontrados |
|---|---|---|---|
| Consistência (UK) | | 80 - 95 | 93 |
| Teor de Chumbo, em partes por milhão ( ppm) | | 90 máximo | 42,12 |
| Estabilidade na armazenagem - UK | Alteração da Consistência, UK | 10 máximo | 5 |
| | Aparência | Filme Liso e Livre de Defeitos | Filme Liso e Livre de Defeitos |
| Matéria não volátil, % em massa. | | 62,8 mínimo | 70,99 |
| Pigmento, % em massa. | | 40 - 50 | 42,85 |
| Poder de Cobertura Seca, % | | 99 mínimo | 99,8 |
| Veículo não Volátil, % em massa no veículo. | | 38 mínimo | 38,85 |
| Veículo Total, % em massa na Tinta. | | 50 - 60 | 57,15 |
| Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos. | | 20 máximo | 17 |
| Resistência a Abrasão (Litros) | | 80 mínimo | 87 |
| Massa Específica, g/cm³ | | 1,30 mínimo | 1,37 |
| Brilho à 60°, unidade. | | 20 máximo | 1 |
| Fineza Hegman | | 4 mínimo | 5 |
| Composto Orgânico Volátil ( VOC ), (g/l) | | 500 máximo | 385,96 |

**II- REQUISITOS QUALITATIVOS**

| Parâmetros | Valores Especificados | Valores Encontrados |
|---|---|---|
| Cromo Hexavalente | Negativo | Negativo |
| Flexibilidade (cilíndrico) | Inalterada | Inalterada |
| Sangramento | Ausência | Ausência |
| Resistência à água | Inalterada | Inalterada |
| Identificação do Veiculo não volátil | Resina Acrílica | Resina Acrílica |
| Resistência ao Intemperismo, 400 horas. | Cor – Inalterada<br>Integridade - Inalterada | Inalterada<br>Inalterada |

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente; reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

PL-104 - Rev.01

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

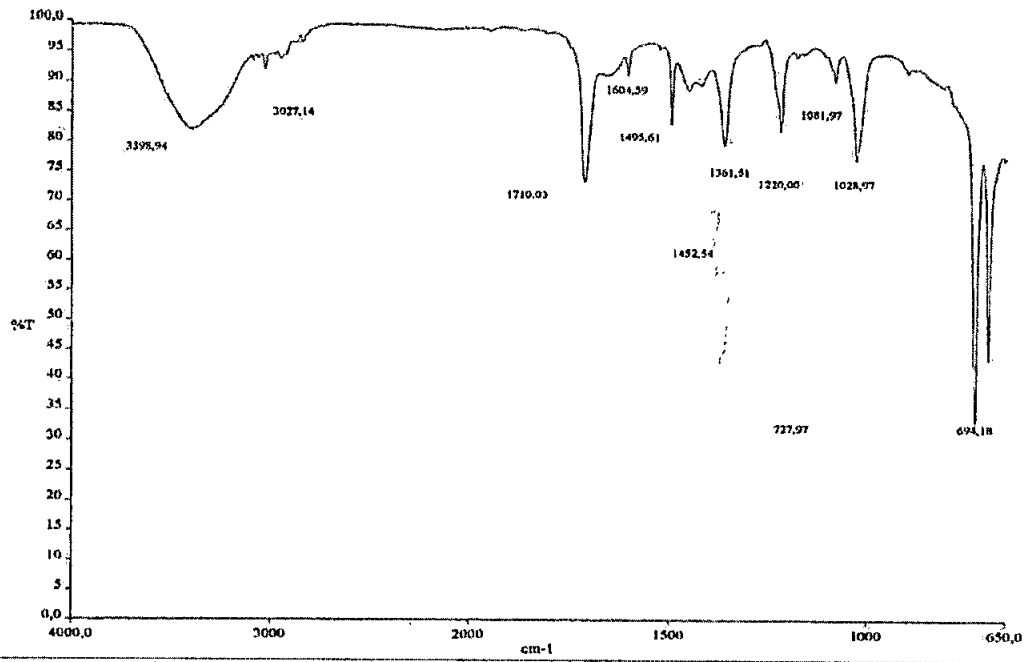
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/02/2023 09:06:10 que o documento de hash (SHA-256) 03ba8c9b4eb8e79e5c217df627f41f20a1eebd1cfef9036e4ee9d6fe557f837f foi validado em 28/02/2023 09:03:47 através da transação blockchain 0xf6a63a6758a79c739098a035b11209915218ffb05d6276c69a2f8b2e104f55af e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 117117)

Compras e Licitações
390
Fls.
Rubrica

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO



## III - IDENTIFICAÇÃO DA RESINA




| LAUDO |
|---|
| **A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 11862/2020, quanto aos parâmetros ensaiados.** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

1- A amostra não apresentou nata ou grumos e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
2- Ensaios realizados conforme procedimento PL-101-Rev.00.
3- Normas de referências ABNT NBR 15438/2020,
ASTM D 1475 – Standard Test Method for Density Liquid Cotings, Inks and Related Products
ASTM D 2369 - Standard Test Method for Volatile Content of Cotings
ASTM D 4017 - Standard Test Method for Water in Paints and Paints Materials by Karl Fischer Method
GREEN SEAL GS-11 – Environmental Standard for Paints and Coatings
ISO- 11890-2 – Paints and varnishes – Determination of Volatile Organic Compound ( VOC ) content – Part 2: Gas-Chromatographic method
4- ***Os resultados deste Relatório de ensaio aplicam-se somente na amostra ensaiada, não aplica-se para nenhuma quantidade de lote***

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 01 a 28 de Fevereiro de 2023.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 28 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843 Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-103 -Rev.01

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratoioslenco.com.br - Site: www.laboratoioslenco.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/02/2023 09:06:10 que o documento de hash (SHA-256) 03ba8c9b4eb8e79e5c217df627f41f20a1eebd1cfef9036e4ee9d6fe557f837f foi validado em 28/02/2023 09:03:47 através da transação blockchain 0xf6a63a6758a79c739098a035b11209915218ffb05d6276c69a2f8b2e104f55af e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 117117)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
Fls. 291
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **03ba8c9b4eb8e79e5c217df627f41f20a1eebd1cfef9036e4ee9d6fe557f837f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **117117** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PRETA 11862 MANORT"**, cujo assunto é descrito como **"PRETA 11862 MANORT"**, faz prova de que em **28/02/2023 08:58:09**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/02/2023 09:05:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf6a63a6758a79c739098a035b11209915218ffb05d6276c69a2f8b2e104f55af.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Compras e Licitações
397
Fls.
Rubrica

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº23024285 LDT**
Fl. 1/2

LENCO
ISO 9001

Empresa Interessada: **MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**
Rodovia PR 218 brcão 04, 04 Rodovia Herminio Antonio Pennacchi – Rolandia / PR

Pedido de Ensaio: 15164

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

| | |
|---|---|
| FABRICANTE | Manort |
| COR | Azul |
| MARCA | Manort |
| LOTE | Não Consta |
| QUANTIDADE DE AMOSTRA | 01 Amostra |
| QUANTIDADE DO LOTE | 01 Amostra |
| DATA/INSPEÇÃO | 01/02/2023 - Entregue no Laboratório |
| CÓDIGO | Não consta |
| METODOLOGIA APLICADA | **ABNT NBR 11862/2020** |

**RESULTADOS ENCONTRADOS**

**I- REQUISITOS QUANTITATIVOS**

| Parâmetros | | Valores Especificados | Valores Encontrados |
|---|---|---|---|
| Consistência (UK) | | 80 - 95 | 91 |
| Teor de Chumbo, em partes por milhão ( ppm) | | 90 máximo | 22,85 |
| Estabilidade na armazenagem - UK | Alteração da Consistência, UK | 10 máximo | 4 |
| | Aparência | Filme Liso e Livre de Defeitos | Filme Liso e Livre de Defeitos |
| Matéria não volátil, % em massa. | | 62,8 mínimo | 69,28 |
| Pigmento, % em massa. | | 40 - 50 | 42,10 |
| Poder de Cobertura Seca, % | | 98 mínimo | 99,1 |
| Veículo não Volátil, % em massa no veículo. | | 38 mínimo | 38,55 |
| Veículo Total, % em massa na Tinta. | | 50 - 60 | 57,90 |
| Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos. | | 20 máximo | 14 |
| Resistência a Abrasão (Litros) | | 80 mínimo | 86 |
| Massa Específica, g/cm³ | | 1,30 mínimo | 1,36 |
| Brilho à 60°, unidade. | | 20 máximo | 11 |
| Fineza Hegman | | 4 mínimo | 4 |
| Composto Orgânico Volátil ( VOC ), ( g/l ) | | 500 máximo | 217,55 |

**II- REQUISITOS QUALITATIVOS**

| Parâmetros | Valores Especificados | Valores Encontrados |
|---|---|---|
| Cromo Hexavalente | Negativo | Negativo |
| Flexibilidade (cilíndrico) | Inalterada | Inalterada |
| Sangramento | Ausência | Ausência |
| Resistência à água | Inalterada | Inalterada |
| Identificação do Veículo não volátil | Resina Acrílica | Resina Acrílica |
| Resistência ao Intemperismo, 400 horas. | Cor – Inalterada<br>Integridade - Inalterada | Inalterada<br>Inalterada |
| Luminância, Y% | 5 - 15 | 10 |

| Coordenadas Cromáticas | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | x | y |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | x | y | x | y | x | y | x | y | | |
| | 0,180 | 0,260 | 0,220 | 0,200 | 0,250 | 0,200 | 0,260 | 0,280 | 0,2154 | 0,2376 |

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

PL-104 - Rev.01

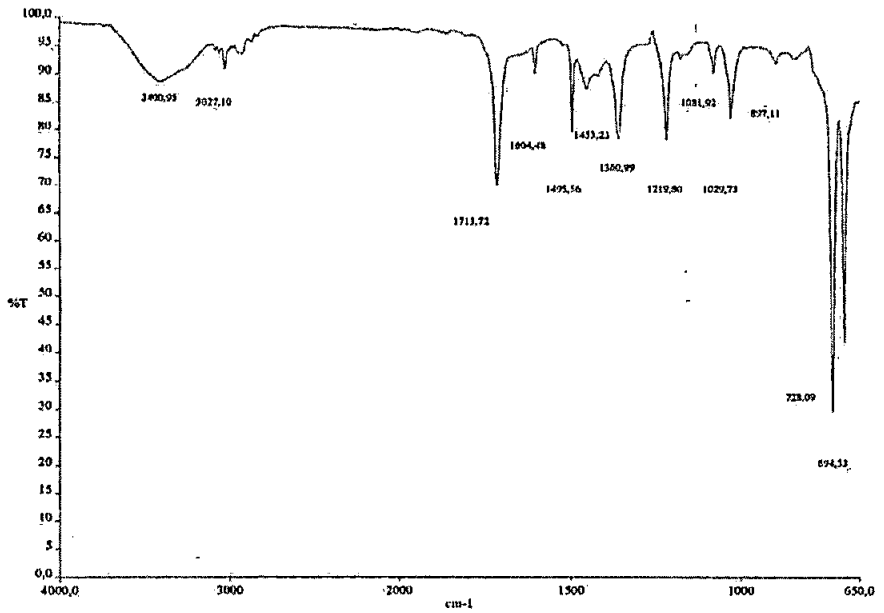
**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Salim, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/02/2023 09:02:27 que o documento de hash (SHA-256) ec97371ae8480214bd3e83acd98bc6027616c286afec031f4e40b744c056f944 foi validado em 28/02/2023 08:56:46 através da transação blockchain 0x5b16b198e767e183846aa537dc58d75a8194d0c4def859d1a0e67a089ff2aa0c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 117116)

Compras e Licitações
393
Fls.
Rubrica



## III - IDENTIFICAÇÃO DA RESINA




| LAUDO |
|---|
| **A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 11862/2020, quanto aos parâmetros ensaiados.** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

1- A amostra não apresentou nata ou grumos e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
2- Ensaios realizados conforme procedimento PL-101-Rev.00
3- Normas de referências ABNT NBR 15438/2020,
ASTM D 1475 – Standard Test Method for Density Liquid Cotings, Inks and Related Products
ASTM D 2369 - Standard Test Method for Volatile Content of Cotings
ASTM D 4017 - Standard Test Method for Water in Paints and Paints Materials by Karl Fischer Method
GREEN SEAL GS-11 – Environmental Standard for Paints and Coatings
ISO- 11890-2 – Paints and varnishes – Determination of Volatile Organic Compound ( VOC ) content – Part 2: Gas-Chromatographic method
4- ***Os resultados deste Relatório de ensaio aplicam-se somente na amostra ensaiada, não aplica-se para nenhuma quantidade de lote***

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 01 a 28 de Fevereiro de 2023.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 28 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843 Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-101-Rev.01

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 -São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-2053
Unidade 2: Estrada Arão Sahm, 1060 -CEP 07600-000 - Mairiporã - SP - Tel.(11) 4818-8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/02/2023 09:02:27 que o documento de hash (SHA-256) ec97371ae8480214bd3e83acd98bc8027616c286afec031f4e40b744c056f944 foi validado em 28/02/2023 08:56:45 através da transação blockchain 0x5b16b198e767e183846aa537dc58d75a8194d0c4def859d1a0e67a089ff2aa0c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 117116)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
394
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ec97371ae8480214bd3e83acd98bc6027616c286afec031f4e40b744c056f944** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117116** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AZUL 11862 MANORT"**, cujo assunto é descrito como **"AZUL 11862 MANORT"**, faz prova de que em **28/02/2023 08:57:38**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/02/2023 09:02:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5b16b198e767e183846aa537dc58d75a8194d0c4def859d1a0e67a089ff2aa0c.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Comprovação
395
Fls.
Rubrica



Empresa Interessada: **MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**
Rodovia PR 218 brcão 04, 04 Rodovia Herminio Antonio Pennacchi – Rolandia / PR

Pedido de Ensaio: 15.370

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM MICROESFERA DE VIDRO**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE:.....: Polyquim

TIPO.....: IIA

MARCA.....: Polyquim

QUANTIDADE INSPECIONADA.....: 01 Amostra de 25 Kg

QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01 Amostra de 25 Kg

DATA/INSPEÇÃO.....: 21/03/2023 –Entregue no Laboratório

LOTE.....: Não Consta

EMBALAGEM.....: Saco de 25 Kg

VALIDADE.....: Não Informado

METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Norma Técnica – **ABNT NBR 16184/2021**

## RESULTADOS ENCONTRADOS

### I - ENSAIOS DIVERSOS

| Parâmetros | Especificado | Resultados Encontrados |
|---|---|---|
| Resistência ao Cloreto de Cálcio | Não devem apresentar superfície embaçada | Não apresentou superfície embaçada |
| Resistência ao ácido Clorídrico | Não devem apresentar superfície embaçada | Não apresentou superfície embaçada |
| Resistência a água | Não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais do que 4,5 ml de HCL, 10N para neutralização da solução. | Não apresentou superfície embaçada e para a neutralização da solução foi inferior a 4,5 ml de HCL, 10N |
| Resistência ao sulfeto de Sódio | Não devem apresentar superfície embaçada | Não apresentou superfície embaçada |
| Teor de Sílica | Mínimo 65 % | 66,1 % |
| Aparência e defeitos | Limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. Máximo 3% podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos. Máximo 20% podem ser fragmentos ovóides deformados, germinados ou bolhas gasosas. | Limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. Quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos foi de 1%. Fragmentos ovoides deformados, germinados ou bolhas gasosas foi de 9 %. |
| Índice de Refração | Mínimo 1,50 | 1,53 |
| Densidade de massa | 2,4 a 2,6 g/cm$^3$ | 2,52 |
| Fluidez | Presença de Tratamento | Presença de Tratamento |

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-104 -Rev.01



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/03/2023 13:06:42 que o documento de hash (SHA-256) 5816dd484326212f4eda88dcc60fad2b7fce0d6a745e299bc790287b0be26712 foi validado em 28/03/2023 13:04:20 através da transação blockchain 0xf0fab4a40fe618edf6645fd59584483cf53bf0e135cb35c952cca9ea7b4443ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 124519)

Compras e Lic.
396
Fls.
Rubrica

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO



## II - ENSAIO DE GRANULOMETRIA

| Peneiras (Números) | Abertura (µm) | Passando % | |
|---|---|---|---|
| | | Especificado | Valores Encontrados |
| 18 | 1000 | 100 | 100,00 |
| 20 | 850 | 98 – 100 | 98,85 |
| 30 | 600 | 75 - 95 | 78,33 |
| 50 | 300 | 9 - 35 | 26,35 |
| 80 | 180 | 0 - 5 | 3,45 |

**LAUDO**

**A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 16184/2021 – Tipo IIA, quanto aos parâmetros ensaiados.**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-108 Rev.00
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (25 ± 3)°C e umidade relativa de (60 ±10) %.
3- Equipamentos Utilizados:
Balança Analítica, identificação Lenco L-071 certificado de calibração ESCALA/RBC LB-257402 validade 05/2023.
Vibrador Eletromagnético marca Produtest identificação Lenco L-021 e conjunto de peneiras marca Bertel.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 21 a 28 de Março de 2023.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 28 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
FL-104 -Rev.01

**LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/03/2023 13:06:42 que o documento de hash (SHA-256) 5816dd484326212f4eda88dcc60fad2b7fce0d6a745e299bc790287b0be26712 foi validado em 28/03/2023 13:04:20 através da transação blockchain 0xf0fab4a40fe618edf6645fd59584483cf53bf0e135cb35c952cca9ea7b4443ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 124519)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

Compras e Licitações
397
Fls.
Rubrica

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5816dd484326212f4eda88dcc60fad2b7fce0d6a745e299bc790287b0be26712** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **124519** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ESFERA TIPO IIA MANORT"**, cujo assunto é descrito como **"ESFERA TIPO IIA MANORT"**, faz prova de que em **28/03/2023 13:02:42**, o responsável **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda (07.889.115/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2023 13:05:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf0fab4a40fe618edf6645fd59584483cf53bf0e135cb35c952cca9ea7b4443ab.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória n° 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

VETROLUX

Compras e Licitações
398
Fls.
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**
**PROTOCOLO 7588/2023**
**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## PROPOSTA

A empresa VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 48.253.180/0001-40, com sede na Rua Francisco Nappi, nº 206, Bairro Ipiranga, São José-SC, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| ITEM | Descrição do Objeto | MARCA | UNID | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg - Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | MARJ | UN | 1.000 | R$ 18,30 | R$ 18.300,00 |

Compras e Licitações
399
Fls.
Rubrica

VETROLUX

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. - Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. | MARJ | UN | 1.000 | R$ 5,01 | R$ 5.010,00 |
| 10 | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos - Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos | MARJ | UN | 25 | R$ 246,00 | R$ 6.150,00 |
| | | | | | | 29.460,00 |

**a)** Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**b)** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

**c)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. MANOEL FLAVIO ROMERO, portador do RG nº 25.383.048-5 e CPF nº 200.170.508-55,

**d)** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de
recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

**e)** Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): MANOEL FLAVIO ROMERO,
Telefone Celular nº: (35) 99899177
E-mail: LICITACAO@VETROLUX.TEC.BR

VETROLUX

Compras e Licitações
Fls. 40
Rubrica

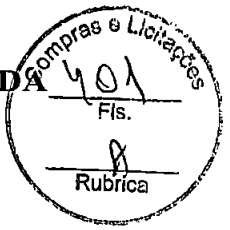
São Jose/SC, 30 de março de 2023.

MANOEL FLAVIO ROMERO:20017050855

Assinado de forma digital por MANOEL FLAVIO ROMERO:20017050855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20093

MANOEL FLAVIO ROMERO
CPF nº200.170.508-55
Sóci

# VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA




## CONTRATO SOCIAL

**JAQUELINE LAÍS BAUMGARTEN**, brasileira, maior, solteira, natural de Guaraniaçu/PR, nascida em 20/11/1987, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.234.349-38, portadora da carteira de identidade R.G. nº 8.468.604-2 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Padre Bernardo Wolters, nº 53, Apto 203, Vila Becker, Toledo-PR, CEP: 85902-516, **MARCOS CEZAR SANCHEZ**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Tomé-PR, nascido em 16/03/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.155.689-87, portador da carteira de identidade R.G. nº 3.578.782-8 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 1315, Apto 01, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-981 e **MANOEL FLÁVIO ROMERO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, natural de Ourinhos-SP, nascido em 12/02/1977, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.170.508-55, portador da carteira de identidade R.G. nº 25.383.048-5 IIRGD - SP, residente e domiciliado à Avenida Doutor Martin Luther King, nº 1430, Casa 36, Bairro Umuarama, Osasco-SP, CEP: 06030-016, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e terá sede e domicílio à **Rua Francisco Nappi, nº 206, Bairro Ipiranga, São José-SC, CEP: 88111-600.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalação de painéis publicitários; Montagem, instalação de sistema, equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador e fabricação de artefatos de material plástico para uso industrial.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nLcDmFiTXxHw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20017050855-MANOEL FLAVIO ROMERO|46715568987-MARCOS CEZAR SANCHEZ|04423434938-JAQUELINE LAIS BAUMGARTEN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/10/2022
Certifico o Registro em 11/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 42207396145 Protocolo 222993944 de 11/10/2022 NIRE 42207396145
Nome da empresa VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271181434323669
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

# VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e distribuídas da seguinte forma:

**I- JAQUELINE LAÍS BAUMGARTEN** - subscreve no presente ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, cuja integralização ocorrerá até 30/09/2027, contados da presente data, em moeda nacional.
**II- MARCOS CEZAR SANCHEZ** - subscreve no presente ato R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, cuja integralização ocorrerá até 30/09/2027, contados da presente data, em moeda nacional.
**III- MANOEL FLÁVIO ROMERO** - subscreve no presente ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, cuja integralização ocorrerá até 30/09/2027, contados da presente data, em moeda nacional.

**Parágrafo Único** - O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|---|
| JAQUELINE LAÍS BAUMGARTEN | 40,00 | 40.000 | 40.000,00 |
| MARCOS CEZAR SANCHEZ | 20,00 | 20.000 | 20.000,00 |
| MANOEL FLÁVIO ROMERO | 40,00 | 40.000 | 40.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **JAQUELINE LAÍS BAUMGARTEN, MARCOS CEZAR SANCHEZ** e **MANOEL FLÁVIO ROMERO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente.**
**Parágrafo Único** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/10/2022
Certifico o Registro em 11/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 42207396145 Protocolo 222993944 de 11/10/2022 NIRE 42207396145
Nome da empresa VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271181434323669
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Compras e Licitações
103
Fls.
Rubrica

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.
**Parágrafo Único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de São José-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/10/2022
Certifico o Registro em 11/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 42207396145 Protocolo 222993944 de 11/10/2022 NIRE 42207396145
Nome da empresa VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271181434323669
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

# VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Compras e Licitações
404
Fls.
Rubrica

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José - SC, 11 de Outubro de 2022.

**JAQUELINE LAÍS BAUMGARTEN**
**Sócia Administradora**
**Assinado digitalmente**

**MARCOS CEZAR SANCHEZ**
**Sócio Administrador**
**Assinado digitalmente**

**MANOEL FLÁVIO ROMERO**
**Sócio Administrador**
**Assinado digitalmente**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/10/2022
Certifico o Registro em 11/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 42207396145 Protocolo 222993944 de 11/10/2022 NIRE 42207396145
Nome da empresa VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271181434323669
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado do
**SANTA CATARINA**

222993944

Compras e Licitações
405
Fls.
Rubrica

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| PROTOCOLO | 222993944 - 11/10/2022 |
| ATO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

**MATRIZ**

NIRE 42207396145
CNPJ 48.253.180/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022
SOB N: 42207396145

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04423434938 - JAQUELINE LAIS BAUMGARTEN - Assinado em 11/10/2022 às 09:03:17

Cpf: 20017050855 - MANOEL FLAVIO ROMERO - Assinado em 11/10/2022 às 09:04:03

Cpf: 46715568987 - MARCOS CEZAR SANCHEZ - Assinado em 11/10/2022 às 09:05:11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/10/2022
Certifico o Registro em 11/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022
Arquivamento 42207396145 Protocolo 222993944 de 11/10/2022 NIRE 42207396145
Nome da empresa VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 271181434323669
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Compras e Licitações
406
Fls.
Rubrica

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 48.253.180/0001-40<br>MATRIZ | | 11/10/2022 |

NOME EMPRESARIAL
**VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| VETROLUX | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R FRANCISCO NAPPI | 206 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 88.111-600 | IPIRANGA | SAO JOSE | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ADM@VETROLUX.TEC.BR | (48) 2013-3445 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 11/10/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2023** às **13:30:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Compras e Licitações
Fls. 107
Rubrica

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 48.253.180/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:34 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.
Código de controle da certidão: **04CD.CEDE.5EE6.C6EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Compras e Licitações
408
Fls.
Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **48.253.180/0001-40**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **230140046011362** |
| Data de emissão: | **22/02/2023 17:17:09** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **23/04/2023** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 22/02/2023 17:17:08

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/02/2023

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**
**ESTADO SANTA CATARINA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Compras e Licitações
409
Fls.
Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 22876/2023

**Contribuinte**

| | |
|---|---|
| **Nome/Razão:** | **299166651 - VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** |
| CNPJ/CPF: | 48.253.180/0001-40 |
| Endereço: | Rua FRANCISCO NAPPI, 206 |
| Complemento: | |
| Bairro: | IPIRANGA — Cidade: São José - SC |

**Finalidade**

Observações

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|---|---|
| **22/02/2023** | **90 dias** |

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 22 de fevereiro de 2023

Compras e Licitações
410
Fls.
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **48.253.180/0001-40** |
| Razão Social: | **VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** |
| Nome Fantasia: | **VETROLUX** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/02/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **15/08/2023** |
| FGTS | Validade: | **14/04/2023** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **12/09/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **23/04/2023** |
| Receita Municipal | Validade: | **22/04/2023** |

**V - Qualificação Técnica**

Compras e Licitações
Fls. 411
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.253.180/0001-40
**Razão Social:** VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
**Endereço:** RUA FRANCISCO NAPPI 206 / IPIRANGA / SAO JOSE / SC / 88111-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**16/03/2023 a 14/04/2023

**Certificação Número:** 2023031602412370308879

Informação obtida em 30/03/2023 13:32:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls. 412
Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.253.180/0001-40
Certidão nº: 13439607/2023
Expedição: 30/03/2023, às 13:33:22
Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.253.180/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras & Licitações
Fls. 4/8
Rubrica

C F FACCHINI CERGLASS LTDA
CNPJ: 19.359.779/0001-64

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **C F FACCHINI CERGLASS EIRELI,** inscrita no CNPJ 19.359.779/0001-64, **ATESTA**, para todos os fins de direito que a empresa **VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ **48.253.180/0001-40** entregou corretamente os itens, conforme dados a seguir.

| DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Tinta De Demarcação Viária AMARELA À Base Resina Balde Com 18 Litros De Acordo Com A Norma ABNT Nbr 13699. | BALDE | 120 |
| Tinta De Demarcação Viária BRANCA À Base Resina Balde Com 18 Litros De Acordo Com A Norma ABNT Nbr 13699. | BALDE | 110 |
| Tinta de demarcação viária a base de Solvente BRANCA 18 litros (lata) | BALDE | 90 |
| Tinta de demarcação viária a base de Solvente AMARELA 18 litros (lata) | BALDE | 75 |
| SOLVENTE 18 litros (lata) | LATA | 60 |
| Microesfera de vidro tipo IIA DROP ON | SC 25KG | 80 |

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Americana-SP, 17 de janeiro de 2023.

C F FACCHINI CERGLASS LTDA:19359779000164

Assinado de forma digital por C F FACCHINI CERGLASS LTDA:19359779000164
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

C F FACCHINI CERGLASS LTDA
CNPJ 19.359.779/0001-64
CELSO FABIO FACCHINI
CPF 296.631.988-77

E-MAIL: LICITACAOCERGLASS@GMAIL.COM
RUA DO POLYESTER, 89, LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE, AMERICANA-SP
CEP: 13474-764
TEL: (19)2095-9450

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São José

Compras e Licitações
Fls. 914
Rubrica

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 458209*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 22/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, portador do CNPJ: 48.253.180/0001-40. ***********************************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

**PEDIDO Nº:** *0013156504*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2022253
FOLHA: 1 / 1

Compras e Licitações
415
Fls.
Rubrica

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 2022253**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MANOEL FLÁVIO ROMERO**
Raiz do CNPJ: 48.253.180
Certidão emitida às 17:22 de 01/03/2023.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**VETROLUX**

Compras e Licitações
Fls. 416
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**
**PROTOCOLO 7588/2023**
**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 48.253.180/0001-40, com sede na Rua Francisco Nappi, nº 206, Bairro Ipiranga, São José-SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato MANOEL FLAVIO ROMERO, portador do RG nº 25.383.048-5 e CPF nº 200.170.508-55, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. MANOEL FLAVIO ROMERO, portador do RG nº 25.383.048-5 e CPF nº 200.170.508-55, cuja função/cargo é sócio administrador.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

São Jose/SC, 29 de março de 2023.

MANOEL FLAVIO ROMERO:20017050855

Assinado de forma digital por MANOEL FLAVIO ROMERO:20017050855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20093

MANOEL FLAVIO ROMERO
CPF nº200.170.508-55
Sócio

## Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.132023 .13704 .4476 .33512308258

Compras e Licitações
Fls. 418
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00013/2023

Às 09:00 horas do dia 30 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal pORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 7588/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00013/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1**
**Descrição:** Tinta Acrílica
**Descrição Complementar:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Óxido Crome Verde
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 800
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 389.993,6000
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 238.000,0000 .

**Item: 2 - Grupo 1**
**Descrição:** Tinta Acrílica
**Descrição Complementar:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Óxido Crome Verde
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 800
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 392.393,6000
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 238.000,0000 .

**Item: 3 - Grupo 1**
**Descrição:** Tinta Acrílica
**Descrição Complementar:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Óxido Crome Verde
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 50
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 26.998,0000
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17.500,0000 .

**Item: 4 - Grupo 1**
**Descrição:** Tinta Acrílica
**Descrição Complementar:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Óxido Crome Verde
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 10
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.874,9200
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.500,0000 .

**Item: 5 - Grupo 1**
**Descrição:** Tinta Acrílica
**Descrição Complementar:** Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, , Cor: Verde Primavera , Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 10
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 5.295,6000
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.500,0000 .

**Item: 6 - Grupo 1**

**Descrição:** Padrão Referência 1
**Descrição Complementar:** Padrão Referência 1 Característica Adicional*: Até 150 µM , Tipo*: Microesferas Vidro , Apresentação*: Pó
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 57.682,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00




**Aceito para:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 52.000,0000 .

**Item: 7 - Grupo 1**
**Descrição:** Diluente Tinta
**Descrição Complementar:** Diluente Tinta Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Dissolvente Tintas E Limpeza Superfícies , Cor: Incolor , Composição: Hidrocarbonetos Aromáticos, Solventes Aromáticos,
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 200 **Unidade de fornecimento:** Lata 18 L
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 92.106,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00

**Aceito para:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 40.000,0000 .

**Item: 8 - Grupo 2**
**Descrição:** Refletor Sinalizador De Estrada
**Descrição Complementar:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Altura: 22 MM, Comprimento: 120 MM, Tipo: Tachinha Solar , Largura: 105 MM, Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v , Tipo Fixação: Com Pino , Formato: Trapezoidal
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 1.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 36.368,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00

**Aceito para:** VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18.300,0000 .

**Item: 9 - Grupo 2**
**Descrição:** Refletor Sinalizador De Estrada
**Descrição Complementar:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Resina De Poliéster , Altura: 2 CM, Comprimento: 10,2 CM, Cor: Branca , Tipo: Tacha , Largura: 7,6 CM, Características Adicionais: Com Faixas Refletivas Em Ambos Lados , Tipo Fixação: Com Pino , Formato: Trapezoidal
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 1.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 14.628,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00

**Aceito para:** VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5.010,0000 .

**Item: 10 - Grupo 2**
**Descrição:** Cola
**Descrição Complementar:** Cola Aplicação: Concreto, Borracha, Vidro, Plástico, Metal , Tipo: Bi-Componente , Composição: Resina Poliéster Com Cargas Minerais
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 14.020,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00

**Aceito para:** VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6.150,0000 .

**Relação de Grupos**

**Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R$ 969.344,9200 **Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 592.500,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Tinta Acrílica
- 2 - Tinta Acrílica
- 3 - Tinta Acrílica
- 4 - Tinta Acrílica
- 5 - Tinta Acrílica
- 6 - Padrão Referência 1
- 7 - Diluente Tinta

**Grupo 2**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

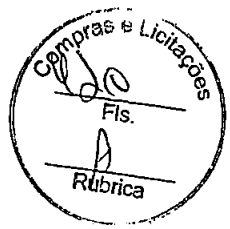
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R$ 65.016,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29.460,0000 .

**Itens do grupo:**

- 8 - Refletor Sinalizador De Estrada
- 9 - Refletor Sinalizador De Estrada
- 10 - Cola




**Histórico**

**Item: 1 - Grupo 1 - Tinta Acrílica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.216.708/0001-04 | VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 350,0000 | R$ 280.000,0000 | 28/03/2023 16:16:52 |
| | **Marca:** MANORT<br>**Fabricante:** MANORT TINTAS<br>**Modelo / Versão:** BALDE<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 10.427.285/0001-03 | ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE | Sim | Sim | 800 | R$ 487,0000 | R$ 389.600,0000 | 27/03/2023 16:23:21 |
| | **Marca:** Luztol<br>**Fabricante:** Luztol<br>**Modelo / Versão:** Nbr<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TINTAS DEMAR VIARIA NBR BASE SOLV BRANCO 18L<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 43.081.035/0001-05 | GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 487,0000 | R$ 389.600,0000 | 28/03/2023 21:30:09 |
| | **Marca:** via brasil<br>**Fabricante:** via brasil<br>**Modelo / Versão:** na<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conforme edital.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 77.046.464/0001-63 | SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Não | Não | 800 | R$ 487,4900 | R$ 389.992,0000 | 28/03/2023 10:45:40 |
| | **Marca:** I.C.D.<br>**Fabricante:** I.C.D.<br>**Modelo / Versão:** I.C.D.<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 487,4900 | R$ 389.992,0000 | 28/03/2023 14:46:43 |
| | **Marca:** ALTA PAULISTA<br>**Fabricante:** ALTA PAULISTA<br>**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 47.122.108/0001-10 | NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 487,4900 | R$ 389.992,0000 | 30/03/2023 08:46:31 |
| | **Marca:** FÊNIX<br>**Fabricante:** FÊNIX IND E COM LT<br>**Modelo / Versão:** FÊNIX<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 47.378.309/0001-83 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 600,0000 | R$ 480.000,0000 | 16/03/2023 15:42:31 |

**Marca:** MAZA
**Fabricante:** MAZA
**Modelo / Versão:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

Compras e Licitação
Fls.
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 1.000,0000 | R$ 800.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862."
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 1.000,0000 | R$ 800.000,0000 | 28/03/2023 13:19:01 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 800.000,0000 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 800.000,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 480.000,0000 | 47.378.309/0001-83 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 389.992,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 389.992,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 389.992,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 389.600,0000 | 10.427.285/0001-03 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 389.600,0000 | 43.081.035/0001-05 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 280.000,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 304.000,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:02:11:063 |
| R$ 250.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:03:42:063 |
| R$ 321.067,0900 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:47:613 |
| R$ 245.000,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:04:44:643 |
| R$ 319.136,9300 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:46:160 |
| R$ 240.000,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:04:57:547 |
| R$ 239.000,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:05:59:067 |
| R$ 238.000,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:08:07:317 |
| R$ 288.722,2200 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:09:19:257 |
| R$ 220,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:09:40:453 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Recusa de proposta | 30/03/2023 10:41:07 | Recusa da proposta. Fornecedor: NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 47.122.108/0001-10, pelo melhor lance de R$ 220,0000. Motivo: LOTE 01 - informo que a empresa classificada provisoriamente em 1 lugar, ofertou lance inexequível para o item 01. Ocorrendo a mesma situação anterior, não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta para a empresa NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATAC |
| Aceite de proposta | 30/03/2023 11:11:45 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04, pelo melhor lance de R$ 238.000,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04 |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 2 - Grupo 1 - Tinta Acrílica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.216.708/0001-04 | VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 350,0000 | R$ 280.000,0000 | 28/03/2023 16:16:52 |

**Marca:** MANORT
**Fabricante:** MANORT TINTAS
**Modelo / Versão:** BALDE
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

Compras e Licitações Fls Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.427.285/0001-03 | ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE | Sim | Sim | 800 | R$ 490,0000 | R$ 392.000,0000 | 27/03/2023 16:23:21 |

**Marca:** Luztol
**Fabricante:** Luztol
**Modelo / Versão:** Nbr
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TINTAS DEMAR VIARIA NBR BASE SOLV AMARELA 18L
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.081.035/0001-05 | GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 490,0000 | R$ 392.000,0000 | 28/03/2023 21:30:09 |

**Marca:** Via Brasil
**Fabricante:** Via Brasil
**Modelo / Versão:** NA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** conforme edital.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77.046.464/0001-63 | SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Não | Não | 800 | R$ 490,4900 | R$ 392.392,0000 | 28/03/2023 10:45:40 |

**Marca:** I.C.D.
**Fabricante:** I.C.D.
**Modelo / Versão:** I.C.D.
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 490,4900 | R$ 392.392,0000 | 28/03/2023 14:46:43 |

**Marca:** ALTA PAULISTA
**Fabricante:** ALTA PAULISTA
**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.122.108/0001-10 | NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 490,4900 | R$ 392.392,0000 | 30/03/2023 08:46:31 |

**Marca:** FÊNIX
**Fabricante:** FÊNIX IND E COM LT
**Modelo / Versão:** FÊNIX
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.378.309/0001-83 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 600,0000 | R$ 480.000,0000 | 16/03/2023 15:42:31 |

**Marca:** MAZA
**Fabricante:** MAZA
**Modelo / Versão:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 1.000,0000 | R$ 800.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862."
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | 800 | R$ 1.000,0000 | R$ 800.000,0000 | 28/03/2023 13:19:01 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

COMPRAS E LICITAÇÕES 2023 Fls. Rubrica

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 800.000,0000 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 800.000,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 480.000,0000 | 47.378.309/0001-83 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 392.392,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 392.392,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 392.392,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 392.000,0000 | 10.427.285/0001-03 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 392.000,0000 | 43.081.035/0001-05 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 280.000,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 312.000,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:02:19:297 |
| R$ 321.067,0900 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:47:573 |
| R$ 250.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:03:48:017 |
| R$ 319.136,9300 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:46:207 |
| R$ 245.000,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:05:06:847 |
| R$ 239.000,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:05:23:267 |
| R$ 238.990,0000 | 10.427.285/0001-03 | 30/03/2023 09:07:07:523 |
| R$ 238.000,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:08:12:677 |
| R$ 288.722,2200 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:09:19:203 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Recusa de proposta | 30/03/2023 10:41:07 | Recusa da proposta. Fornecedor: NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 47.122.108/0001-10, pelo melhor lance de R$ 239.000,0000. Motivo: LOTE 01 - informo que a empresa classificada provisoriamente em 1 lugar, ofertou lance inexequível para o item 01. Ocorrendo a mesma situação anterior, não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta para a empresa NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATAC |
| Aceite de proposta | 30/03/2023 11:11:45 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04, pelo melhor lance de R$ 238.000,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04 |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 3 - Grupo 1 - Tinta Acrílica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.216.708/0001-04 | VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | Sim | Sim | 50 | R$ 350,0000 | R$ 17.500,0000 | 28/03/2023 16:16:52 |

**Marca:** MANORT
**Fabricante:** MANORT TINTAS
**Modelo / Versão:** BALDE
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.427.285/0001-03 | ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE | Sim | Sim | 50 | R$ 539,0000 | R$ 26.950,0000 | 27/03/2023 16:23:21 |

**Marca:** Luztol
**Fabricante:** Luztol
**Modelo / Versão:** Nbr
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TINTAS DEMAR VIARIA NBR BASE SOLV VERMELHA 18L
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.081.035/0001-05 | GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 50 | R$ 539,0000 | R$ 26.950,0000 | 28/03/2023 21:30:09 |

**Marca:** Via Brasil
**Fabricante:** Via Brasil
**Modelo / Versão:** na
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** conforme edital.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77.046.464/0001-63 | SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Não | Não | 50 | R$ 539,9600 | R$ 26.998,0000 | 28/03/2023 10:45:40 |

**Marca:** I.C.D.
**Fabricante:** I.C.D.
**Modelo / Versão:** I.C.D.
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 50 | R$ 539,9600 | R$ 26.998,0000 | 28/03/2023 14:46:43 |

**Marca:** ALTA PAULISTA
**Fabricante:** ALTA PAULISTA
**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.122.108/0001-10 | NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA | Sim | Sim | 50 | R$ 539,9600 | R$ 26.998,0000 | 30/03/2023 08:46:31 |

**Marca:** FÊNIX
**Fabricante:** FÊNIX IND E COM LT
**Modelo / Versão:** FÊNIX
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.378.309/0001-83 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | Sim | Sim | 50 | R$ 600,0000 | R$ 30.000,0000 | 16/03/2023 15:42:31 |

**Marca:** MAZA
**Fabricante:** MAZA
**Modelo / Versão:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | 50 | R$ 1.000,0000 | R$ 50.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862."
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | 50 | R$ 1.000,0000 | R$ 50.000,0000 | 28/03/2023 13:19:01 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 50.000,0000 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 50.000,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 30.000,0000 | 47.378.309/0001-83 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 26.998,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:00:12:813 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 26.998,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 26.998,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 26.950,0000 | 43.081.035/0001-05 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 26.950,0000 | 10.427.285/0001-03 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 17.500,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 20.750,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:02:27:473 |
| R$ 22.185,5500 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:48:063 |
| R$ 15.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:03:54:920 |
| R$ 22.073,4500 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:46:313 |
| R$ 14.800,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:06:30:767 |
| R$ 19.891,4100 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:09:19:347 |

Compras e Licitações 425 Fls. Rubrica

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Recusa de proposta | 30/03/2023 10:41:07 | Recusa da proposta. Fornecedor: NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 47.122.108/0001-10, pelo melhor lance de R$ 14.800,0000. Motivo: LOTE 01 - informo que a empresa classificada provisoriamente em 1 lugar, ofertou lance inexequível para o item 01. Ocorrendo a mesma situação anterior, não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta para a empresa NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATAC |
| Aceite de proposta | 30/03/2023 11:11:45 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04, pelo melhor lance de R$ 17.500,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04 |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 4 - Grupo 1 - Tinta Acrílica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.216.708/0001-04 | VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 350,0000 | R$ 3.500,0000 | 28/03/2023 16:16:52 |
| | **Marca:** MANORT<br>**Fabricante:** MANORT TINTAS<br>**Modelo / Versão:** BALDE<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 10.427.285/0001-03 | ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE | Sim | Sim | 10 | R$ 487,0000 | R$ 4.870,0000 | 27/03/2023 16:23:?1 |
| | **Marca:** Luztol<br>**Fabricante:** Luztol<br>**Modelo / Versão:** Nbr<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TINTAS DEMAR VIARIA NBR BASE SOLV PRETA 18L<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 43.081.035/0001-05 | GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 487,0000 | R$ 4.870,0000 | 28/03/2023 21:30:09 |
| | **Marca:** Via Brasil<br>**Fabricante:** Via Brasil<br>**Modelo / Versão:** NA<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** conforme edital.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 77.046.464/0001-63 | SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Não | Não | 10 | R$ 487,4900 | R$ 4.874,9000 | 28/03/2023 10:45:40 |
| | **Marca:** I.C.D.<br>**Fabricante:** I.C.D.<br>**Modelo / Versão:** I.C.D.<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base | | | | | | |

de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 487,4900 | R$ 4.874,9000 | 28/03/2023 14:46:43 |

**Marca:** ALTA PAULISTA
**Fabricante:** ALTA PAULISTA
**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.122.108/0001-10 | NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 487,4900 | R$ 4.874,9000 | 30/03/2023 08:46:31 |

**Marca:** FÊNIX
**Fabricante:** FÊNIX IND E COM LT
**Modelo / Versão:** FÊNIX
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.378.309/0001-83 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 600,0000 | R$ 6.000,0000 | 16/03/2023 15:42:31 |

**Marca:** MAZA
**Fabricante:** MAZA
**Modelo / Versão:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 1.000,0000 | R$ 10.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862."
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 1.000,0000 | R$ 10.000,0000 | 28/03/2023 13:19:01 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 10.000,0000 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 10.000,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 6.000,0000 | 47.378.309/0001-83 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 4.874,9000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 4.874,9000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 4.874,9000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 4.870,0000 | 43.081.035/0001-05 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 4.870,0000 | 10.427.285/0001-03 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 3.500,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 3.800,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:02:33:233 |
| R$ 4.013,3300 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:47:730 |
| R$ 3.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:04:00:693 |
| R$ 3.989,2000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:46:397 |
| R$ 3.609,0200 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:09:19:433 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Recusa de proposta | 30/03/2023 10:41:07 | Recusa da proposta. Fornecedor: NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 47.122.108/0001-10, pelo melhor lance de R$ 4.874,9000. Motivo: LOTE 01 - informo que a empresa classificada provisoriamente em 1 lugar, ofertou lance inexequível |

| | | |
|---|---|---|
| | | para o item 01. Ocorrendo a mesma situação anterior, não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta para a empresa NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATAC |
| Aceite de proposta | 30/03/2023 11:11:45 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04, pelo melhor lance de R$ 3.500,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04 |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

Compras e Licitações Fls. Rubrica

**Item: 5 - Grupo 1 - Tinta Acrílica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.216.708/0001-04 | VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 350,0000 | R$ 3.500,0000 | 28/03/2023 16:16:52 |
| | **Marca:** MANORT<br>**Fabricante:** MANORT TINTAS<br>**Modelo / Versão:** BALDE<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 10.427.285/0001-03 | ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE | Sim | Sim | 10 | R$ 529,0000 | R$ 5.290,0000 | 27/03/2023 16:23:2 |
| | **Marca:** Luztol<br>**Fabricante:** Luztol<br>**Modelo / Versão:** Nbr<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TINTAS DEMAR VIARIA NBR BASE SOLV AZUL 18L<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 43.081.035/0001-05 | GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 529,0000 | R$ 5.290,0000 | 28/03/2023 21:30:09 |
| | **Marca:** Via Brasil<br>**Fabricante:** Via Brasil<br>**Modelo / Versão:** na<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** conforme edital.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 77.046.464/0001-63 | SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Não | Não | 10 | R$ 529,5600 | R$ 5.295,6000 | 28/03/2023 10:45:40 |
| | **Marca:** I.C.D.<br>**Fabricante:** I.C.D.<br>**Modelo / Versão:** I.C.D.<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 529,5600 | R$ 5.295,6000 | 28/03/2023 14:46:43 |
| | **Marca:** ALTA PAULISTA<br>**Fabricante:** ALTA PAULISTA<br>**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 47.122.108/0001-10 | NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 529,5600 | R$ 5.295,6000 | 30/03/2023 08:46:31 |
| | **Marca:** FÊNIX<br>**Fabricante:** FÊNIX IND E COM LT<br>**Modelo / Versão:** FÊNIX<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.378.309/0001-83 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 600,0000 | R$ 6.000,0000 | 16/03/2023 15:42:31 |

**Marca:** MAZA
**Fabricante:** MAZA
**Modelo / Versão:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

Compras e Licitações
Fls. 478
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 1.000,0000 | R$ 10.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862."
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | 10 | R$ 1.000,0000 | R$ 10.000,0000 | 28/03/2023 13:19:01 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 10.000,0000 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 10.000,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 6.000,0000 | 47.378.309/0001-83 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 5.295,6000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 5.295,6000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 5.295,6000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 5.290,0000 | 43.081.035/0001-05 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 5.290,0000 | 10.427.285/0001-03 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 3.500,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 4.090,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:02:39:210 |
| R$ 4.437,0600 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:47:850 |
| R$ 3.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:04:06:063 |
| R$ 4.414,6400 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:46:450 |
| R$ 3.978,2800 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:09:19:490 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Recusa de proposta | 30/03/2023 10:41:07 | Recusa da proposta. Fornecedor: NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 47.122.108/0001-10, pelo melhor lance de R$ 5.295,6000. Motivo: LOTE 01 - Informo que a empresa classificada provisoriamente em 1 lugar, ofertou lance inexequível para o item 01. Ocorrendo a mesma situação anterior, não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta para a empresa NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATAC |
| Aceite de proposta | 30/03/2023 11:11:45 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04, pelo melhor lance de R$ 3.500,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04 |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 6 - Grupo 1 - Padrão Referência 1**

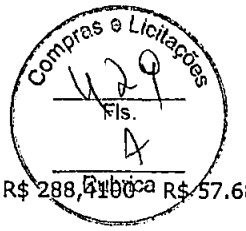
**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.216.708/0001-04 | VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 260,0000 | R$ 52.000,0000 | 28/03/2023 16:16:52 |

**Marca:** POLYQUIM
**Fabricante:** POLYQUIM
**Modelo / Versão:** SACO
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.081.035/0001-05 | GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 288,0000 | R$ 57.600,0000 | 28/03/2023 21:30:09 |

**Marca:** Via Brasil
**Fabricante:** Via Brasil
**Modelo / Versão:** na
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** conforme edital.
**Porte da empresa:** ME/EPP




| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77.046.464/0001-63 | SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Não | Não | 200 | R$ 288,4100 | R$ 57.682,0000 | 28/03/2023 10:45:40 |

**Marca:** Dragonlux
**Fabricante:** Dragonlux
**Modelo / Versão:** Dragonlux
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg.
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 288,4100 | R$ 57.682,0000 | 28/03/2023 14:46:43 |

**Marca:** SFEROLUX
**Fabricante:** SFEROLUX
**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.122.108/0001-10 | NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 288,4100 | R$ 57.682,0000 | 30/03/2023 08:46:31 |

**Marca:** FÊNIX
**Fabricante:** FÊNIX IND E COM LT
**Modelo / Versão:** FÊNIX
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.427.285/0001-03 | ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE | Sim | Sim | 200 | R$ 360,0000 | R$ 72.000,0000 | 27/03/2023 16:23:21 |

**Marca:** Maza
**Fabricante:** Maza
**Modelo / Versão:** IIA
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICRO ESFERA BASIGLASS TIPO II A - SC 25kg
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.378.309/0001-83 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 400,0000 | R$ 80.000,0000 | 16/03/2023 15:42:31 |

**Marca:** DRAGONLUX
**Fabricante:** DRAGONLUX
**Modelo / Versão:** MICRO ESFERA DE VIDRO DROPON TIPO II
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 1.000,0000 | R$ 200.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |

**Marca:** SFEROLUZ
**Fabricante:** SFEROLUZ
**Modelo / Versão:** SFEROLUZ
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg."
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 1.000,0000 | R$ 200.000,0000 | 28/03/2023 13:19:01 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg.
**Porte da empresa:** ME/EPP

Compras e Licitações 430 Fls. Rubrica

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 200.000,0000 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 200.000,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 80.000,0000 | 47.378.309/0001-83 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 72.000,0000 | 10.427.285/0001-03 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 57.682,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 57.682,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 57.682,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 57.600,0000 | 43.081.035/0001-05 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 52.000,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 42.000,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:02:43:003 |
| R$ 67.553,6000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:47:663 |
| R$ 67.019,8200 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:46:253 |
| R$ 57.000,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:07:25:940 |
| R$ 41.900,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:08:24:470 |
| R$ 72.180,5500 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:09:19:297 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Recusa de proposta | 30/03/2023 10:41:07 | Recusa da proposta. Fornecedor: NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 47.122.108/0001-10, pelo melhor lance de R$ 41.900,0000. Motivo: LOTE 01 - informo que a empresa classificada provisoriamente em 1 lugar, ofertou lance inexequível para o item 01. Ocorrendo a mesma situação anterior, não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta para a empresa NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATAC |
| Aceite de proposta | 30/03/2023 11:11:46 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04, pelo melhor lance de R$ 52.000,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04 |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 7 - Grupo 1 - Diluente Tinta**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.216.708/0001-04 | VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 250,0000 | R$ 50.000,0000 | 28/03/2023 16:16:52 |
| | **Marca:** MANORT<br>**Fabricante:** MANORT TINTAS<br>**Modelo / Versão:** LATA<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros - Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 10.427.285/0001-03 | ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE | Sim | Sim | 200 | R$ 460,0000 | R$ 92.000,0000 | 27/03/2023 16:23:21 |
| | **Marca:** Luztol<br>**Fabricante:** Luztol<br>**Modelo / Versão:** Nbr<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DILUENTE DEMAR VIARIA NBR 18L<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 43.081.035/0001-05 | GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 460,0000 | R$ 92.000,0000 | 28/03/2023 21:30:09 |
| | **Marca:** Via Brasil<br>**Fabricante:** Via Brasil<br>**Modelo / Versão:** na<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** conforme edital.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 77.046.464/0001-63 | SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, | Não | Não | 200 | R$ 460,5300 | R$ 92.106,0000 | 28/03/2023 10:45:40 |

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Marca:** I.C.D.
**Fabricante:** I.C.D.
**Modelo / Versão:** I.C.D.
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros - Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações 421 Fls. Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 460,5300 | R$ 92.106,0000 | 28/03/2023 14:46:43 |

**Marca:** ALTA PAULISTA
**Fabricante:** ALTA PAULISTA
**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros - Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.122.108/0001-10 | NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 460,5300 | R$ 92.106,0000 | 30/03/2023 08:46:31 |

**Marca:** FÊNIX
**Fabricante:** FÊNIX IND E COM LT
**Modelo / Versão:** FÊNIX
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros - Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.378.309/0001-83 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 700,0000 | R$ 140.000,0000 | 16/03/20 15:42:31 |

**Marca:** MAZA
**Fabricante:** MAZA
**Modelo / Versão:** SOLVENTE
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros - Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 1.000,0000 | R$ 200.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica"
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | 200 | R$ 1.000,0000 | R$ 200.000,0000 | 28/03/2023 13:19:01 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros - Solve (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 200.000,0000 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 200.000,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 140.000,0000 | 47.378.309/0001-83 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 92.106,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 92.106,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 92.106,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 92.000,0000 | 10.427.285/0001-03 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 92.000,0000 | 43.081.035/0001-05 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 50.000,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 72.000,0000 | 77.046.464/0001-63 | 30/03/2023 09:02:55:237 |
| R$ 89.024,7300 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:48:247 |
| R$ 56.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:04:26:727 |
| R$ 88.577,4800 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:46:357 |
| R$ 49.000,0000 | 47.122.108/0001-10 | 30/03/2023 09:07:54:507 |
| R$ 48.000,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:08:32:203 |
| R$ 45.000,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:08:44:487 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 40.000,0000 | 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 09:08:57:237 |
| R$ 81.535,0400 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:09:19:387 |




**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Recusa de proposta | 30/03/2023 10:41:07 | Recusa da proposta. Fornecedor: NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 47.122.108/0001-10, pelo melhor lance de R$ 49.000,0000. Motivo: LOTE 01 - informo que a empresa classificada provisoriamente em 1 lugar, ofertou lance inexequível para o item 01. Ocorrendo a mesma situação anterior, não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta para a empresa NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATAC |
| Aceite de proposta | 30/03/2023 11:11:46 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04, pelo melhor lance de R$ 40.000,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04 |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 8 - Grupo 2 - Refletor Sinalizador De Estrada**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.253.180/0001-40 | VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 36,0000 | R$ 36.000,0000 | 28/03/2023 18:06:06 |

**Marca:** MARJ
**Fabricante:** MARJ
**Modelo / Versão:** MARJ
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Altura: 22 MM, Comprimento: 120 MM, Tipo: Tachinha Solar , Largura: 105 MM, Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v , Tipo Fixação: Com Pino , Formato: Trapezoidal
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33.171.503/0001-89 | EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 36,0000 | R$ 36.000,0000 | 29/03/2023 00:49:45 |

**Marca:** POSITIVA
**Fabricante:** POSITIVA
**Modelo / Versão:** TACHAO BI
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refleƟvo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, Ɵngido de branco ou amarelo. Seu refleƟvo em plásƟco injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46.423.434/0001-03 | ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 36,3400 | R$ 36.340,0000 | 28/03/2023 17:32:46 |

**Marca:** INOPLASTIC
**Fabricante:** INOPLASTIC
**Modelo / Versão:** INOPLASTIC
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg - Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.219.256/0001-05 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 36,3700 | R$ 36.370,0000 | 28/03/2023 09:29:49 |

**Marca:** 2M
**Fabricante:** 2M
**Modelo / Versão:** 2M
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFLETOR SINALIZADOR DE ESTRADA, MATERIAL ALUMINIO, TIPO TACHINHA SOLAR, FORMATO TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO 120 MM, LARGURA 105 MM, ALTURA 22 MM, TIPO FIXAÇÃO COM PINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 LEDS, PLACA SOLAR DE 2V 150MA. BATERIA DE 1.2V
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 36,3700 | R$ 36.370,0000 | 28/03/2023 14:46:44 |

**Marca:** CN SINAL
**Fabricante:** CN SINAL
**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg - Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.664.811/0001-48 | MARCELO SIMONI | Sim | Sim | 1.000 | R$ 36,3700 | R$ 36.370,0000 | 28/03/2023 18:38:19 |

**Marca:** led
**Fabricante:** led
**Modelo / Versão:** led
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Altura: 22 MM, Comprimento: 120 MM, Tipo: Tachinha Solar , Largura: 105 MM, Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v , Tipo Fixação: Com Pino , Formato: Trapezoidal
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 100,0000 | R$ 100.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg - Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg"
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 1.000,0000 | R$ 1.000.000,0000 | 28/03/2023 13:19:02 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg - Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 1.000.000,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 100.000,0000 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 36.370,0000 | 43.219.256/0001-05 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 36.370,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 36.370,0000 | 04.664.811/0001-48 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 36.340,0000 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 36.000,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 36.000,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 35.949,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:03:03:493 |
| R$ 33.934,9000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:36:490 |
| R$ 33.950,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:03:51:597 |
| R$ 32.950,9200 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:52:520 |
| R$ 33.900,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:04:13:120 |
| R$ 32.926,3100 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:14:627 |
| R$ 25.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:04:36:250 |
| R$ 29.629,5700 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:36:657 |
| R$ 24.000,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:05:42:057 |
| R$ 26.000,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:05:57:697 |
| R$ 21.480,0000 | 43.219.256/0001-05 | 30/03/2023 09:06:34:743 |
| R$ 20.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:06:52:647 |
| R$ 22.000,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:07:26:487 |
| R$ 32.000,0000 | 04.664.811/0001-48 | 30/03/2023 09:07:30:427 |
| R$ 19.990,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:08:09:537 |

Compras e Licitações
Fls. 424
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| R$ 26.276,3400 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:08:54:810 |
| R$ 20.000,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:09:07:273 |
| R$ 19.740,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:10:11:457 |
| R$ 19.500,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:10:30:073 |
| R$ 19.510,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:10:39:890 |
| R$ 19.450,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:11:17:150 |
| R$ 32.819,8000 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:12:10:560 |
| R$ 19.300,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:12:16:267 |
| R$ 19.290,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:12:34:923 |
| R$ 29.612,5700 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:12:36:150 |
| R$ 19.190,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:13:13:730 |
| R$ 19.100,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:13:48:240 |
| R$ 19.090,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:13:55:097 |
| R$ 19.200,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:14:29:540 |
| R$ 18.990,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:14:34:743 |
| R$ 19.100,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:14:40:420 |
| R$ 18.979,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:14:55:837 |
| R$ 19.000,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:15:12:720 |
| R$ 18.900,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:16:51:870 |
| R$ 18.910,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:16:57:350 |
| R$ 32.791,6900 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:17:13:007 |
| R$ 29.572,0600 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:17:50:690 |
| R$ 29.562,0600 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:18:24:003 |
| R$ 18.870,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:18:33:407 |
| R$ 32.764,6700 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:18:46:450 |
| R$ 18.800,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:18:53:827 |
| R$ 29.524,0700 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:18:59:280 |
| R$ 18.790,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:19:12:133 |
| R$ 18.770,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:19:41:890 |
| R$ 18.700,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:19:55:223 |
| R$ 18.710,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:20:03:083 |
| R$ 18.680,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:20:18:210 |
| R$ 18.600,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:21:21:167 |
| R$ 18.499,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:21:47:087 |
| R$ 18.500,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:22:01:947 |
| R$ 29.514,0700 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:22:04:743 |
| R$ 18.400,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:22:44:643 |
| R$ 18.410,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:23:22:417 |
| R$ 32.732,9100 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:23:40:160 |
| R$ 29.467,7500 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:24:05:293 |
| R$ 18.365,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:24:35:250 |
| R$ 18.300,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:24:47:383 |
| R$ 29.457,7500 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:25:09:510 |
| R$ 13.265,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:25:21:213 |
| R$ 32.718,5300 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:26:39:070 |
| R$ 13,2900 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:26:42:473 |
| R$ 29.440,0500 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:27:40:493 |
| R$ 32.692,2800 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:28:39:897 |
| R$ 29.402,5200 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:29:07:947 |
| R$ 29.392,5200 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:29:38:250 |
| R$ 32.669,3300 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:29:59:403 |
| R$ 29.362,8600 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:30:06:933 |
| R$ 32.635,2500 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:30:59:590 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Recusa de proposta | 30/03/2023 10:25:06 | Recusa da proposta. Fornecedor: EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.171.503/0001-89, pelo melhor lance de R$ 13,2900. Motivo: Isso mesmo. Ocorre que não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta. |
| Aceite de proposta | 30/03/2023 13:26:33 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40, pelo melhor lance de R$ 18.300,0000. |

| | | |
|---|---|---|
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40 |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.**

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

**Item: 9 - Grupo 2 - Refletor Sinalizador De Estrada**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.253.180/0001-40 | VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 14,0000 | R$ 14.000,0000 | 28/03/2023 18:06:06 |

**Marca:** MARJ
**Fabricante:** MARJ
**Modelo / Versão:** MARJ
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Resina De Poliéster , Altura: 2 CM, Comprimento: 10,2 CM, Cor: Branca , Tipo: Tacha , Largura: 7,6 CM, Características Adicionais: Com Faixas Refletivas Em Ambos Lados , Tipo Fixação: Com Pino , Formato: Trapezoidal
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33.171.503/0001-89 | EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 14,0000 | R$ 14.000,0000 | 29/03/2023 00:49:45 |

**Marca:** POSITIVA
**Fabricante:** POSITIVA
**Modelo / Versão:** TACHA BI
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refleƟvo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, Ɵngido de branco ou amarelo. Seu refleƟvo em plásƟco injetado contém pequenos prismas para dar a refletân noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão 15.000 kg
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46.423.434/0001-03 | ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 14,6000 | R$ 14.600,0000 | 28/03/2023 17:32:46 |

**Marca:** INOPLASTIC
**Fabricante:** INOPLASTIC
**Modelo / Versão:** INOPLASTIC
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. - Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.219.256/0001-05 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 14,6300 | R$ 14.630,0000 | 28/03/2023 09:29:49 |

**Marca:** 2M
**Fabricante:** 2M
**Modelo / Versão:** 2M
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFLETOR SINALIZADOR DE ESTRADA, MATERIAL RESINA DE POLIÉSTER, TIPO TACHA, FORMATO TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO 10,2 CM, LARGURA 7,6 CM, ALTURA 2 CM, COR BRANCA, TIPO FIXAÇÃO COM PINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FAIXAS REFLETIVAS EM AMBOS LADOS
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 14,6300 | R$ 14.630,0000 | 28/03/2023 14:46:44 |

**Marca:** CN SINAL
**Fabricante:** CN SINAL
**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. - Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.664.811/0001-48 | MARCELO SIMONI | Sim | Sim | 1.000 | R$ 14,6300 | R$ 14.630,0000 | 28/03/2023 18:38:19 |

**Marca:** led
**Fabricante:** led
**Modelo / Versão:** led
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refletor Sinalizador De Estrada Material: Resina De Poliéster , Altura: 2 CM, Comprimento: 10,2 CM, Cor: Branca , Tipo: Tacha , Largura: 7,6 CM, Características Adicionais: Com Faixas

Refletivas Em Ambos Lados , Tipo Fixação: Com Pino , Formato: Trapezoidal
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 50,0000 | R$ 50.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. - Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg."
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | 1.000 | R$ 1.000,0000 | R$ 1.000.000,0000 | 28/03/2023 13:19:02 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. - Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 1.000.000,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 50.000,0000 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 14.630,0000 | 43.219.256/0001-05 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 14.630,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 14.630,0000 | 04.664.811/0001-48 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 14.600,0000 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 14.000,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 14.000,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 13.949,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:03:20:483 |
| R$ 14.992,5900 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:36:387 |
| R$ 13.989,3100 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:52:487 |
| R$ 13.964,2200 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:14:580 |
| R$ 10.602,8400 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:36:700 |
| R$ 10.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:04:41:550 |
| R$ 10.500,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:05:48:607 |
| R$ 9.900,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:06:20:330 |
| R$ 10.400,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:06:22:433 |
| R$ 5.180,0000 | 43.219.256/0001-05 | 30/03/2023 09:06:52:113 |
| R$ 7.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:07:14:597 |
| R$ 6.000,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:07:15:790 |
| R$ 10.000,0000 | 04.664.811/0001-48 | 30/03/2023 09:07:44:497 |
| R$ 5.500,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:08:18:273 |
| R$ 8.784,6400 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:08:55:067 |
| R$ 5.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:09:09:670 |
| R$ 7.000,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:09:18:663 |
| R$ 5.100,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:09:52:907 |
| R$ 5.010,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:10:26:750 |
| R$ 5.500,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:10:40:617 |
| R$ 10.787,1100 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:12:10:620 |
| R$ 10.585,5100 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:12:36:110 |
| R$ 5.400,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:12:42:367 |
| R$ 5.300,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:12:57:980 |
| R$ 5.200,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:13:33:403 |
| R$ 5.100,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:13:58:467 |
| R$ 10.575,5100 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:13:59:667 |
| R$ 10.756,6600 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:17:13:063 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 10.535,6700 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:17:50:637 |
| R$ 5.050,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:18:19:330 |
| R$ 10.727,4000 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:18:46:490 |
| R$ 10.496,6600 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:18:59:227 |
| R$ 10.486,6600 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:20:07:007 |
| R$ 5.010,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:20:30:347 |
| R$ 4.980,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:21:06:967 |
| R$ 10.717,4000 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:21:38:953 |
| R$ 10.476,6600 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:22:04:780 |
| R$ 10.683,3700 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:23:40:213 |
| R$ 10.431,6200 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:24:05:340 |
| R$ 4,7000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:26:21:243 |
| R$ 10.667,9600 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:26:39:273 |
| R$ 10.413,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:27:40:447 |
| R$ 10.403,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:28:22:890 |
| R$ 10.639,8200 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:28:39:853 |
| R$ 10.367,1100 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:29:07:987 |
| R$ 10.615,2200 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:29:59:440 |
| R$ 10.333,7700 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:30:06:887 |
| R$ 10.323,7700 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:30:35:270 |
| R$ 10.578,7000 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:30:59:733 |

Compras e Licitações 137 Fls. Rubrica

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Recusa de proposta | 30/03/2023 10:25:06 | Recusa da proposta. Fornecedor: EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.171.503/0001-89, pelo melhor lance de R$ 4,7000. Motivo: Isso mesmo. Ocorre que não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta. |
| Aceite de proposta | 30/03/2023 13:26:33 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40, pelo melhor lance de R$ 5.010,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40 |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.**

**Item: 10 - Grupo 2 - Cola**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33.171.503/0001-89 | EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA | Sim | Sim | 25 | R$ 500,0000 | R$ 12.500,0000 | 29/03/2023 00:49:45 |
| | **Marca:** POSITIVA<br>**Fabricante:** POSITIVA<br>**Modelo / Versão:** COLA 25KG<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos - Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 48.253.180/0001-40 | VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 25 | R$ 560,0000 | R$ 14.000,0000 | 28/03/2023 18:06:06 |
| | **Marca:** MARJ<br>**Fabricante:** MARJ<br>**Modelo / Versão:** MARJ<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola Aplicação: Concreto, Borracha, Vidro, Plástico, Metal , Tipo: Bi-Componente , Composição: Resina Poliéster Com Cargas Minerais<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 46.423.434/0001-03 | ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Sim | Sim | 25 | R$ 560,8000 | R$ 14.020,0000 | 28/03/2023 17:32:46 |
| | **Marca:** INOPLASTIC<br>**Fabricante:** INOPLASTIC<br>**Modelo / Versão:** INOPLASTIC<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos - Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.219.256/0001-05 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | Sim | Sim | 25 | R$ 560,8300 | R$ 14.020,7500 | 28/03/2023 09:29:49 |

**Marca:** 2M
**Fabricante:** 2M
**Modelo / Versão:** 2M
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLA, COMPOSIÇÃO RESINA POLIÉSTER COM CARGAS MINERAIS, APLICAÇÃO CONCRETO, BORRACHA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL, TIPO BI-COMPONENTE
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 25 | R$ 560,8300 | R$ 14.020,7500 | 28/03/2023 14:46:44 |

**Marca:** CN SINAL
**Fabricante:** CN SINAL
**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos - Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.664.811/0001-48 | MARCELO SIMONI | Sim | Sim | 25 | R$ 560,8300 | R$ 14.020,7500 | 28/03/2023 18:38:19 |

**Marca:** led
**Fabricante:** led
**Modelo / Versão:** led
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola Aplicação: Concreto, Borracha, Vidro, Plástico, Metal , Tipo: Bi-Componente , Composição: Resina Poliéster Com Cargas Minerais
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | 25 | R$ 1.000,0000 | R$ 25.000,0000 | 28/03/2023 13:19:02 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos - Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | 25 | R$ 1.200,0000 | R$ 30.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |

**Marca:** VIA BRASIL
**Fabricante:** VIA BRASIL
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos - Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos"
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 30.000,0000 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 25.000,0000 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 14.020,7500 | 43.219.256/0001-05 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 14.020,7500 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 14.020,7500 | 04.664.811/0001-48 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 14.020,0000 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 14.000,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 12.500,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:00:12:813 |
| R$ 13.470,4900 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:36:447 |
| R$ 13.458,7400 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:03:52:447 |
| R$ 13.448,7400 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:14:670 |
| R$ 13.418,3100 | 20.063.556/0001-34 | 30/03/2023 09:04:36:737 |
| R$ 10.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:04:45:947 |
| R$ 11.000,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:05:57:010 |
| R$ 10.500,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:06:08:473 |
| R$ 9.900,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:06:29:213 |
| R$ 9.000,0000 | 43.219.256/0001-05 | 30/03/2023 09:07:11:353 |
| R$ 7.000,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:07:22:833 |
| R$ 13.000,0000 | 04.664.811/0001-48 | 30/03/2023 09:07:37:567 |
| R$ 6.950,0000 | 43.219.256/0001-05 | 30/03/2023 09:07:47:170 |
| R$ 9.000,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:08:44:113 |
| R$ 10.737,9300 | 49.997.888/0001-78 | 30/03/2023 09:08:55:020 |

Compras e Licitações
Fls.
4




| | | |
|---|---|---|
| R$ 8.000,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:09:18:140 |
| R$ 6.750,0000 | 41.976.238/0001-34 | 30/03/2023 09:09:22:877 |
| R$ 8.700,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:09:25:510 |
| R$ 7.500,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:09:39:780 |
| R$ 7.000,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:09:42:257 |
| R$ 6.500,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:11:02:460 |
| R$ 10.009,3500 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:12:10:493 |
| R$ 6.900,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:12:52:273 |
| R$ 6.890,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:12:59:380 |
| R$ 6.710,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:14:14:377 |
| R$ 6.600,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:15:30:167 |
| R$ 6.400,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:15:59:350 |
| R$ 6.500,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:16:06:230 |
| R$ 6.300,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:16:14:377 |
| R$ 6.400,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:16:21:317 |
| R$ 6.350,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:17:10:653 |
| R$ 9.977,3200 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:17:12:887 |
| R$ 9.946,5400 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:18:46:353 |
| R$ 6.310,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:19:25:530 |
| R$ 6.250,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:19:33:533 |
| R$ 6.299,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:20:36:130 |
| R$ 9.936,5400 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:21:38:753 |
| R$ 6.260,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:22:26:950 |
| R$ 9.900,7200 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:23:40:070 |
| R$ 6.200,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:23:50:353 |
| R$ 6.210,0000 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:24:04:580 |
| R$ 6.150,0000 | 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 09:24:13:850 |
| R$ 6,1400 | 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 09:26:31:750 |
| R$ 9.884,5000 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:26:38:930 |
| R$ 9.854,8900 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:28:39:703 |
| R$ 9.829,0000 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:29:59:290 |
| R$ 9.790,5600 | 46.423.434/0001-03 | 30/03/2023 09:30:59:550 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Recusa de proposta | 30/03/2023 10:25:06 | Recusa da proposta. Fornecedor: EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.171.503/0001-89, pelo melhor lance de R$ 6,1400. Motivo: Isso mesmo. Ocorre que não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta. |
| Aceite de proposta | 30/03/2023 13:26:33 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40, pelo melhor lance de R$ 6.150,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40 |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.**

**HISTÓRICO DO Grupo 1**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.216.708/0001-04 | VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | Sim | Sim | - | R$ 686.500,0000 | 28/03/2023 16:16:52 |
| 43.081.035/0001-05 | GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | Sim | - | R$ 968.310,0000 | 28/03/2023 21:30:09 |
| 77.046.464/0001-63 | SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Não | Não | - | R$ 969.340,5000 | 28/03/2023 10:45:40 |
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | - | R$ 969.340,5000 | 28/03/2023 14:46:43 |
| 47.122.108/0001-10 | NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA | Sim | Sim | - | R$ 969.340,5000 | 30/03/2023 08:46:31 |
| 10.427.285/0001-03 | ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE | Sim | Sim | - | R$ 982.710,0000 | 27/03/2023 16:23:21 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE | | | | | |
| 47.378.309/0001-83 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | Sim | Sim | - | R$ 1.222.000,0000 | 16/03/2023 15:42:31 |
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | - | R$ 2.070.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | - | R$ 2.070.000,0000 | 28/03/2023 13:19:01 |

**Eventos do Grupo**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 30/03/2023 09:00:20 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 30/03/2023 09:11:41 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 30/03/2023 09:11:41 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 30/03/2023 10:54:01 | Convocado para envio de anexo o fornecedor VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 30/03/2023 11:05:57 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04. |
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

Compras e Licitações 440 Fls. Rubrica

**HISTÓRICO DO Grupo 2**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33.171.503/0001-89 | EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA | Sim | Sim | - | R$ 62.500,0000 | 29/03/2023 00:49:45 |
| 48.253.180/0001-40 | VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Sim | Sim | - | R$ 64.000,0000 | 28/03/2023 18:06:06 |
| 46.423.434/0001-03 | ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Sim | Sim | - | R$ 64.960,0000 | 28/03/2023 17:32:46 |
| 43.219.256/0001-05 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | Sim | Sim | - | R$ 65.020,7500 | 28/03/2023 09:29:49 |
| 41.976.238/0001-34 | SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA | Sim | Sim | - | R$ 65.020,7500 | 28/03/2023 14:46:44 |
| 04.664.811/0001-48 | MARCELO SIMONI | Sim | Sim | - | R$ 65.020,7500 | 28/03/2023 18:38:19 |
| 49.997.888/0001-78 | COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Sim | Sim | - | R$ 180.000,0000 | 27/03/2023 15:18:22 |
| 20.063.556/0001-34 | AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA | Sim | Sim | - | R$ 2.025.000,0000 | 28/03/2023 13:19:02 |

**Eventos do Grupo**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 30/03/2023 09:00:23 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 30/03/2023 09:33:00 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 30/03/2023 09:33:00 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 30/03/2023 10:51:25 | Convocado para envio de anexo o fornecedor VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 30/03/2023 13:13:49 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40. |
| Habilitação de fornecedor | 30/03/2023 13:51:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 30/03/2023 09:00:15 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa |

| | | |
|---|---|---|
| | | simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 30/03/2023 09:00:20 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 30/03/2023 09:00:23 | O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 30/03/2023 09:11:41 | O item G1 está encerrado. |
| Sistema | 30/03/2023 09:33:00 | O item G2 está encerrado. |
| Sistema | 30/03/2023 09:43:26 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Pregoeiro | 30/03/2023 09:43:55 | Bom dia a todos. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 09:44:22 | Sou a Pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: |
| Pregoeiro | 30/03/2023 09:44:28 | 1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 09:45:03 | 2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...) |
| Pregoeiro | 30/03/2023 09:45:09 | (...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 09:45:17 | 3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 09:45:25 | Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das empresas. Aguardem |
| Pregoeiro | 30/03/2023 09:46:09 | Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 09:46:17 | O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 09:46:55 | Para NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - Sr. licitante, é possível redução do lote01? |
| Pregoeiro | 30/03/2023 10:00:20 | Para EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA - Sr. licitante, é possível redução do lote 02? |
| 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 10:02:41 | senhor pregoeiro nossos lances foram encerrados com casas decimais estranhas, pode me confirmar o valor total do lote ? |
| Pregoeiro | 30/03/2023 10:05:05 | Para EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA - Só um momento. |
| 33.171.503/0001-89 | 30/03/2023 10:09:11 | estamos som suspeitas de que as 4 casas decimais do sistema confundiu-nos aponto de colocarmos uma proposta inexequível achando que estávamos colocando um preço na casa da milhar |
| Pregoeiro | 30/03/2023 10:23:54 | Para EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA - Isso mesmo. Ocorre que não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 10:25:23 | Para VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Sr. licitante, é possível redução do lote 02 |
| 48.253.180/0001-40 | 30/03/2023 10:35:29 | Bom dia, já estamos no mínimo. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 10:37:31 | Para VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Certo. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 10:40:51 | Senhores, LOTE 01 - informo que a empresa classificada provisoriamente em 1 lugar, ofertou lance inexequível para o item 01. Ocorrendo a mesma situação anterior, não é possível ajustar o valor do lance neste momento. Restando a desclassificação da proposta para a empresa NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 10:41:25 | Para VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - Sr. licitante, é possível redução do lote 01? |
| 34.216.708/0001-04 | 30/03/2023 10:42:29 | Infelizmente não, o meu preço final é o valor do lance. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 10:44:16 | Para VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - Certo. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 10:50:48 | Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 14:50 horas do dia 30/03/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item. |
| Sistema | 30/03/2023 10:51:25 | Senhor fornecedor VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. |
| Sistema | 30/03/2023 10:54:01 | Senhor fornecedor VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. |
| Sistema | 30/03/2023 11:05:57 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04, enviou o anexo para o grupo G1. |

Compras Licitações Fls. Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 30/03/2023 11:12:48 | /informo que a empresa VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA teve sua proposta aceita. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 11:56:50 | Retomaremos as 13:30 devido o horário de almoço. |
| Sistema | 30/03/2023 13:13:49 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40, enviou o anexo para o grupo G2. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 13:25:48 | Boa tarde a todos. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 13:27:08 | Informo que a empresa VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA teve sua proposta aceita. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 13:39:56 | Registro que foram analisados os documentos habilitatórios anexados no sistema por parte das proponentes do Menor Preço Lote, em conjunto com diligências efetuadas nos registros do SICAFI, assim como a autenticidades dos documentos apresentados. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 13:43:20 | Deste modo, as empresas VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA são consideradas habilitadas. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 13:43:44 | Assim, promoverei neste momento a aceitação da habilitação das licitantes no sistema. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 13:44:12 | O processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023. Maiores informações pelo tel 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 13:51:09 | Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital. |
| Sistema | 30/03/2023 13:51:19 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. |
| Pregoeiro | 30/03/2023 13:52:05 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/03/2023 às 14:21:00. |

Compras e Licitações
442
Fls.
Rubrica

**Eventos da Licitação**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Alteração equipe | 29/03/2023 10:27:02 | |
| Abertura da sessão pública | 30/03/2023 09:00:15 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 30/03/2023 09:43:26 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 30/03/2023 13:51:19 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 30/03/2023 13:52:05 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/03/2023 às 14:21:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:22 horas do dia 30 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
**Pregoeiro Oficial**

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
**Equipe de Apoio**

Imprimir o **Relatório**

**Voltar**

# Resultado por Fornecedor

Compras e Licitações
443
Fls.
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Pregão** Nº 00013/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**34.216.708/0001-04** - VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Grupo 1 | - | - | R$ 969.344,9200 | - | R$ 592.500,0000 |

**Marca:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

**Total do Fornecedor: R$ 592.500,0000**

**48.253.180/0001-40** - VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Grupo 2 | - | - | R$ 65.016,8000 | - | R$ 29.460,0000 |

**Marca:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

**Total do Fornecedor: R$ 29.460,0000**

**Valor Global da Ata: R$ 621.960,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

**Voltar**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO**

**CNPJ:** 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
**Endereço:** Rua Jacarandá, 300 - Nações
**CEP:** 83823-901 - Fazenda Rio Grande

**Pregão eletrônico**
**13/2023**

**Número Processo:** 35/2023
**Data do Processo:** 10/03/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TACHAS E TACHÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Compras e Licitações
444
Fls.
Rubrica

**Lote: 1**

**Participante: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA | 800,000 | LT | MANORT | 297,5000 | 238.000,00 |
| 2 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL | 800,000 | LT | MANORT | 297,5000 | 238.000,00 |
| 3 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH | 50,000 | LT | MANORT | 350,0000 | 17.500,00 |
| 4 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA | 10,000 | LT | MANORT | 350,0000 | 3.500,00 |
| 5 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s | 10,000 | LT | MANORT | 350,0000 | 3.500,00 |
| 6 | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 | 200,000 | UN | POLYQUIM | 260,0000 | 52.000,00 |
| 7 | Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros | 200,000 | LT | MANORT | 200,0000 | 40.000,00 |

**Total do Participante:** 592.500,00

**Lote: 2**

**Participante: Vetrolux Indústria e Comércio LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | 1.000,0 | UN | MARJ | 18,3000 | 18.300,00 |
| 9 | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. | 1.000,0 | UN | MARJ | 5,0100 | 5.010,00 |
| 10 | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos | 25,000 | UN | MARJ | 246,0000 | 6.150,00 |

**Total do Participante:** 29.460,00

**Total Geral:** 621.960,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

## JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
### Pregão Eletrônico nº 13/2023

**A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do** Pregão Eletrônico nº 13/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", tendo como vencedores as seguintes empresas:

VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708/0001-04vencedora do lote 01, com valor total de R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais);

VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.253.180/0001-40, vencedora lote 02, com valor total de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Defesa Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

**Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 03/04/2023 13:47:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
Pregoeira
Portaria 241/2022

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000007588/2023

**Número Único:** XUH.EJR.FGJ-XZ

**Requerente:** FAZTRANZ
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 09/02/2023 8:48 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Secretario de Defesa
**Encerrou Processo?** Não

15

**Descrição Parecer:**
**Data Parecer:** 04/04/2023 11:04 AM

Ciente e de acordo com os trâmites realizados. Desta forma, solicita a homologação do processo em questão.

RUI BARROSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 176/2023**

Compras e Licitações
Fls. 947
Rubrica

**Processo n. 7588/2023**

**Interessados: Secretaria Municipal de Defesa Social**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade de Pregão Eletrônico 13/2023, cujo objeto é a aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria, informando a descrição dos produtos a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, avaliada a necessidade e conveniência do pedido (pela autoridade competente).

Autorizada a abertura de licitação pelo Prefeito Municipal, foi designada a Comissão de Licitação para a condução dos trabalhos, elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro der Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu o parecer jurídico, não havendo nenhum apontamento acerca do ato convocatório.

A publicidade deu-se de acordo com a legislação pertinente, porém houve pedidos de esclarecimento ao conteúdo do edital. A empresa Rosalen Tintas Ltda. requereu informações adicionais e questionou aspectos técnicos do objeto do certame. Amparada na legislação aplicável à matéria, a Equipe de apoio decidiu retificar o instrumento convocatório, motivo pelo qual foi declarada a prorrogação da realização do certame.

Sendo republicado o edital com a aludida retificação, a empresa Rosalen Tintas Ltda. solicitou novo esclarecimento acerca do edital. Requereu informações relativas à apresentação de documentos exigidos por lei para a participação no procedimento licitatório. A Equipe de Apoio elucidou a questão, fornecendo informações e instruções procedimentais

Compras e Licitações
Fls. 948

para a empresa. Considerando que não houve modificações ao edital, manteve-se a data para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes vencedoras, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na legislação municipal, na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/02. Não houve qualquer impugnação ou recurso quanto ao julgamento e classificação.

O Secretário Municipal de Defesa Social manifestou-se favoravelmente quanto à homologação.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o processo seguiu o trâmite previsto na legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2023.

**Fábio Júlio Nogara**
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

**Débora Lemos**
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 449
Assinatura

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708/0001-04, vencedora do lote 01, com valor total de R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e **VETROLUX INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.253.180/0001-40, vencedora do lote 02, com valor total de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 176/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.06 09:06:19 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
450
Fls.
Rubrica



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº065/2023 de 06 de abril de 2023 

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

b) Considerando que na esfera penal foi instaurado o processo 0006981-41.2022.8.16.0038, em <u>tramitação na Justiça</u>.

Esta Casa Legislativa decide em não dar encaminhamento ao tema, visto que os órgãos competentes já tiveram as tratativas do caso em análise.

**3.6 PARECER QUANTO À DOCUMENTAÇÃO**

Esta Comissão enviou à Esfera Ambiental, em 19/12/2022, o Ato 29 e não recebeu resposta. O ato requisitava cópia das <u>medições das marcas superficiais, data das medições diferenciadas nas marcas diferenciais e cópia do laudo/parecer do especialista e respectivas recomendações</u>.

O CONREBOL, em 29/11/2022, respondendo o Ato 24, embora tenha fornecido as informações sobre os contratos do ralelo do período de 2008 a 2016 e repactuação, não representou os <u>termos contratuais que formalizaram a saída do Município de Fazenda Rio Grande da composição do Consórcio</u>.

Pelo Ofício 02/2022, de 25/11/2022, foi solicitado ao IAT o resultado das análises de água no entorno do aterro. Não foi entregue.

O Ofício 01/2023 encaminhado para a Secretaria de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande não foi respondido. O documento solicitava <u>cópia do processo que deu origem à LC 110/2015</u>.

Esta é o relatório.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2023.

[illegible]

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

Vereador José Carlos Bernardes
PRESIDENTE

Vereador Leonaldo De Paula Dias
RELATOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

| MODALIDADE | NÚMERO | ABERTURA | OBJETO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Pregão Eletrônico | 01/2023 | 03/05/2023 | Contratação empresa para prestação de serviços de manutenção na plataforma elevatória. | 09h30 |

O edital referente ao Pregão Eletrônico acima estará disponível a partir do dia 10/04/2023 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site www.comprasgovernamentais.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1564 ou através do e-mail [illegible]

Fazenda Rio Grande, 06 de abril 2023.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 ID 3871**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
**CONTRATADO:** BROSCHI ENGENHARIA LTDA;
**CNPJ:** 04.649.967/0001-50;
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Gralha Azul – Jardim Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 003/2021.";
**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 03/2021;
**PROTOCOLO:** 418/2023 APENSO 4494/2023;
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias e contar da data de 16/03/2023;
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de 16/01/2023;
**VALOR INCLUSO:** Fica incluso ao contrato o montante de R$ 65.705,97 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 4,79% do valor inicial contratado
**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023.

*Coordenação de Contratos*

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 - ID 3704

CONTRATANTE: Município de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, com sede à Rua Jacarandá nº 300 - bairro Nações em Fazenda Rio Grande, inscrito no CGC/MF nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.258.397-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 043.186.889-17, e

CONTRATADA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 27.657.370/0001-52

OBJETO: Local: Bairro Eucaliptos; Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ com área de 4.070,30 m2 , incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios 2 tecnológicos. Trecho: Avenida das Américas acesso a Rodovia Marginal Pista Norte BR-116 - 666,56m Área Pavimentada: 4.070,30 m² Colocação de placas de comunicação visual, a obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memorial e demais documentos. SAM 52.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 23/02 2023 até 22/06/2023, conforme Parecer Técnico nº 292 2023 do Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos – SAM PARANACIDADE.

DATA DE LAVRATURA DO TERMO ADITIVO: 29 DE MARÇO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708/0001-04, vencedora do lote 01, com valor total de R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e VETROLUX INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.253.180/0001-40, vencedora do lote 02, com valor total de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 176/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318668917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318668917 Dados: 2023.04.06 09:06:19 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Dados: 2023.04.06 16:58:12 -03'00'

Dia 10/04.SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA EURODYNAMIC ELEVADORES LTDA, CNPJ 30.745.432/0001-92, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, a Licença Prévia para Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, a ser implantada à Rua José Batista dos Santos nº 2891, Bairro: CIC -Curitiba/PR CEP 81.250-000.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

Informamos a quem possa interessar que foram extraviados os seguintes documentos de EDSON JOSÉ TREVISAN:
- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação(CNH);

Conforme BOLETIM DE OCORRÊNCIA formulado nesta data, os mesmos ficam sem efeitos legais.
PAULO ROGÉRIO ATTILIO ERCOLE - ADVOGADO - OAB/PR 33.447

**3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS**
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
Maureci Marcelo Velter Junior - Agente Delegado

Faço saber que pretendem se casar:
1 - MARCIANO AUGUSTO MIRANDA SÁ E EPIFANIA CA;
2 - MARCEL JEAN MOREIRA DOS SANTOS E DANIELE LEAL DE JESUS;
3 - RAFAEL SOARES DONADELLO E KÉZIA REGINA GANGI (CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO);
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias
Curitiba, 10 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**Pregão n.º 044/2023**
**Processo n.º: 37/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24 de abril de 2023 às 09h00m e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8060/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
**ESCLARECIMENTOS:**
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP. 83430-000.
**Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2023.**
**RAFAEL CARLOS BERLEZE**
**COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de material de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.218.708/0001-04, vencedora do lote 01, com valor total de R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e VETROLUX INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.253.180/0001-40, vencedora do lote 02, com valor total de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 176/2023 da Procuradoria Geral do Município.
**Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2023.**
**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, considerando a Lei Estadual Complementar Nº 59/1991, Portaria IAP Nº 263/1998; em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e o Artigo 5º do Decreto Nº 3.340/2002, de 22 de agosto de 2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participarem de Consulta Pública para apresentação das Unidades de Conservação Parque Natural Municipal da Restinga e Parque Natural Municipal do Manguezal do Rio Perequê. A Consulta Pública será no dia 24 de abril de 2023, com início às 16:00h, no Centro de Capacitação, localizado na Rua Didio Costa, 422, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná

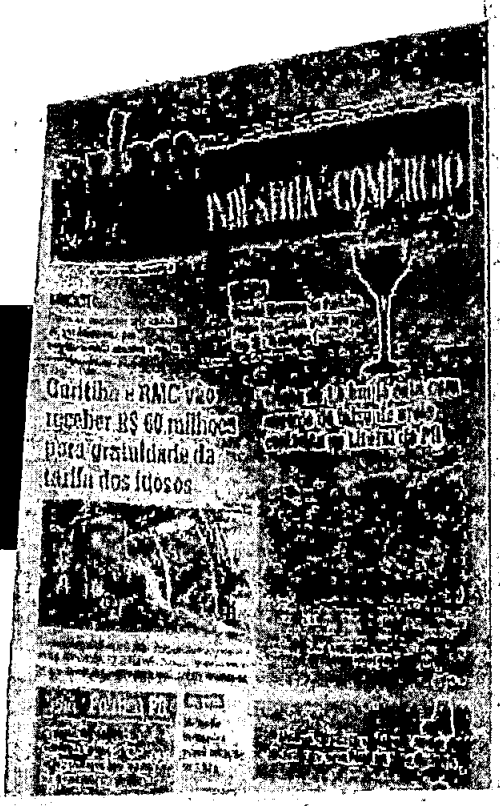
Comissão de Licitações
Fls 9
Rubrica

# Faça suas publicações legais no DI&C.

## A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª À 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br




**ENTRE EM CONTATO**
**(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br**

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 246833723
Documento emitido em 11/04/2023 13:12:36.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11387 | 11/04/2023 | PÁG. 37
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE - www.imprensaoficial.pr.gov.br

## Dois Vizinhos

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDAD**

PROCESSO: 009/2023; OBJETO: CONTRATAÇ... PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉ... DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE P... PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E Q... CONTRATADA: REAL SAÚDE GESTÃO MÉD... nº 25.126.895/0001-36; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 2366/2019 e Portaria 1034/2010; VALOR ESTIMADO: R$ 245.721,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos); PERÍODO: até dia 5 de outubro de 2023, RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 5 de abril de 2023, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Luis Carlos Turatto**
**Prefeito**

**35846/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, cujo objeto é: Fomentar a prática esportiva através de projetos de incentivos ao esporte na modalidade de futsal para que atletas possam atuar e representar o município nas principais competições a nível municipal, estadual e nacional, oportunizando em contrapartida a construção de suas carreiras esportivas, implantando políticas públicas que garantam a inclusão social por meio do esporte, visando a formação de novos atletas, assim como desenvolver programas que oportunizem a formação integral do ser humano, retirando crianças, jovens e adultos dos malefícios do mundo oportunizando e desenvolvendo ações que estimulem a preparação para exercer o direito de cidadania e consequentemente à prática da atividade física e recreação social com o intuito de adoção de um estilo de vida mais saudável, em favor da proponente: Proponentes: ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL – ADF - CNPJ: 15.170.405/0001-45
E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 04 de abril de 2023.

**Luis Carlos Turatto**
**Prefeito**

**36020/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 022/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – SAM 54 – CONVÊNIO Nº 1131/2022 - SEDU COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, em favor da licitante vencedora: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., CNPJ Nº 80.372.808/0001-39, com o valor total de R$ 148.813,09 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e nove centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 03 de abril de 2023.

**Luis Carlos Turatto**
**Prefeito**

**36023/2023**

## Doutor Ulysses

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP**

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando RETIFICAÇÃO no EDITAL do Pregão Presencial SRP nº 0009/2023, que tem por OBJETO a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO; E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, procedendo a seguinte **RETIFICAÇÃO**, conforme segue:
NO EDITAL DE LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ:

ANEXO VIII
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
À **Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR,**
0, Doutor Ulysses/PR.
ção – CPL
RP Nº 0009/2023.
ita no CNPJ nº _____, com sede _,
posto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo
rdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do
9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:
iro ou parentes que mantenham contratos de qualquer
empresas que mantenham contratos de qualquer
Municipal.
heiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.
**DECLARA** ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:
...
Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.
Local, __ de _____ de 20___.
Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura

Compras e Licitações
452
Fls.
Rubrica

LEIA-SE:

ANEXO VIII
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
À **Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR,**
Rua Olivio Gabriel de Oliveira, 10, Doutor Ulysses/PR.
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0009/2023.
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _,
**DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:
**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.
**DECLARA** ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:
...
Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.
Local, __ de _____ de 20___.
Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura
Tal retificação visa corrigir o conteúdo do texto do Modelo Anexo VIII da Declaração de Não Parentesco. Os descritivos do objeto e os valores unitários e totais de cada item não sofreram alterações. Tal retificação não interfere na formulação das propostas de preços e na participação de potenciais interessados, pois não altera informações essenciais do objeto.
Ainda por meio da presente retificação, informa-se a todos os interessados que altera-se a data de abertura e julgamento do presente Certame para:
**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:**
**DIA:** 13/04/2023 **HORA:** 09:00.
**SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
**DIA:** 13/04/2023 **HORA:** 09:00.
O presente Aviso de Retificação contemplando as alterações realizadas estará disponível no site do Município de Doutor Ulysses/PR, sito www.doutorulysses.pr.gov.br; será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR; será enviado aos e-mails dos licitantes que realizaram o envio do Recibo de Entrega de Edital e Seus Anexos; e poderá também ser solicitado através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitadas pelo Fone (41) 3664-1214.
As demais disposições contidas no Edital que não conflitarem com a presente retificação permanecem inalterados.
Doutor Ulysses/PR, 10 de abril de 2023.

**Luiz Otero Moreira Fitz**
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 007/2023

**35642/2023**

## Fazenda Rio Grande

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708/0001-04,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

vencedora do lote 01, com valor total de R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e VETROLUX INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.253.180/0001-40, vencedora do lote 02, com valor total de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 176/2023 da Procuradoria Geral do Município.

**Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2023.**
**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

**35466/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de Preços n.º 002/2023**, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, vencedora com o valor de R$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 175/2023 da Procuradoria Geral do Município.

**Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril 2023.**
**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

**35769/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023**
**PROTOCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 053/2023**
**Tipo: Menor Preço Global**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 25/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

**Fazenda Rio Grande/PR, 10 de abril de 2023.**
**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**
**Pregoeira Municipal**

**35976/2023**

## *Fênix*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX*
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁRORIO Nº 39/2023**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023**

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09h00min (nove horas), do dia 08 (oito) de maio de 2023**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Jangada, 25,centro, em Fênix, Paraná, Edital de Tomada de Preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Elaboração da Lei dos Plano de Carreira Servidores, implantação de instrumento de avallção de desempenho para avanço na carreira dos Servidores, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis**, conforme memorial descritivo do ANEXO I, por preço global, tipo melhor técnica e preço, por Lote único, especificados no Edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou o endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 05 de abril de 2023.
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Presidente da Comissão de Licitação

## *Figueira*

**AVISO DE LICITA**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRONICO**
**REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023 torna público aos interessados que receberá proposta do dia **12/04/2023 até 27/04/2023 as 08h00min.** Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia **27/04/2023**, para Registro de Preços de **CONCRETO USINADO, FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA E CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO, PARA USO EM RUAS, AVENIDAS E OBRAS DESTE MUNICIPIO.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível no site www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 10/04/2023. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro.

**35623/2023**

## *Guaíra*

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Global**
**Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução do muro de cercamento e execução de calçamento externo do CMEI Mario Ferraz, Rua Monteiro Lobato, 323, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo de demais itens do Edital.**
**DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.**
**O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guaíra-Paraná, com o servidor Eng.º Bruno Marcus Noguchi CREA 122.178/D/PR, pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.**
**Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de abril de 2023.**

---

**Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2023**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Global**
**Objeto: Contratação de empresa especializada, para desenvolvimento de Laudos Geológico – Geotécnico, atendendo ao anexo IV da Resolução SEDEST n.º 050/2022, a fins de licenciamento ambiental do loteamento do NOVO PARQUE INDUSTRIAL do Município de Guaíra.**
**Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de abril de 2023.**

---

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2023**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Global**
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 24/04/2023**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 24/04/2023**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/04/2023**

---

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2023**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Por Item**
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas de "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, SKATE, TÊNIS DE MESA, ATLETISMO, INFORMÁTICA, , CANTO, CORAL, TEATRO, ARTES erviço de locação de imóvel (piscina), a serem os e executados pelo Município de Guaíra - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA /MEI.**
**OSTAS: Até as 08h30min. do dia 25/04/2023**
**TAS: das 08h31min às 08h59min do dia**
**ISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia**

poderão ser obtidos através do site Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 246843823
Documento emitido em 11/04/2023 13:12:49.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11387 | 11/04/2023 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 953
Rubrica

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - SRP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Recebimento das propostas: até às 08h:00min do dia 20/04/2023. Abertura e análise das propostas: a partir das 08h:30min do dia 20/04/2023. Início da sessão: às 09h:00min do dia 20/04/2023. Local: Bolsa de Nacional de Compras - BNC - https://bnc.org.br/. Edital: sítio eletrônico da PMA. Informações adicionais: licitacao@andira.pr.gov.br, ou (43) 3538-8100 (Ramal 229).

Andirá, 4 de Abril de 2023.
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**AVISO DE ALTERAÇÃO**
**PREGÃO Nº 25/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço do Restaurante Popular para fornecimento de refeições balanceadas e de qualidade com preços acessíveis, prioritariamente à população em situação de insegurança alimentar e nutricional. O edital retificado está disponível a no Portal da Transparência:https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia. Nova Data de realização: 25/04/23 às 09:00 horas na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br

Apucarana, 6 de abril de 2023.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR ORÇAMENTOS DE PEÇAS VEICULARES
Comunicamos que após análise técnica, retira-se a exclusividade ME & EPP, abrindo a licitação para ampla concorrência.
Nova data de abertura e disputa: 20/04/2023, 08h30 e 09h00, respectivamente.
Republicado por ter saído no DOU de 22/03/2023, Seção 3 - pág. 267.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 12 de maio de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção do Ambulatório Médico de Especialidades da 13ª Região de Saúde - AME TIPO 2 - PR, no município de Cianorte/Pr. Valor referência: R$ 17.852.947,98 (Dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 3 de abril de 2023.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 15 de maio de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO. Objeto: Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços de iluminação pública no município de Cianorte, incluídas a implantação, a expansão, a operação, a telegestão e a manutenção da Rede de Iluminação Pública. Valor referência: R$ 49.929.729,61 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). Prazo da Concessão: 20 (vinte) anos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 4 de abril de 2023.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 009/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; EMPRESA CONTRATADA: REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.126.895/0001-36; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 2366/2019 e Portaria 1034/2010; VALOR ESTIMADO: R$ 245.721,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos); PERÍODO: até dia 5 de outubro de 2023, RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 5 de abril de 2023, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708/0001-04, vencedora do lote 01, com valor total de R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e VETROLUX INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.253.180/0001-40, vencedora do lote 02, com valor total de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 176/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de abril de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

Fls. 054
Rubrica

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 10/04/2023 até 24/04/2023 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 24/04/2023. AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, (TABLET/ CLORÍMETRO DIGITAL/ TOALHAS DE BANHO/BOLSAS PARA AGENTE DE ENDEMIAS), PARA USO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira, 5 de abril de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

**CNPJ nº 75.772.525/0001-44**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023
OBJETO: Aquisição de automóvel Sedan - SAM56.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 24/04/2023 às 08:30horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/04/2023 às 09:00horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O Município de Iguaraçu, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86.750-000 -

Iguaraçu/PR, 4 de Março de 2023
ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023.**

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 047/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES COM CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE A TABELA ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES MÉDIOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NÃO CONTEMPLADOS NA REFERIDA TABELA, PARA ATENDER A NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE.Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 25/04/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR,email compras@palotina.pr.gov.br,na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 3 de abril de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023-PMPN**

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 81/2023
CONVÊNIO Nº 22/2023 - SEIL MENOR PREÇO GLOBAL
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, torna pública a Homologação e Adjudicação do Procedimento Licitatório em epígrafe, para a Empresa RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ 33.864.196/0001-11 no Valor Global de R$ 5.009.176,45 (Cinco milhões, nove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), tendo como Objeto: Execução do Trevo de Acesso e Pista Marginal ao Parque Industrial do Município de Paraíso do Norte e Indústria GTFoods, na rodovia PR 492 Km 29,00 + 900m, extensão de 0,853 Km, área de 14.479,20 m² - Coordenadas: Início 23°16'47,1"S 52°37'02,2"W Final 23°17'21,2"S 52°37'18"W. Obra referente ao Convênio nº 22/2022 por Intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR.

Paraíso do Norte, 6 de abril de 2023
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

PM FAZENDA RIO GRANDE
455
Folha nº
Assinatura

**Pregão Eletrônico:** 13/2023

**Protocolo Fly nº:** 7588/2023

**Requerente:** Secretaria Municipal de Defesa Social

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 13/2023**, com objeto a "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

**VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708/0001-04, vencedora do lote 01, com valor total de R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

**VETROLUX INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.253.180/0001-40, vencedora do lote 02, com valor total de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 11/04/2023 13:29:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
Pregoeira
Portaria 241/2022

Compras e Licitações
496
Fl.
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2023

1. Aos treze dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro: Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. **Rui Noe Barroso Torres**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 723.027.479-68 e o DETENTOR DA ATA **VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.216.708/0001-04, Inscrição Estadual nº. 90820423-90, e-mail: viaparana@hotmail.com, telefone: (43) 3422-6766//3252-6824, com endereço à Rodovia Herminio Antônio Pennacchi, n° 1471, KM 05, PR 444 – Rolândia/PR, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Mendes Brandão**, inscrito no CPF sob nº. 025.750.769-86.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de abril de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".

Compras e Licitações
457
Fls.
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, **Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094**, a gestão ficará a cargo do servidor **José Juarez Tavares, matrícula n° 224.301,**

Compras e Licitações
Fls 450
Rubrica

devidamente designados para este fim, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Compras e Licitações Fls 459 Rubrica

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

Contratos e Licitações
Fls 460
Rubrica

EMPENHO Nº _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Compras e Licitações
461
Rubrica

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 603 | 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30 | 1509 |

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

Rubrica

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Compras e Licitações
FIS.
10

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o serviço com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.15. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Compras e Licitações
Fls 469

10.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.17. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18. Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou outro órgão, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

10.19. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

10.20. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

10.21. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

Compras e Licitações
FIS 469
Rubrica

10.22. A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

10.23. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

10.24. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

10.25. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

10.26. Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

10.27. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.28. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

Comissão de Licitações
Fls 106
Rubrica

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

Compras e Licitações
Fls. 90

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Compras e Licitações
Fl. 10
Rubrica

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar

Compras e Licitações
Rubrica

todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

Compras e Licitações
Rubrica

O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.04.19 17:30:15 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 19/04/2023 14:25:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.04.19 16:22:19 -03'00'

**Rui Noe Barroso Torres**
Secretário Muncipal de Defesa Social

**Débora Lemos**
Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:**

RONALDO MENDES BRANDAO:02575076986
Assinado digitalmente por RONALDO MENDES BRANDAO:02575076986 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=76583000400101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RONALDO MENDES BRANDAO:02575076986 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: 1234 Data: 2023-04-13 08:53:18 Foxit Reader Versão: 9.7.1

**Ronaldo Mendes Brandão**
VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

**Testemunhas:**

Documento assinado digitalmente gov.br
CAROL IUNG
Data: 24/04/2023 09:04:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente gov.br
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 24/04/2023 09:50:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 473
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ronaldo Mendes Brandão**, representante legal da empresa/organização **VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.216.708/0001-04, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

RONALDO MENDES BRANDAO:02575076988

Assinado digitalmente por RONALDO MENDES BRANDAO:02575076988
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=76583004000101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RONALDO MENDES BRANDAO:02575076988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2023-04-13 08:53:03
Foxit Reader Versão: 7.1

**Ronaldo Mendes Brandão**
VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

## Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

**Processo/Ano:** 35/2023
**Licitação:** 13/2023 - PE
**Modalidade:** Pregão eletrônico
**Objeto:** Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

### *LOTE - 1*

**VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - Venceu - Classificação: 1**

| Item | Descrição do Material | Un. de Medida | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | LT | MANORT | 800,000 | 297,5000 | 238.000,00 |
| 2 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMAREL - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | LT | MANORT | 800,000 | 297,5000 | 238.000,00 |
| 3 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELH - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | LT | MANORT | 50,000 | 350,0000 | 17.500,00 |
| 4 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | LT | MANORT | 10,000 | 350,0000 | 3.500,00 |
| 5 | Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, s - Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 | LT | MANORT | 10,000 | 350,0000 | 3.500,00 |

Compras e Licitações
Rubrica

## Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

**Processo/Ano:** 35/2023
**Licitação:** 13/2023 - PE
**Modalidade:** Pregão eletrônico
**Objeto:** Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

| Item | Descrição do Material | Un. de Medida | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862. | | | | | |
| 6 | Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 1 - Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184.Saco de 25 kg. | UN | POLYQUIM | 200,000 | 260,0000 | 52.000,00 |
| 7 | Solvente (diluente) a base de hidrocarnonetos 18 litros - Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica | LT | MANORT | 200,000 | 200,0000 | 40.000,00 |

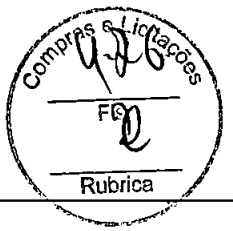
**Valor total para o lote:** **592.500,00**

RONALDO MENDES BRANDAO:02575076986

Assinado digitalmente por RONALDO MENDES BRANDAO:02575076986
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=76303004000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RONALDO MENDES BRANDAO, 02575076986
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2023-04-13 08:51:23
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Compras e Licitações
Rubrica

Voltar | Imprimir




CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.216.708/0001-04
**Razão Social:** VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
**Endereço:** ROD HERMINIO ANTONIO PENNACCHI 1471 KM 05 PR 444 / LOTES DA RODOVIA HE / ROLANDIA / PR / 86606-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**13/04/2023 a 12/05/2023

**Certificação Número:** 2023041302273623781887

Informação obtida em 13/04/2023 15:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls. 27
Rubrica

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**
**CNPJ: 34.216.708/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:52 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2023.
Código de controle da certidão: **E90F.7FDD.CF00.235B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.216.708/0001-04
Certidão nº: 15396847/2023
Expedição: 13/04/2023, às 15:39:26
Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.216.708/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
479
Fls
Rubrica

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 030117248-32**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.216.708/0001-04**
Nome: **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

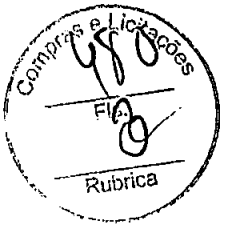
**Válida até 11/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (13/04/2023 15:39:45)*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809
C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08
**SECRETARIA DE FAZENDA**
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO




Certidão Negativa nº 5067 /2023

Nome / Razão....:VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Endereço.....:HERMINIO PENNACHI 1471 KM 05 - PR-444
Bairro.....:LTS.ROD.HERMINIO A.P
CNPJ / CPF.....:34.216.708/0001-04
Requerente.....:JULIANA
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.rolandia.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 22 de Março de 2023.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:365725093365725

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Compras e Licitações
961
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2023

1. Aos treze dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro: Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. **Rui Noe Barroso Torres**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 723.027.479-68 e o DETENTOR DA ATA **VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.253.180/0001-40, Inscrição Estadual nº. 261959905, com endereço à Rua Francisco Nappi, n° 206, Bairro: Ipiranga – São José/SC, e-mail: licitacao@vetrolux.tec.br, telefone: (35) 9989-9177, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Flávio Romero**, inscrito no CPF sob nº. 200.170.508-55.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de abril de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".

Compras e Licitações
Fls. 42
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, **Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094**, a gestão ficará a cargo do servidor **José Juarez Tavares, matrícula n° 224.301**, devidamente designados para este fim, aos quais competirão dirimir as dúvidas

Compras e Licitações
Fls 493
Rubrica

que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Compras e Licitações 489 Fl.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos; corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

Comissão de Licitações
489
Fls
Rubrica

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Rubrica

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 603 | 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30 | 1509 |

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

Compras e Licitações 482

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Compras e Licitações
Rubrica

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o serviço com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.15. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Compras e Licitações 989 Rubrica

10.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.17. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18. Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou outro órgão, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

10.19. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

10.20. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

10.21. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

10.22. A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

10.23. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

10.24. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

10.25. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

10.26. Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

10.27. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.28. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

Comp. e Licitações 491 Rubrica

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

Compras e Licitações Fls 492 Rubrica

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos, e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

Compras e Licitações
493
Fls
Rubrica

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Compras e Licitações Fls 99 Rubrica

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as

Compras e Licitações 496 Rubrica

providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

Compras e Licitações
Fls 49
2

O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.19 17:29:31 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 19/04/2023 14:22:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.04.19 16:22:42 -03'00'

**Rui Noe Barroso Torres**
Secretário Muncipal de Defesa Social

**Débora Lemos**
Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:**

MANOEL FLAVIO ROMERO:20017050855
Assinado de forma digital por MANOEL FLAVIO ROMERO:20017050855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

**Manoel Flávio Romero**
VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**Testemunhas:**

Documento assinado digitalmente gov.br
CAROL IUNG
Data: 24/04/2023 09:06:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente gov.br
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 24/04/2023 09:53:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras Fl. 90 Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023**

**PROTOCOLO 7588/2023**

**Processo Administrativo nº. 35/2023**

## ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Manoel Flávio Romero**, representante legal da empresa/organização **VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 48.253.180/0001-40, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

MANOEL FLAVIO ROMERO:20017050855

Assinado de forma digital por MANOEL FLAVIO ROMERO:20017050855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

**Manoel Flávio Romero**
VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

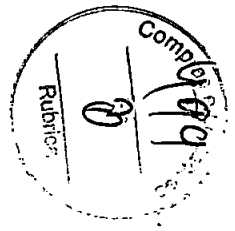
## Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

**Processo/Ano:** 35/2023
**Licitação:** 13/2023 - PE
**Modalidade:** Pregão eletrônico
**Objeto:** Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

***LOTE - 2***

**Vetrolux Indústria e Comércio LTDA - Venceu - Classificação: 1**

| Item | Descrição do Material | Un. de Medida | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg - Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576 Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg | UN | MARJ | 1.000,000 | 18,3000 | 18.300,00 |
| 9 | Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de | UN | MARJ | 1.000,000 | 5,0100 | 5.010,00 |



## Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

**Processo/Ano:** 35/2023
**Licitação:** 13/2023 - PE
**Modalidade:** Pregão eletrônico
**Objeto:** Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

| Item | Descrição do Material | Un. de Medida | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 15.000 kg. - Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636 As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. | | | | | |
| 10 | Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos - Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, inclüso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos | UN | MARJ | 25,000 | 246,0000 | 6.150,00 |

**Valor total para o lote:** **29.460,00**

Compras Licitações
Fls. 20
Rubrica

MANOEL FLAVIO ROMERO:20017050855

Assinado de forma digital por MANOEL FLAVIO ROMERO:20017050855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

Voltar Imprimir

Compras e Licitações
Fls. 101
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.253.180/0001-40
**Razão Social:** VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
**Endereço:** RUA FRANCISCO NAPPI 206 / IPIRANGA / SAO JOSE / SC / 88111-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**04/04/2023 a 03/05/2023

**Certificação Número:** 2023040421171331760113

Informação obtida em 13/04/2023 16:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
402
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 48.253.180/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:55:15 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2023.
Código de controle da certidão: **98A6.A3E5.5AC0.F301**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações 903 Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.253.180/0001-40
Certidão nº: 6736095/2023
Expedição: 13/02/2023, às 17:31:27
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.253.180/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Compras e Licitações
409
Fls
Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 48.253.180/0001-40

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 230140046011362 |
| Data de emissão: | 22/02/2023 17:17:09 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 23/04/2023 |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 22/02/2023 17:17:08

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/02/2023

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**
**ESTADO SANTA CATARINA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Compras Licitações
Fls 90
Rubrica

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 22876/2023

**Contribuinte**

| | |
|---|---|
| **Nome/Razão:** | **299166651 - VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** |
| CNPJ/CPF: | 48.253.180/0001-40 |
| Endereço: | Rua FRANCISCO NAPPI, 206 |
| Complemento: | |
| Bairro: | IPIRANGA — Cidade: São José - SC |

**Finalidade**

Observações

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|---|---|
| **22/02/2023** | **90 dias** |

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 22 de fevereiro de 2023

Compras e Licitações
106
Rubrica

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023**

**Objeto:** "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 35/2023;
**Protocolo:** 7588/2023;
**Data da Assinatura**: 13/04/2023.

**Detentor: VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;**
**CNPJ:** 34.216.708/0001-04;
**Inscrição Estadual n°**: 90820423-90;
**Endereço:** Rodovia Herminio Antônio Pennacchi, n° 1471, KM 05, PR 444 – Rolândia/PR;
**Administrador:** Ronaldo Mendes Brandão;
**CPF nº:** 025.750.769-86;
**Valor Total**: R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

*Coordenação de Contratos*

Comp. de Licitações
707
Rubrica

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023**

**Objeto:** "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 35/2023;
**Protocolo:** 7588/2023;
**Data da Assinatura**: 13/04/2023.

**Detentor: VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;**
**CNPJ:** 48.253.180/0001-40;
**Inscrição Estadual n°**: 261959905;
**Endereço:** Rua Francisco Nappi, n° 206, Bairro: Ipiranga – São José/SC;
**Administrador:** Manoel Flávio Romero;
**CPF nº:** 200.170.508-55;
**Valor Total**: R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

*Coordenação de Contratos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022**

**Objeto:** "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais"
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 281/2022;
**Protocolo:** 66892/2022;
**Data da Assinatura:** 03/04/2023.
**Detentor:** VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
**CNPJ:** 42.671.235/0001-55
**Inscrição Estadual nº:** 90900154-40
**Endereço** Rua Francisco Portes, nº 1321, Barracão 02, Retiro, Mandirituba/PR
**Administrador:** Juliano Vilas Boas
**CPF:** nº 066.716.989-02
**Valor Total:** R$92.355,02 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

*Coordenação de Contratos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios de panificação em razão dos itens fracassados no PE 96/2022, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 1/2023;
**Protocolo:** 73668/2022;
**Data da Assinatura:** 11/04/2023.

**Detentor:** SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA;
**CNPJ:** 09.014.448/0001-39;
**Inscrição Estadual nº:** 90415717-10;
**Endereço:** Rua Claudia Soares, nº 248, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-790;
**Administradora:** Marina Eloise Goulart Moises Panini;
**CPF nº:** 078.324.539-40;
**Valor Total:** R$ 1.758.210,28 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

*Coordenação de Contratos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

**Objeto:** "Aquisição de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata;
**Processo Administrativo:** 19/2023;
**Protocolo:** 4311/2023;
**Data da Assinatura:** 05/04/2023.

**Detentor:** CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA;
**CNPJ:** 82.381.815/0001-22;
**Inscrição Estadual nº:** 13701249-86;
**Endereço:** Rua João Bettega, nº 3500, CIC – Curitiba/PR;
**Administradora:** Tatiane Cristina Motta;
**CPF nº:** 023.109.869-33;
**Valor Total:** R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).

*Coordenação de Contratos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**Objeto:** "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 35/2023;
**Protocolo:** 7588/2023;
**Data da Assinatura:** 13/04/2023.

**Detentor:** VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;
**CNPJ:** 34.216.708/0001-04;
**Inscrição Estadual nº:** 90820423-90;
**Endereço:** Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, nº 1471, KM 05, PR 444 – Rolândia/PR;
**Administrador:** Ronaldo Mendes Brandão;
**CPF nº:** 025.750.769-86;
**Valor Total:** R$ 582.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

*Coordenação de Contratos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

**Objeto:** "Aquisição de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata;
**Processo Administrativo:** 19/2023;
**Protocolo:** 4311/2023;
**Data da Assinatura:** 05/04/2023.

**Detentor:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA;
**CNPJ:** 02.351.006/0001-39;
**Inscrição Estadual nº:** 901.54946-00;
**Endereço:** Avenida das Araucárias, nº 5126, Chapada – Araucária/PR;
**Administradora:** Juliane Greca;
**CPF nº:** 027.402.209-52;
**Valor Total:** R$ 88.992,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

*Coordenação de Contratos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**Objeto:** "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 35/2023;
**Protocolo:** 7588/2023;
**Data da Assinatura:** 13/04/2023.

**Detentor:** VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
**CNPJ:** 48.253.180/0001-40;
**Inscrição Estadual nº:** 261959905;
**Endereço:** Rua Francisco Nappi, nº 206, Bairro: Ipiranga – São José/SC;
**Administrador:** Manoel Flávio Romero;
**CPF nº:** 200.170.508-55;
**Valor Total:** R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

*Coordenação de Contratos*

Compras e Licitações
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº074/2023 de 20 de abril de 2023


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022**

**Objeto:** "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais"
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 281/2022;
**Protocolo:** 66892/2022;
**Data da Assinatura:** 03/04/2023.

**Detentor:** VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
**CNPJ:** 42.671.235/0001-55
**Inscrição Estadual nº:** 90900154-40
**Endereço** Rua Francisco Portes, nº 1321, Barracão 02, Retiro, Mandirituba/PR
**Administrador:** Juliana Vilas Boas
**CPF:** nº 066.716.989-02
**Valor Total:** R$92.355,02 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

*Coordenação de Contratos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios de panificação em razão dos itens fracassados no PE 98/2022, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 1/2023;
**Protocolo:** 73668/2022;
**Data da Assinatura:** 11/04/2023.

**Detentor:** SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA;
**CNPJ:** 09.014.448/0001-39;
**Inscrição Estadual nº:** 90415717-10;
**Endereço:** Rua Claudia Soares, nº 248, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-790;
**Administradora:** Marina Eloise Goulart Moises Panini;
**CPF nº:** 078.324.539-40;
**Valor Total:** R$ 1.758.210,28 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

*Coordenação de Contratos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

**Objeto:** "Aquisição de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata;
**Processo Administrativo:** 19/2023;
**Protocolo:** 4311/2023;
**Data da Assinatura:** 05/04/2023.

**Detentor:** CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA;
**CNPJ:** 82.361.615/0001-22;
**Inscrição Estadual nº:** 13701249-96;
**Endereço:** Rua João Bettega, nº 3500, CIC – Curitiba/PR;
**Administradora:** Tatiane Cristina Motta;
**CPF nº:** 023.109.869-33;
**Valor Total:** R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).

*Coordenação de Contratos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**Objeto:** "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 35/2023;
**Protocolo:** 7588/2023;
**Data da Assinatura:** 13/04/2023.

**Detentor:** VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA;
**CNPJ:** 34.216.708/0001-04;
**Inscrição Estadual nº:** 90820423-90;
**Endereço:** Rodovia Herminio Antônio Pennacchi, nº 1471, KM 05, PR 444 – Rolândia/PR;
**Administrador:** Ronaldo Mendes Brandão;
**CPF nº:** 025.750.769-86;
**Valor Total:** R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

*Coordenação de Contratos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

**Objeto:** "Aquisição de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata;
**Processo Administrativo:** 19/2023;
**Protocolo:** 4311/2023;
**Data da Assinatura:** 05/04/2023.

**Detentor:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA;
**CNPJ:** 02.351.006/0001-39;
**Inscrição Estadual nº:** 901.54946-00;
**Endereço:** Avenida das Araucárias, nº 5126, Chapada – Araucária/PR;
**Administradora:** Juliane Greca;
**CPF nº:** 027.402.209-52;
**Valor Total:** R$ 88.992,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

*Coordenação de Contratos*

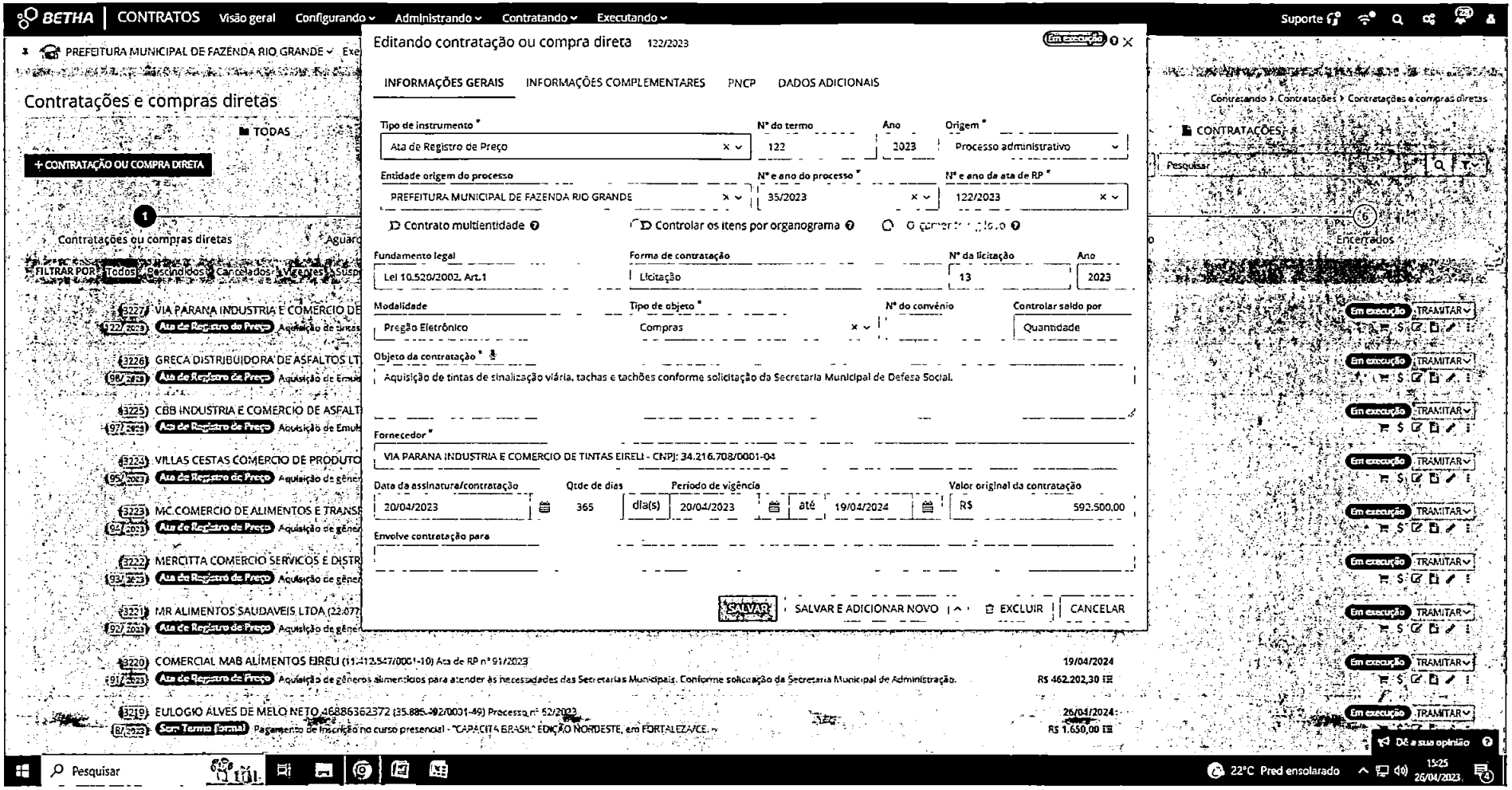
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

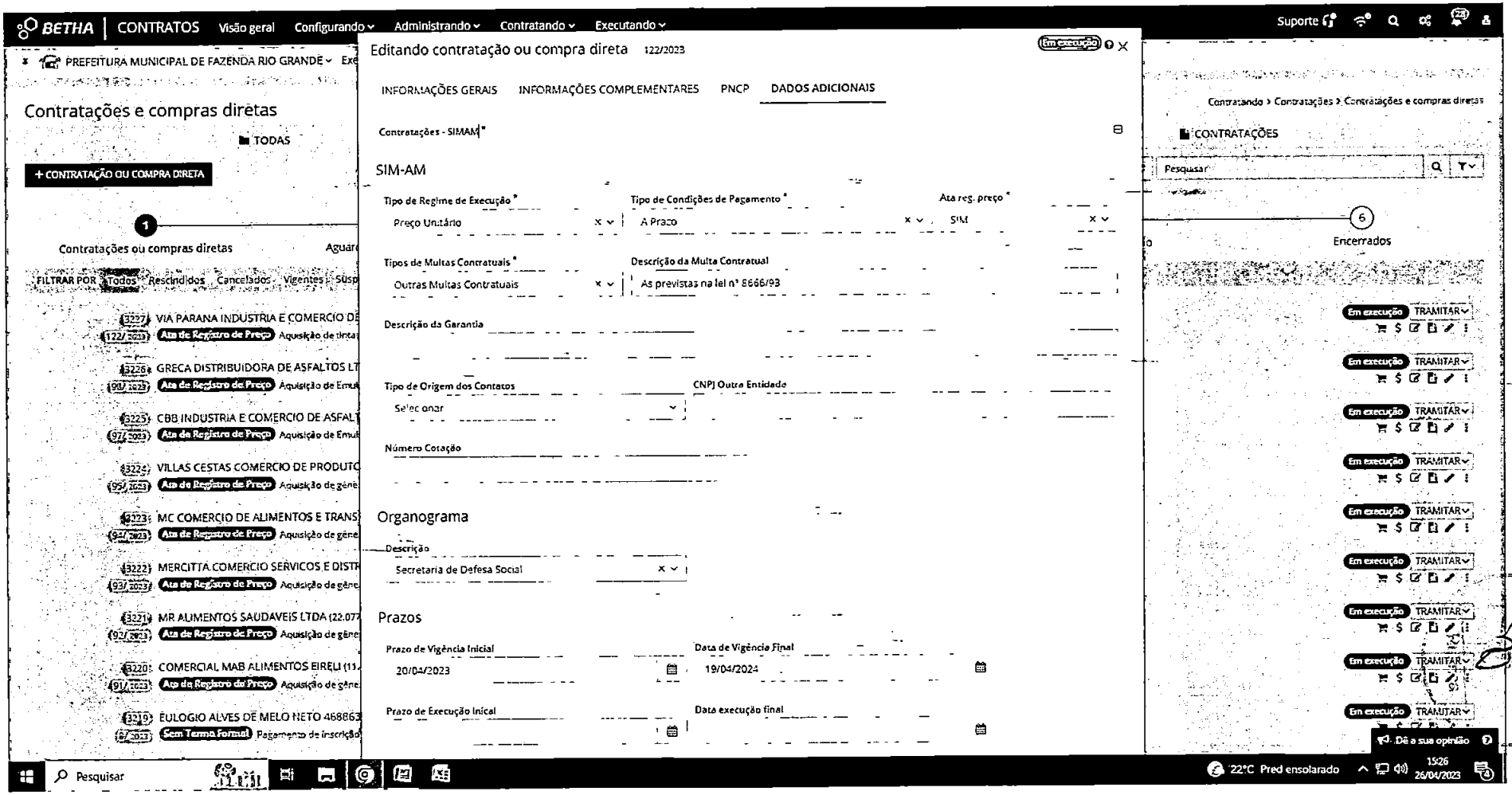
**Objeto:** "Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
**Processo Administrativo:** 35/2023;
**Protocolo:** 7588/2023;
**Data da Assinatura:** 13/04/2023.

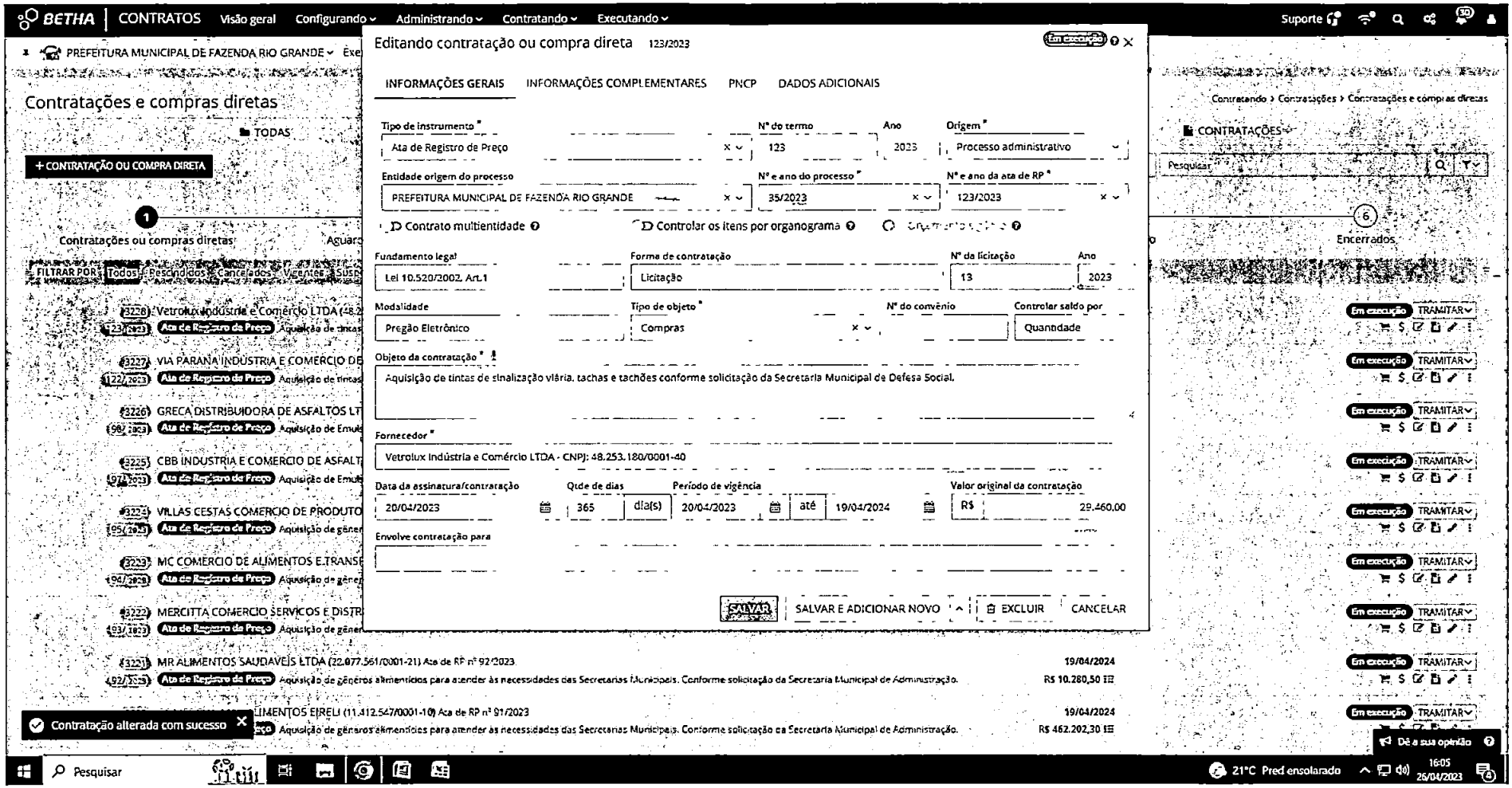
**Detentor:** VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
**CNPJ:** 48.253.180/0001-40;
**Inscrição Estadual nº:** 261959905;
**Endereço:** Rua Francisco Nappi, nº 206, Bairro: Ipiranga – São José/SC;
**Administrador:** Manoel Flávio Romero;
**CPF nº:** 200.170.508-55;
**Valor Total:** R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

*Coordenação de Contratos*



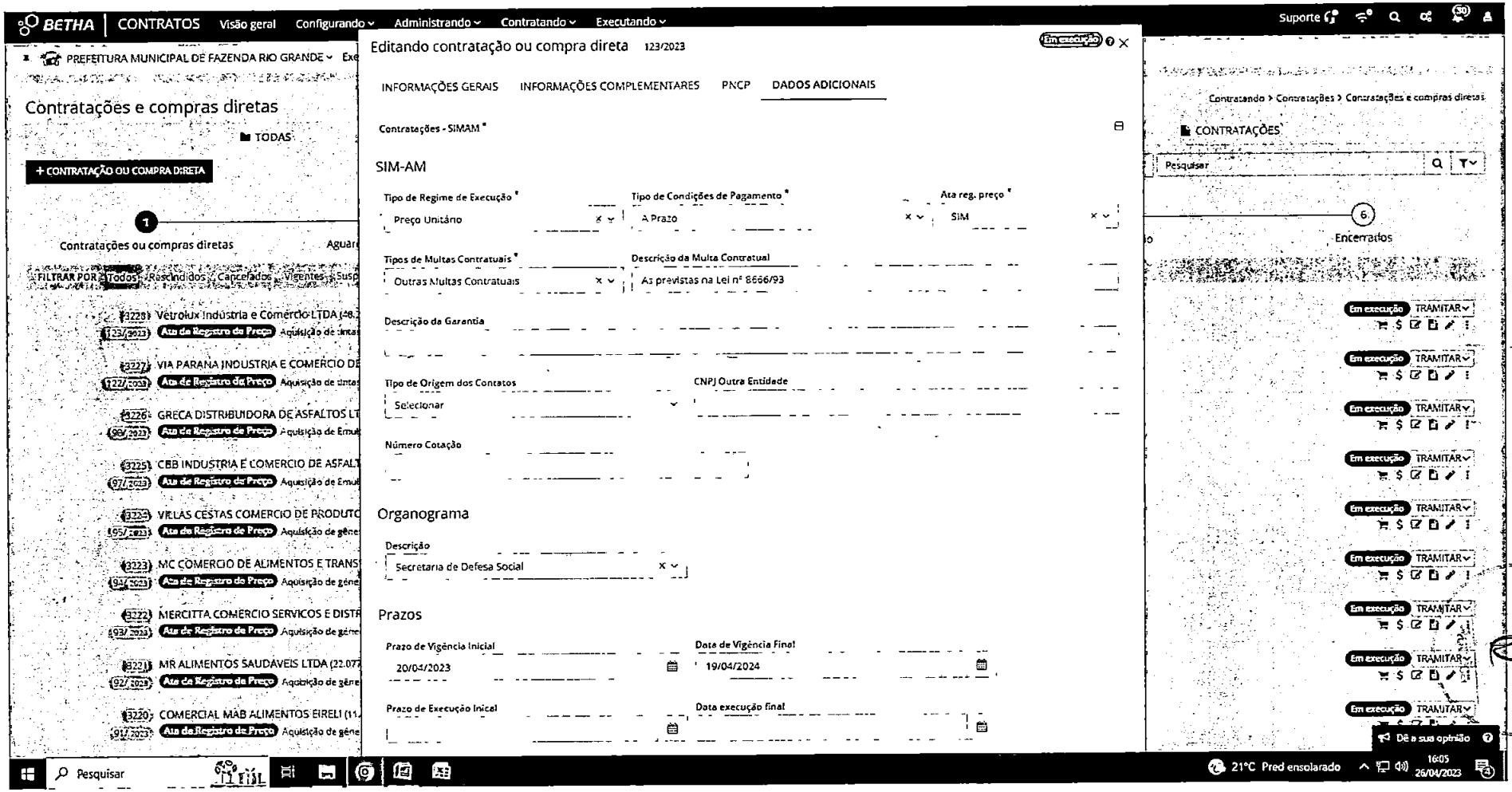

Compras & Licitações
Rubrica


BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Contratações e compras diretas
TODAS
+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA
Contratações ou compras diretas
FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes
Editando contratação ou compra direta 122/2023
Em execução
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Contratações - SIMAM*
SIM-AM
Tipo de Regime de Execução *
Preço Unitário
Tipo de Condições de Pagamento *
A Prazo
Ata reg. preço *
SIM
Tipos de Multas Contratuais *
Outras Multas Contratuais
Descrição da Multa Contratual
As previstas na lei nº 8666/93
Descrição da Garantia
Tipo de Origem dos Contatos
Selecionar
CNPJ Outra Entidade
Número Cotação
Organograma
Descrição
Secretaria de Defesa Social
Prazos
Prazo de Vigência Inicial
20/04/2023
Data de Vigência Final
19/04/2024
Prazo de Execução Inical
Data execução final
Contratando › Contratações › Contratações e compras diretas
CONTRATAÇÕES
Pesquisar
Encerrados
Em execução
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
22°C Pred ensolarado
15:26
26/04/2023




Rubrica

Compras e Licitações


BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Contratações e compras diretas
TODAS
+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA
Contratações ou compras diretas
FILTRAR POR: Todos, Rescindidos, Cancelados, Vigentes, Susp
Editando contratação ou compra direta 123/2023
Em execução
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Contratações - SIMAM *
SIM-AM
Tipo de Regime de Execução *
Preço Unitário
Tipo de Condições de Pagamento *
A Prazo
Ata reg. preço *
SIM
Tipos de Multas Contratuais *
Outras Multas Contratuais
Descrição da Multa Contratual
As previstas na Lei nº 8666/93
Descrição da Garantia
Tipo de Origem dos Contatos
Selecionar
CNPJ Outra Entidade
Número Cotação
Organograma
Descrição
Secretaria de Defesa Social
Prazos
Prazo de Vigência Inicial
20/04/2023
Data de Vigência Final
19/04/2024
Prazo de Execução Inicial
Data execução final
Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas
CONTRATAÇÕES
Pesquisar
Encerrados
Em execução
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
21°C Pred ensolarado
16:05
26/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
## Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
Rubrica

**Protocolo:** 7588/2023 **Requerente:** Secretaria Municipal de Defesa Social

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
26/04/2023.